GOVFUN/BR

Diagnóstico da situação fundiária

Piauí

CEGAFI-UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE UnB PLANALTINA
CEGAFI - UnB

GOVFUN/BR

Diagnóstico da situação fundiária

Piauí

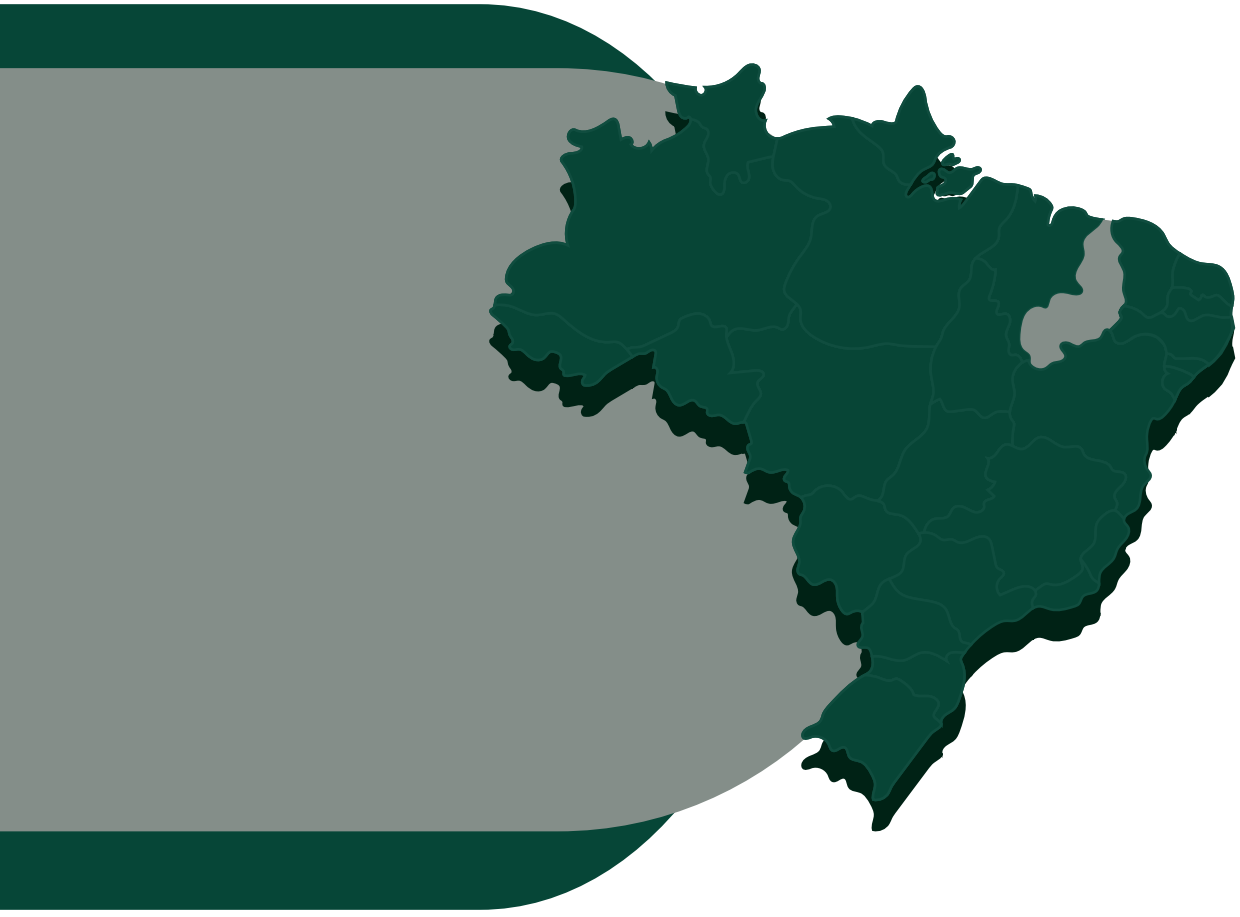

PROJETO GOVFUN/BR

BRASÍLIA-DF
2023

Este trabalho está licenciado sob CC BY-NC-ND 4.0 © 2
A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é de responsabilidade da área técnica.

1ª edição

Elaboração e informações:
Centro de Gestão e Inovação da Agricultura Familiar da Universidade de Brasília – CEGAFI
Campus Planaltina - Área Universitária n. 1 - Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP: 73345-010, Planaltina-DF, Brasil
E-mail: cegafi@cegafiunb.com

Equipe do Centro de Inovação da Agricultura Familiar – CEGAFI:
Adriano De Bortoli
Boleslaw Skowronski
Byanka Santana Soares
Cid Árley Neres de Sousa
Diana Dayara Suzart Uzêda Lopes
Edilene Aparecida Cavalcante dos Santos
Karen Cristina Afonso da Silva
Katiúcia Mendes Santos
Luane da Conceição Aguiar
Marcelo Mateus Trevisan
Marco Aurélio de Carvalho Vieira e Silva
Mário Lúcio de Ávila
Nayara Carvalho
Paula Daniella Prado Ramos
Pedro Souza Lopes
Raimundo Fagner Frota de Vasconcelos
Raphael Arthur Barbosa Resende
Reinaldo José de Miranda Filho
Roberta Fabline da Silva Barros
Robson Santos da Silva
Sara Alencar Magalhães
Silvana dos Santos Bacelar Sant'ana
Stéfany Gabriela da Silva Sales
Tamiel Khan Baiocchi Jacobson
Wilssivania de Oliveira Santos

Organização: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Faculdade UnB Planaltina – FUP

Apoio: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC

G721 GOVFUN/BR: diagnóstico da situação fundiária do Estado do Piauí/ Projeto GOVFUN/BR. – Brasília: CEGAFI - Centro de Gestão e Inovação da Agricultura Familiar da Universidade de Brasília, 2023.

176 p. : il. color.
Inclui figuras, gráficos, mapas e tabelas.

ISBN: 978-65-00-79831-9

1. Governança fundiária 2. Regularização fundiária 3. Gestão de informações fundiárias. 4. Propriedade da terra. I. Ávila, Mário Lúcio de. II. Miranda Filho, Reinaldo José de. III. Jacobson, Tamiel Kahn Baiocchi. IV. De Bortoli, Adriano. V. Trevisan, Marcelo Mateus. VI. Santos, Katiúcia Mendes. VII. Título.

CDU 332.2

Sara Alencar Magalhães – Bibliotecária – CRB 3367

Apresentação

O projeto GOVFUN-BR atuou como uma importante ferramenta de mapeamento, produção e gestão de informações relacionadas à elaboração do Plano Nacional de Regularização Fundiária (PNRF). Envolveu ações de acompanhamento, planejamento e qualificação de planos, projetos e ações relativas à governança do Programa de Regularização Fundiária de Terras Federais nas áreas de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Dessa forma, contribui para a diminuição do passivo de terras públicas regularizáveis do órgão.

O projeto foi implementado em 17 estados fora da Amazônia Legal e no Distrito Federal - nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste - entre os anos de 2017 e 2023, por meio da parceria entre o INCRA e a Universidade de Brasília. Além das ações já implementadas, o GOVFUN-BR também atua no apoio à revisão das leis e normativos relacionados à questão fundiária, à organização de informações para a publicação do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária – I PNRA e à elaboração de um Plano de Georreferenciamento para terras do INCRA e União fora da Amazônia Legal, incluindo o desenvolvimento e atualização de sistemas informatizados de georreferenciamento e titulação.

O principal objetivo desse documento é contribuir com o debate sobre o tema Governança Fundiária. A realização deste trabalho foi fruto do esforço de uma equipe multidisciplinar do CEGAFI em estrita colaboração com o INCRA.

Boa leitura!

Listas

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

CEGAFI	Centro de Gestão e Inovação da Agricultura Familiar
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CPF	Cadastro de Pessoa Física
GOVFUN	Governança e Regularização Fundiária em Terras do INCRA e União nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
PA	Projeto de Assentamento
PAR	Projeto de Assentamento Rápido
PEC	Projeto Especial de Colonização
PIC	Projeto Integrado de Colonização
PIN	Programa de Integração Nacional
REURB	Regularização Fundiária Urbana
SIPRA	Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SPIUnet	Sistema de Gestão dos Imóveis de uso Especial da União
SRTT	Sistema de Regularização e Titulação de Terras
TD	Título de Domínio
UnB	Universidade de Brasília

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição dos Projetos Integrados de Colonização, Glebas Públicas Federais e Projetos Fundiários no Estado do Piauí 31

Figura 2 - Localização dos Projetos de Colonização Integrados – PICs David Caldas e Gurguéia 33

Figura 3 - Localização do PIC David Caldas no Município de União 34

Figura 4 - Perímetro e parelamento do PIC David Caldas 34

Figura 5 - Localização do PIC Gurguéia no Município de Colônia do Gurguéia 35

Figura 6 - Imagem geral do PIC Gurguéia 36

Figura 7 - Relação entre os anos e quantidade de títulos emitidos PIC Gurguéia 37

Figura 8 - Relação entre os anos e quantidade de títulos emitidos no PIC David Caldas 38

Figura 9 - Localização da Gleba Santa Teresa 44

Figura 10 - Localização e visão geral da Gleba Santa Teresa 46

Figura 11 - Planta da Gleba Santa Teresa com definição do perímetro 47

Figura 12 - Localização da Gleba Tanque de Dentro 49

Figura 13 - Espacialização pelo Incra da Gleba Tanque de Dentro 50

Figura 14 - Localização e visão geral da Gleba Tanque de Dentro 51

Figura 15 - Detalhamento das informações de parcelas e titulações realizadas nos Projetos Fundiários 56

Figura 16 - Comparativo entre o total de parcelas, títulos emitidos e parcelas remanescentes com informação de emissão de títulos 59

Figura 17 - Projeto Baixão do Arvoredo 61

Figura 18 - Portaria de criação PA Baixão do Arvoredo 62

Figura 19 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Angical 63

Figura 20 - Projeto de Assentamento Angical 64

Figura 21 - Portaria de criação PA Angical 65

Figura 22 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Lagoa Seca dos Leandros 66

Figura 23 - Projeto de Assentamento Lagoa Seca dos Leandros 68

Figura 24 - Portaria de criação PA Lagoa Seca dos Leandros 68

Figura 25 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Brasão / Bom Jardim 70

Figura 26 - Perímetro de Assentamento Brasão / Bom Jardim 71

Figura 27 - Portaria de criação PA Brazão/ Bom Jardim 72

Figura 28 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Cansansão 73

Figura 29 - Projeto de Assentamento Cansanção 74

Figura 30 - Portaria de criação PA Cansanção 75

Figura 31 - Portaria de retificação do PA Cansanção 75

Figura 32 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Belo Horizonte 76

Figura 33 - Projeto de Assentamento Belo Horizonte 77

Figura 34 - Portaria de criação PA Belo Horizonte 78

Figura 35 - Portaria de retificação do PA Belo Horizonte 78

Figura 36 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Angico Branco I e II 79

Figura 37 - Projeto de Assentamento Angico Branco I e II 81

Figura 38 - Portaria de criação PA Angico Branco I e II 82

Figura 39 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Estreito 84

Figura 40 - Projeto de Assentamento Estreito 85

Figura 41 - Portaria de criação PA Estreito 86

Figura 42 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Olho D'agua do Mato 87

Figura 43 - Projeto de Assentamento Olho D'água do Mato 89

Figura 44 - Portaria de criação PA Olho D'Água do Mato 90

Figura 45 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada 92

Figura 46 - Projeto de Assentamento Baixa da Pinicada 94

Figura 47 - Portaria de criação PA Baixa da Pinicada 94

Figura 48 - Localização do Projeto Integrado de Colonização transformado em Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos 97

Figura 49 - PIC Angicos 98

Figura 50 - Portaria INCRA/SR-24/Nº 59/2005, de 08 de novembro de 2005 99

Figura 51 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Porcos 101

Figura 52 - Projeto de Assentamento Porcos 103

Figura 53 - Portaria de criação PA Porcos 104

Figura 54 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Retiro 106

Figura 55 - Projeto de Assentamento Retiro 108

Figura 56 - Portaria de criação PA Retiro 108

Figura 57 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Sape 110

Figura 58 - Projeto de Assentamento Sape 112

Figura 59 - Portaria de criação PA Sapé 112

Figura 60 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Calumbi 114

Figura 61 - Projeto de Assentamento Calumb 116

Figura 62 - Portaria de criação PA Calumbi 116

Figura 63 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Água Branca 118

Figura 64 - Projeto de Assentamento Água Branca 120

Figura 65 - Portaria de criação PA Água Branca 121

Figura 66 - Superintendência Regional do Piauí SR-24 121

Figura 67 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Água Branca II / REMANSO 122

Figura 68 - Projeto de Assentamento Água Branca 124

Figura 69 - Portaria de criação PA Água Branca / Remanso 125

Figura 70 - Portaria de retificação PA ÁGUA Branca / Remanso 125

Figura 71 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Angico – Capitão de Campos 126

Figura 72 - Projeto de Assentamento Angico – Capitão de Campos 128

Figura 73 - Portaria de criação PA Angico Capitão de Campos 129

Figura 74 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Bandarra I e II 130

Figura 75 - Projeto de Assentamento Bandarra I e II 132

Figura 76 - Portaria de criação PA Bandarra 133

Figura 77- Portaria de retificação do PA Bandarra I e II 133

Figura 78 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Matapasto 134

Figura 79 - Projeto de Assentamento Matapasto 136

Figura 80 - Portaria de criação PA Matapasto 136

Figura 81 - Projeto de Assentamento Batalha 138

Figura 82 - Portaria de criação PA Batalha 139

Figura 83 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Boqueirão 139

Figura 84 - Projeto de Assentamento Boqueirão 141

Figura 85 - Portaria de criação PA Boqueirão 142

Figura 86 - Localização do Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento Veados 142

Figura 87 - Projeto de Assentamento Veados 144

Figura 88 - Portaria de criação PA Veados 145

Figura 89 – Etapas a serem cumpridas para realizar doações de áreas urbanas do INCRA às prefeituras municipais 149

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Apresentação dos imóveis destinados como Projetos Fundiários, Projetos Integrados de Colonização e Glebas Públicas Federais, distribuídos por município no Estado do Piauí 30

Tabela 2 - Descrição das áreas totais identificadas nos cadastros do Incra nos Projetos Integrados de Colonização Gurguéia e David Caldas 33

Tabela 3 - Identificação e consolidação de parcelas (rurais e urbanas) nos imóveis do estado do Piauí 37

Tabela 4 - Distribuição dos títulos emitidos por imóvel 38

Tabela 5 - Detalhamento da situação dos títulos rurais emitidos no estado do Piauí 39

Tabela 6 - Detalhamento da condição dos títulos rurais entregues no estado do Piauí 40

Tabela 7 - Detalhamento da situação dos títulos urbanos emitidos no estado do Piauí 40

Tabela 8 - Detalhamento da condição dos títulos urbanos entregues no estado do Piauí 41

Tabela 9 - Total de títulos emitidos no estado do Piauí com suas respectivas áreas em ha 41

Tabela 10 - Identificação do imóvel e sua relação entre área decretada e a soma das áreas das parcelas tituladas 42

Tabela 11 - Detalhamento dos Projetos Fundiários transformados em Projetos de Assentamento, com área, ano de incorporação, ano de criação do Projeto Fundiário e ano de criação do Projeto de Assentamento 54

Tabela 12 - Detalhamento dos Projetos Fundiários transformados em Projetos de Assentamento, com informações de capacidade, parcelas tituladas rurais e urbanas e parcelas à titular rurais e urbanas na origem 58

Tabela 13 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 61

Tabela 14 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 64

Tabela 15 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 67

Tabela 16 - Descrição da categorização das ocupações 69

Tabela 17: Descrição do número de beneficiários titulados, cancelados, adjudicados e a serem cancelados administrativamente 69

Tabela 18 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 71

Tabela 19 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 74

Tabela 20 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 77

Tabela 21 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 80

Tabela 22 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 80

Tabela 23 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 80

Tabela 24 - Descrição da categorização das ocupações 83

Tabela 25 - Descrição do número de beneficiários titulados, cancelados, adjudicados e a serem cancelados administrativamente 83

Tabela 26 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 85

Tabela 27 - Descrição da categorização das ocupações 86

Tabela 28 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados, a serem cancelados e adjudicados 87

Tabela 29 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 88

Tabela 30 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 88

Tabela 31 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 89

Tabela 32 - Descrição da categorização das ocupações 91

Tabela 33 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados, a serem cancelados e adjudicados 91

Tabela 34 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 92

Tabela 35 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 93

Tabela 36 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 93

Tabela 37 - Descrição da categorização das ocupações 95

Tabela 38 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados, a serem cancelados, adjudicados e cancelados administrativamente 96

Tabela 39 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 97

Tabela 40 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 98

Tabela 41 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 98

Tabela 42 - Descrição da categorização das ocupações 100

Tabela 43 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados, a serem cancelados, adjudicados e cancelados administrativamente 101

Tabela 44 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 102

Tabela 45 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 102

Tabela 46 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 103

Tabela 47 - Descrição da categorização das ocupações 105

Tabela 48 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados, a serem cancelados, adjudicados e cancelados administrativamente 105

Tabela 49 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 106

Tabela 50 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 107

Tabela 51 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 107

Tabela 52 - Descrição da categorização das ocupações 109

Tabela 53 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados e cancelados administrativamente 109

Tabela 54 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 111

Tabela 55 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 111

Tabela 56 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 111

Tabela 57 - Descrição da categorização das ocupações 113

Tabela 58 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados e cancelados administrativamente 113

Tabela 59 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 115

Tabela 60 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 115

Tabela 61 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 115

Tabela 62 - Descrição da categorização das ocupações 117

Tabela 63 - Descrição do número de beneficiários titulados, não titulados, cancelados, adjudicados e cancelados administrativamente 118

Tabela 64 - Descrição da área do imóvel e diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 119

Tabela 65 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 119

Tabela 66 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 120

Tabela 67 - Descrição da categorização das ocupações 121

Tabela 68 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 123

Tabela 69 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 123

Tabela 70 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 124

Tabela 71 - Descrição da categorização das ocupações 126

Tabela 72 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 127

Tabela 73 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 127

Tabela 74 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 128

Tabela 75 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 130

Tabela 76 - Descrição do total de títulos emitidos e total de títulos a expedir, conforme documento 1 131

Tabela 77 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 131

Tabela 78 - Descrição da categorização das ocupações 134

Tabela 79 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 135

Tabela 80 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 135

Tabela 81 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 137

Tabela 82 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 137

Tabela 83 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 140

Tabela 84 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 140

Tabela 85 - Descrição das diferentes informações de capacidade do Projeto desde a sua origem 143

Tabela 86 - Descrição da área do imóvel, total de títulos emitidos na área rural, total de títulos emitidos na área urbana 143

Tabela 87 – Relação dos imóveis que possuem lotes urbanos informais 150

Tabela 88 – Áreas urbanas coletadas com as respectivas destinações (área dos imóveis, área total coletada e soma das áreas urbanas dos títulos emitidos) no estado do Piauí 150

Sumário

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 17

2 OBJETIVOS 21
2.1 Objetivo geral 21
2.2 Objetivos específicos 21

3 METODOLOGIA 23
3.1 Variáveis utilizadas na coleta dos dados 23
3.2 Coleta e análise das variáveis 25

4 CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PIAUÍ 29
4.1 Projetos integrados de colonização 32
4.2 Glebas federais 43
4.2.1 Gleba Santa Teresa 44
4.2.2 Gleba tanque de dentro 48
4.3 Projetos fundiários - PROTERRA/FUNTERRA 51
4.3.1 Projetos fundiários transformados em projetos de assentamento no estado do Piauí 53

5 CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ÁREA URBANA NO PIAUÍ 147
5.1 Procedimentos na IN 126/2022 148
5.2 Áreas urbanas ou com perda de vocação agrícola no Piauí 150

6 ANÁLISES E DISCUSSÕES 153

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 161

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 165

ANEXOS 167

INTRODUÇÃO

1

1 INTRODUÇÃO

O projeto "Governança e Regularização Fundiária em Terras do INCRA e da União nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste - GOVFUN-BR" é fruto de uma ação de cooperação entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Universidade de Brasília - UnB, por meio do Centro de Gestão e Inovação da Agricultura Familiar - CEGAFI. Tem como objetivo a realização de pesquisas em Governança Fundiária e apoio ao programa de Regularização Fundiária em terras do INCRA nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

O Projeto GOVFUN-BR se dividiu em duas etapas. Na primeira fase realizou-se a revisão informacional, que consiste no levantamento de dados primários e secundários; da elaboração de diagnósticos, que se refere a descrição detalhada daquilo que foi detectado a partir dos dados levantados; e do estabelecimento do estado da arte sobre o tema Governança Fundiária, que é o resultado de toda produção apresentada pelos diagnósticos. Na segunda fase, por sua vez, ocorreu a produção de subsídios para ações públicas mediante elaboração de artigos científicos, seminários, dentre outros. Cabe ressaltar, que essa última linha contemplou o apoio à elaboração dos planos e projetos, bem como para a análise dos instrumentos de realização da governança e regularização fundiária, sob gestão e responsabilidade do INCRA.

Dentro do escopo do Projeto, foram estabelecidas ações de mapeamento, levantamento e sistematização de informações remotas e em campo, bem como, a realização de pesquisa in loco nas Superintendências Regionais do INCRA. Foram, ainda, estabelecidas ações de coletas de dados amostrais, documentais e estatísticos, bem como a de mapas e o levantamento da base de dados georreferenciados dos imóveis, passíveis de regularização.

O presente relatório pretende apresentar o detalhamento de informações e os respectivos processos de destinações referentes aos imóveis do INCRA e da União, no estado do Piauí, abrangidos pelo enunciado do art. 40-A da Lei nº 11.952/2009 (BRASIL, 2009), o qual dispõe:

> Art. 40-A: Aplicam-se as disposições desta Lei, à exceção do disposto no art. 11, à regularização fundiária das Art. 40-A: Aplicam-se as disposições desta Lei, à exceção do disposto no art. 11, à regularização fundiária das ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas urbanas e rurais do INCRA, inclusive nas áreas remanescentes de projetos criados pelo INCRA, dentro ou fora da Amazônia Legal, em data anterior a 10 de outubro de 1985 com características de colonização, conforme regulamento - Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017 (BRASIL, 2009).

O dispositivo legal está regulamentado atualmente pelo art 2º do Decreto nº 10.592/2020 (BRASIL, 2020), dispondo:

> Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se à regularização fundiária de: I - ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas rurais do INCRA e da União sob gestão do INCRA, exceto quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 11.952, de 2009; e II - áreas remanescentes de projetos com características de colonização criados pelo INCRA, dentro ou fora da Amazônia Legal, anteriormente a 10 de outubro de 1985. § 1º O disposto neste Decreto aplica-se subsidiariamente a outras áreas não mencionadas no art. 3 da Lei nº 11.952, de 2009 , sob domínio da União na Amazônia Legal, que serão regularizadas por meio dos instrumentos previstos na legislação patrimonial. § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se os seguintes projetos com características de colonização: I - projeto de colonização oficial; II - projeto de assentamento rápido; III - projeto de assentamento conjunto; IV - projeto especial de colonização; V - projeto de assentamento dirigido; VI - projeto fundiário; VII - projeto integrado de colonização; e VIII - outros projetos definidos em ato do dirigente máximo do INCRA (BRASIL, 2020).

A legislação utilizada nas análises e proposições do presente trabalho sofreu alterações entre 2018 a 2022 que foi o período de coleta do GOVFUN-BR. Foram levados em consideração as leis, os decretos e as instruções normativas da Autarquia, afetas ao tema. Atualmente, além da mencionada Lei nº 11.952/2009 (BRASIL,2009), foi utilizada a Lei nº 13.465/2017 (BRASIL,2017), ambas tratam dos processos de regularização fundiária rural e urbana. Considerou-se ainda os Decretos nºs 9.310/2018(BRASIL,2018), 9.597/2018 (BRASIL,2018) e 10.592/2020 (BRASIL,2020). Somam-se a esses atos, as Instruções Normativas nºs 104/2021(BRASIL.2021), 124/2022(BRASIL,2022) e 126/2022 (BRASIL,2022), do INCRA. ■

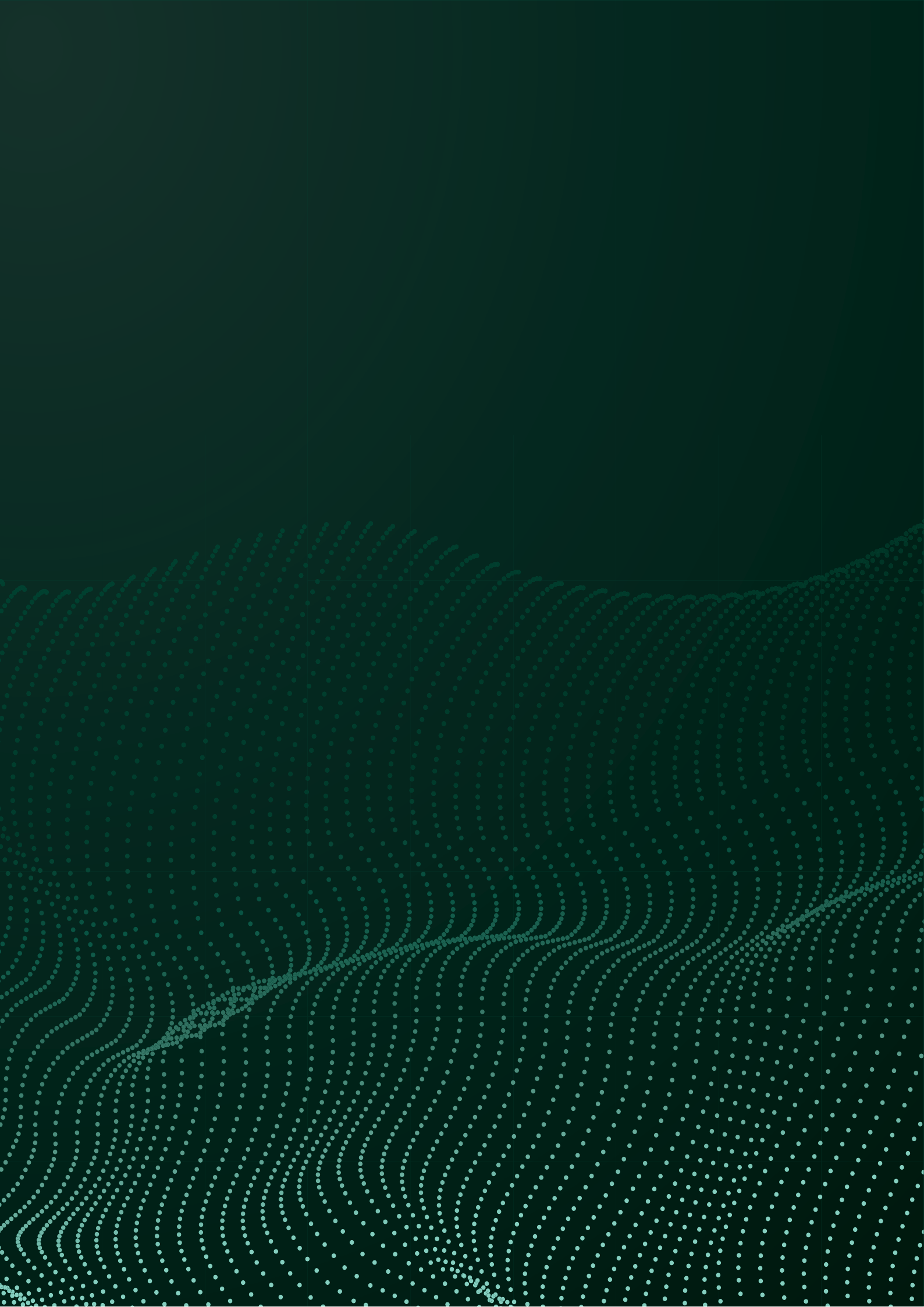

OBJETIVOS

2

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

O presente relatório tem como objetivo a consolidação das informações apresentadas para o estado do Piauí, com seus respectivos detalhamentos de destinação, identificando áreas remanescentes e fornecendo os elementos necessários à elaboração de planos e/ou projetos de regularização fundiária.

2.2 Objetivos específicos

- Realizar a consolidação das informações dos imóveis afetados pelo Art. 40-A da Lei nº 11.952/2009 (BRASIL, 2009) e Art. 2º do Decreto nº 10.592/2020 (BRASIL, 2009) no estado do Piauí;
- Identificar e qualificar as informações referentes aos processos de destinação das parcelas, mediante pesquisa e análise dos títulos emitidos, pagamento, liberação de cláusulas resolutivas e registros junto à Superintendência Regional;
- Identificar áreas remanescentes;
- Estabelecer os limites e possibilidades diante dos marcos legais vigentes, identificando e analisando os pontos críticos.

METODOLOGIA

3

3 METODOLOGIA

O Art. 40-A da Lei nº 11.952/2009 (BRASIL, 2009) e o Art. 2º do Decreto nº 10.592/2020 (BRASIL, 2009), delimitam as ações de regularização fundiária pelo INCRA em áreas urbanas e rurais fora da Amazônia Legal. Tendo tais dispositivos como base, procedeu-se à coleta de informações utilizando as seguintes fontes: os processos administrativos referente aos imóveis, os atos de incorporação e destinação, bem como os mapas e as matrículas dos imóveis.

3.1 Variáveis utilizadas na coleta dos dados

O enquadramento do imóvel nos dispositivos legais (atendendo ao Art. 40-A da Lei nº 11.952/2009 e ao Art. 2º do Decreto nº 10.592/2020)

No que se refere ao enquadramento do imóvel, tem- se como recorte temporal a data de criação, que deve ser anterior a 10 de outubro de 1985, conforme descrito na própria Lei nº 11.952/2009 (BRASIL, 2009) e Decreto nº 10.592/2020 (BRASIL, 2020). Sendo essa, portanto, a condição para análise dos imóveis nesse relatório.

Confirmação do município ao qual o imóvel está localizado

A busca pela confirmação do município em que se encontra o imóvel, se dá devido à possibilidade deste estar localizado em mais de um município. Somado a isso, tem-se também que a unidade municipal deverá servir de métrica para os relatórios analíticos de número de imóveis, área, parcelas rurais e urbanas, e demanda por município.

Confirmação do nome do imóvel

Uma análise referente ao nome dos imóveis merece destaque tendo em vista a possibilidade do uso de diferentes nomenclaturas para o mesmo imóvel, sendo, portanto, fundamental sua averiguação. Os bancos de dados do INCRA, as matrículas registradas em cartório, bem como decretos ou outros atos de incorporação e/ou destinação podem apresentar divergências de nome, inclusive, quanto ao seu uso coloquial local. Assim, faz-se necessária a análise conjunta de informações para certificar-se a qual imóvel está se referindo.

Verificação do tamanho da área

Quanto à área dos imóveis foi utilizado o hectare (ha) como unidade de medida. Tal informação, em alguns casos, é caracterizada por significativas discrepâncias entre valores encontrados em cada uma das fontes de informação. Assim, tem-se a necessidade de comparar cada uma e apresentar elementos conclusivos para corrigir e/ou justificar tais diferenças. Para fins de consolidação da área a ser utilizada no estudo, considerou-se primeiramente a informação cartográfica. Na falta desta, a área utilizada é a do banco de dados. A consolidação da área total foi fundamental para realizar as análises do que efetivamente foi destacado do patrimônio público, e o que ainda é remanescente e deverá sofrer processo de regularização fundiária.

Verificação do número de parcelas rurais e urbanas

Foram analisadas, para cada um dos imóveis, o número de parcelas rurais e urbanas que constam nos sistemas de banco de dados do INCRA, bem como nas informações cartográficas e processuais localizadas junto à Superintendência Regional. O número de parcelas urbanas e rurais é o elemento central nesse relatório, pois é a partir dele que poderá ser identificado o que foi efetivamente destacado por meio de processos de titulação e o que se constitui de parcelas remanescentes. Assim, busca-se identificar tais parcelas com objetivo de transformá-las em demanda imediata de titulação.

Identificação sobre processos de afetação

Ao se tratar de imóveis com dimensões de grande magnitude, pode-se observar polígonos com restrições e destinações de uso. Tais características são impeditivas aos processos de regularização, de forma parcial ou total. Essas são as chamadas afetações, em que são destacadas para criação de terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas e de outros povos tradicionais. Além de serem prioritárias, essas áreas devem ser destacadas do imóvel, pois não são passíveis de regularização fundiária. A identificação das áreas afetadas foi feita por meio da consulta aos bancos de dados e fontes de informações do próprio INCRA.

Coleta de informações gráficas

As informações gráficas pesquisadas durante a coleta de dados tratam dos mais diferentes tipos de arquivos geoespacializados, sejam eles no formato digital ou físico, como os papéis disponíveis em mapotecas. Como os imóveis, aqui analisados, possuem mais de trinta anos de criação, a busca se deu por meio de informações gráficas contidas em mapas topográficos em papel, que trazem bases fundamentais para a pesquisa, como áreas medidas e número de parcelas, sejam elas rurais ou urbanas. As informações obtidas foram identificadas junto ao serviço de cartografia da Superintendência Regional do INCRA.

Coleta das informações cartoriais

Quanto às informações cartoriais, buscou-se junto à Superintendência Regional, dados referentes às matrículas dos imóveis aqui analisados. Ressalta-se que a matrícula é peça fundamental para identificação da quantidade de destaques realizados. Assim, com a definição da situação dos imóveis e com informações consolidadas, mesmo que parcialmente, foi possível seguir então para o processo de detalhamento das ações de destinação das parcelas. Entende-se por destinação, o processo de titulação das parcelas rurais e urbanas dos imóveis consolidados.

3.2 Coleta e análise das variáveis

Levantamento do número de títulos emitidos para cada imóvel

Metodologicamente, buscou-se a informação do número total de títulos emitidos por imóvel com o objetivo de compará-lo ao número de parcelas. Assim, realizou-se uma comparação, ainda que inicial, entre as parcelas, com suas respectivas áreas destinadas, e o que ainda é remanescente.

Identificação das diferentes situações dos títulos emitidos

Após a identificação dos títulos emitidos, foram divididos em três categorias de análise:

- Títulos emitidos e entregues;
- Títulos emitidos e não entregues;
- Títulos cancelados.

A partir dessa divisão, outras três subdivisões foram criadas para fins de classificação das diferentes situações encontradas nos títulos emitidos e entregues:

- Título emitido, entregue com informação de pagamento e registro;
- Título emitido, entregue sem informação de pagamento, mas com informação de registro;
- Título emitido, entregue com informação de pagamento, mas sem informação de registro.

Ainda foram realizadas as análises de sobreposição dos títulos emitidos, sejam eles, entregues ou não, com objetivo de evitar a sobreposição de áreas sobre a mesma parcela. Ademais, tem-se que o levantamento da emissão de títulos impacta diretamente o cálculo de área destinada. Tais divisões serviram para que fosse possível entender o comportamento dos processos de titulação e qual o real impacto gerado pela ação. Assim, foi possível identificar pontos frágeis ou incompletos, como uma condição de não finalização do processo de transferência de propriedade, ou seja, parcelas e suas respectivas áreas que deveriam ter sido repassadas a particulares, no entanto, ainda se encontram sobre condições de terras públicas.

Identificação das informações de registro

Essa pesquisa buscou junto à Superintendência Regional, dados referentes ao registro cartorial dos títulos emitidos visando ao atendimento da Lei nº 6.015/1973 (BRASIL, 1973). A matrícula é peça fundamental para identificar a quantidade de destaques realizados, através dos títulos que efetivamente foram levados a registro, bem como por meio da averbação da liberação das cláusulas resolutivas. Esse atendimento é o que define o direito de propriedade, mudando a condição de posse para propriedade. Os títulos que não foram levados a registro, são objetos deste trabalho, visando à sua renegociação ou reemissão, dependendo do enquadro legal no qual irá se encaixar.

Identificação das informações de pagamento e liberação de cláusulas resolutivas

A emissão de um título de domínio constitui-se em um ato contratual entre o outorgante e o outorgado, ou seja, entre o INCRA detentor do imóvel público, e o ocupante a ser titulado. Nesse momento, cria-se um atrelamento jurídico entre ambas as partes, visto que uma compromete-se a repassar o domínio do bem ao ocupante, desde que esse cumpra com determinadas condições e o outro se compromete em cumprir tais disposições para obter a propriedade do imóvel. Como os títulos pesquisados são, em sua maioria, anteriores à década de 1980, a cláusula principal a ser cumprida era a do pagamento. Dessa forma, a busca por informações de pagamento e liberação de cláusula resolutiva teve como objetivo identificar o quantitativo de relações contratuais (títulos) finalizadas entre o outorgante e o outorgado.

Consolidação de área titulada

Utilizando o hectare como unidade de medida padrão, realizou-se a análise das informações referentes aos valores unitários de área para cada uma das parcelas tituladas. A partir desses valores, obteve-se a área total titulada, podendo assim estabelecer comparativos e analisar discrepâncias em relação às áreas observadas nos imóveis originários. O objetivo é identificar a diferença entre a área do imóvel e a área das parcelas que foram tituladas, gerando, assim, a área remanescente. Da mesma forma, podemos individualizar o montante de área que foi titulada e que não foi destacada, diferenciando, assim, as três categorias de área: área titulada e destacada, área remanescente e área titulada não destacada, a qual os títulos apresentam problemas na execução contratual ou de registro.

Consolidação do número de parcelas tituladas por imóvel

A lógica da identificação das parcelas segue a mesma da área, diferenciando-se pela métrica, uma vez que a área é medida em hectares e as parcelas em unidade. O principal intuito é classificar as parcelas conforme a situação dos títulos emitidos, ou seja, saber quantas parcelas foram efetivamente tituladas e quantas dessas tiveram seus processos finalizados.

Além das variáveis apresentadas, foram coletadas informações como número do processo, nome dos outorgados e seu Cadastro de Pessoa Física - CPF, nome do cônjuge, data em que foram encontrados, local em que a parcela se encontra no imóvel (gleba, agrovila ou setor), identificação da parcela titulada, número do título emitido, ano da emissão e, quando for o caso, número da matrícula da parcela titulada, bem como, quando encontrado, a situação do registro.

Para a coleta de informações, foram consultados prioritariamente, os livros fundiários localizados no INCRA, os quais possibilitaram o acesso aos títulos emitidos. No acervo da Superintendência, foram encontrados comprovantes de pagamento, assim como informações sobre liberação de cláusulas resolutivas. A busca por informações gráficas, digitais ou em mapas antigos, se deu junto ao setor de cartografia.

A seguir, serão apresentados os resultados deste trabalho, a partir da implantação metodológica de identificação, padronização, aplicação de filtros e limpeza de sobreposições, bem como da qualificação das informações disponibilizadas na Superintendência Regional e em outras fontes consultadas. Dessa forma, desenvolveu-se um estudo detalhado sobre a demanda real, que envolve o processo de regularização fundiária nos imóveis incorporados ao patrimônio do INCRA no estado da Piauí, e que estão em conformidade com o Art. 2° do Decreto nº 10.592/2020 (BRASIL, 2020). ■

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PIAUÍ

4

4 CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PIAUÍ

Inicialmente, os trabalhos de pesquisa da Cooperação INCRA/UNB identificaram, remotamente, através de buscas nos bancos de dados do Sistema de Regularização e Titulação de Terras - SRTT e do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, um total de 27 imóveis, com área total de 209.358,10 hectares, divididos entre 3.608 parcelas rurais e 2.141 parcelas urbanas. Tais informações foram apresentadas preliminarmente no documento GOVFUN Regiões. Como descrito na metodologia, o recorte temporal atendeu aos dispositivos legais vigentes.

Sobre os dados inicialmente identificados, uma duplicidade foi identificada durante o desenvolvimento do trabalho de campo, sendo descartada uma das informações relativas ao Imóvel Boqueirão no Município de Piracuruca. Dessa forma, iniciou-se o detalhamento das informações a partir de 26 imóveis. Além dessa situação, durante os trabalhos de pesquisa, foram identificadas 02 Glebas Públicas Federais, que mesmo estando sobre a jurisdição da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, por características de uso e ocupação rurais, estavam sendo objeto de discussão entre o Incra e SPU para atuação conjunta para fins de destinação. Dessa forma, a lista de imóveis pesquisados pela Cooperação no Estado do Piauí foi de 23 Projetos Fundiários, 03 Projetos Integrados de Colonização e 02 Glebas Públicas Federais.

A partir dos dados identificados, foi iniciada a segunda etapa de estudo, visando à consolidação das informações. Conforme metodologia já descrita, buscou-se a confirmação das variáveis descritas nos quadros e tabelas.

TABELA 1 - APRESENTAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINADOS COMO PROJETOS FUNDIÁRIOS, PROJETOS INTEGRADOS DE COLONIZAÇÃO E GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS, DISTRIBUÍDOS POR MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ

	Nome do Imóvel/ Projeto	Município
1	**PF[1]** Baixão do Arvoredo	Novo Santo Antônio
2	**PF[1]** Angical	Barras
3	**PF[1]** Lagoa Seca dos Leandros	Cabeceiras do Piauí
4	**PF[1]** Brasão	Sigefredo Pacheco
5	**PF[1]** Cansanção	Brejo do Piauí
6	**PF[1]** Belo Horizonte	Colônia do Gurguéia
7	**PF[1]** Angico Branco I	Eliseu Martins
8	**PF[1]** Angico Branco II	Eliseu Martins
9	**PF[1]** Estreito	Colônia do Gurguéia
10	**PF[1]** Olho D'Água do Mato	Colônia do Gurguéia
11	**PF[1]** Baixa da Pinicada	Flores do Piauí
12	**PIC[2]** Angicos	Flores do Piauí
13	**PF[1]** Porcos	Flores do Piauí
14	**PF[1]** Retiro	Floriano
15	**PF[1]** Sapé	Floriano
16	**PF[1]** Calumbi	Itaueira
17	**PF[1]** Água Branca	Manoel Emídio
18	**PF[1]** Água Branca/Remanso	Manoel Emídio
19	**PF[1]** Angicos Capitão de Campos	Alvorada do Gurguéia
20	**PF[1]** Bandarra I e II	Nazaré do Piauí
21	**PF[1]** Matapasto	Nazaré do Piauí
22	**PF[1]** Batalha	São João da Fronteira
23	**PF[1]** Boqueirão	São João da Fronteira
24	**PF[1]** Veados	São João da Fronteira
25	**PIC[2]** David Caldas	União
26	**PIC[2]** Gurguéia	Colônia do Gurguéia
27	**GF[3]** Santa Teresa	Teresina / Altos
28	**GF[3]** Tanque de Dentro	Conceição do Canindé / Simplício Mendes

Fonte**:** Superintendência Regional do INCRA do Piauí SR 24.
Notas:
[1] Projeto Fundiário transformado em Projeto de Assentamento
[2] Projeto Integrado de Colonização
[3] Gleba Federal

FIGURA 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADOS DE COLONIZAÇÃO, GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS E PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ

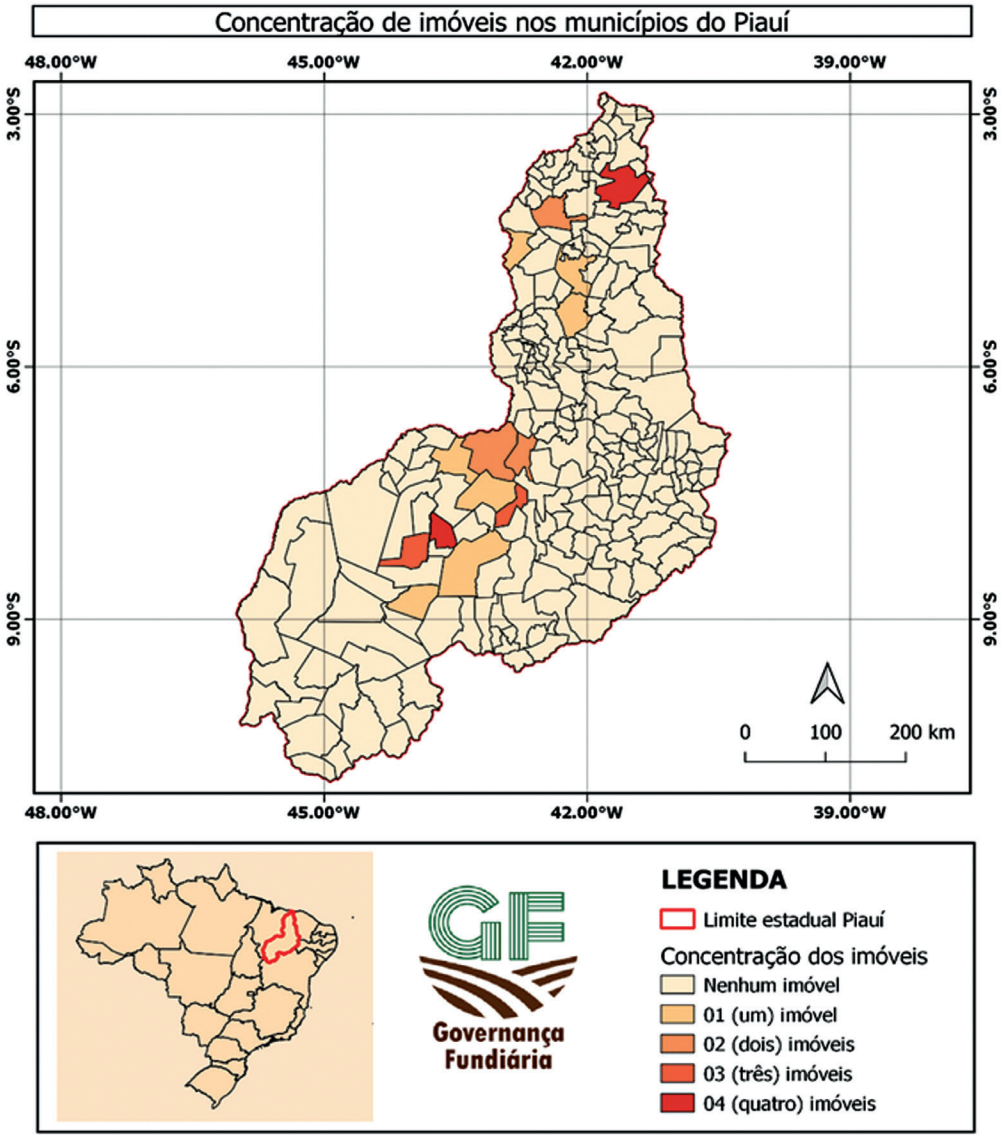

Embora originalmente todos os imóveis possuem como características serem Projetos Fundiários, Projetos de Colonização ou Glebas Públicas Federais, estando enquadrados no art. 40-A da Lei nº 11.952/2009 e ao art. 2º do Decreto nº 9.309/2018, excepcionalmente, foram verificadas alterações na característica de destinação dos Projetos Fundiários, sendo os mesmos transformados em Projetos de Assentamento na década de 90.

Com a intenção de melhor descrever os resultados alcançados pela pesquisa, o detalhamento será realizado primeiro pelos Projetos Integrados de Colonização, que efetivamente se enquadram na atuação da cooperação, na sequência será apresentada a síntese das situações dos Projetos Fundiários e por último

as Glebas Federais. Essas duas últimas situações têm por objetivo apresentar a demanda e abrir a discussão jurídica no caso dos antigos projetos fundiários e de viabilidade de ações de regularização fundiária das glebas públicas.

4.1 Projetos integrados de colonização

No Estado do Piauí, os Projetos Integrados de Colonização foram criados na década de 50, seguindo os objetivos desenvolvidos para a época. A intenção inicial era de potencializar o desenvolvimento econômico local, evitar o aumento do êxodo, destinar terras a trabalhadores rurais e ocupar vazios demográficos existentes.

O Projeto Integrado de Colonização (Núcleo Colonial) David Caldas foi criado no ano de 1953 e possuía originalmente capacidade para assentar 350 famílias, tanto em parcelas rurais como em espaços urbanos, na constituição das agrovilas de moradia e convivência. O Projeto está inserido no Município de União, município antigo fundado em 1853, fruto do desmembramento do município de Campo Maior. O Município de União encontra-se localizado na Região Geográfica Intermediária e Imediata de Teresina e compõe o Bioma Cerrado e faz parte do Território de Desenvolvimento Piauiense de Entre Rios, com potencial para o turismo, polos de saúde e educação, produção de hortifrutis para abastecimento de Teresina, extrativismo vegetal, agroindústria, indústrias, comércio e serviços, entre outras atividades, sendo município limítrofe com a capital do Estado.

Da mesma forma, o Projeto Integrado de Colonização (Núcleo Colonial) do Gurguéia foi criado seis anos depois, em 1959, no mesmo ano de fundação do município no qual está inserido, com o mesmo objetivo do núcleo anterior. Teve uma capacidade inicial de 260 famílias instaladas tanto em parcelas rurais como em espaços urbanos, na constituição das agrovilas de moradia e convivência. Está localizado no Município de Colônia do Gurguéia, região geográfica intermediária de Corrente – Bom Jesus e imediata de Bom Jesus. Inserida na transição dos biomas cerrado e caatinga e localizada no Território de Desenvolvimento Piauiense da Chapada das Mangabeiras, com potencial para o turismo, pecuária de corte, agricultura de alto rendimento como a soja, algodão, milho e arroz, fruticultura e agricultura irrigada, energia solar, mineração de calcário para correção de solo, comércio e serviço.

FIGURA 2 - LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO INTEGRADOS – PICS DAVID CALDAS E GURGUÉIA

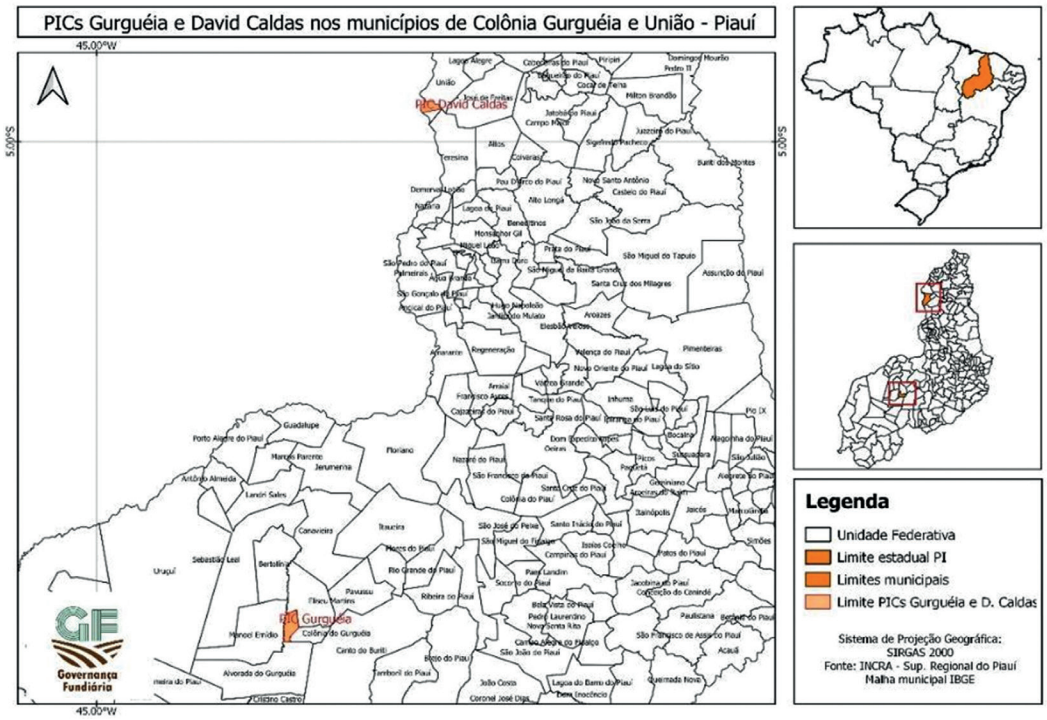

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS TOTAIS IDENTIFICADAS NOS CADASTROS DO INCRA NOS PROJETOS INTEGRADOS DE COLONIZAÇÃO GURGUÉIA E DAVID CALDAS

NOME DO IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL
PIC Gurguéia	24.263,0000
PIC David Caldas	7.043,0000
TOTAL	**31.306,0000**

Fonte: Superintendência Regional do INCRA no Piauí - SR 24

Diferentemente dos dois Projetos Integrados de Colonização descritos acima, o Projeto Integrado de Colonização Angicos não será descrito nesse capítulo, uma vez que assim como os Projetos Fundiários, foi transformado em Projeto de Assentamento na década de 90, mais especificamente no ano de 1997, e será tratado separadamente em capítulo específico.

Na tentativa de consolidar as áreas que efetivamente pertencem aos Projetos Integrados de Colonização, buscou-se a informação cartográfica como elemento de verificação. As informações coletadas foram completas para o PIC David Caldas enquanto foram bastante restritas para o PIC Gurguéia, uma vez que para esse último foi coletada apenas uma imagem precária do projeto.

FIGURA 3 - LOCALIZAÇÃO DO PIC DAVID CALDAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO

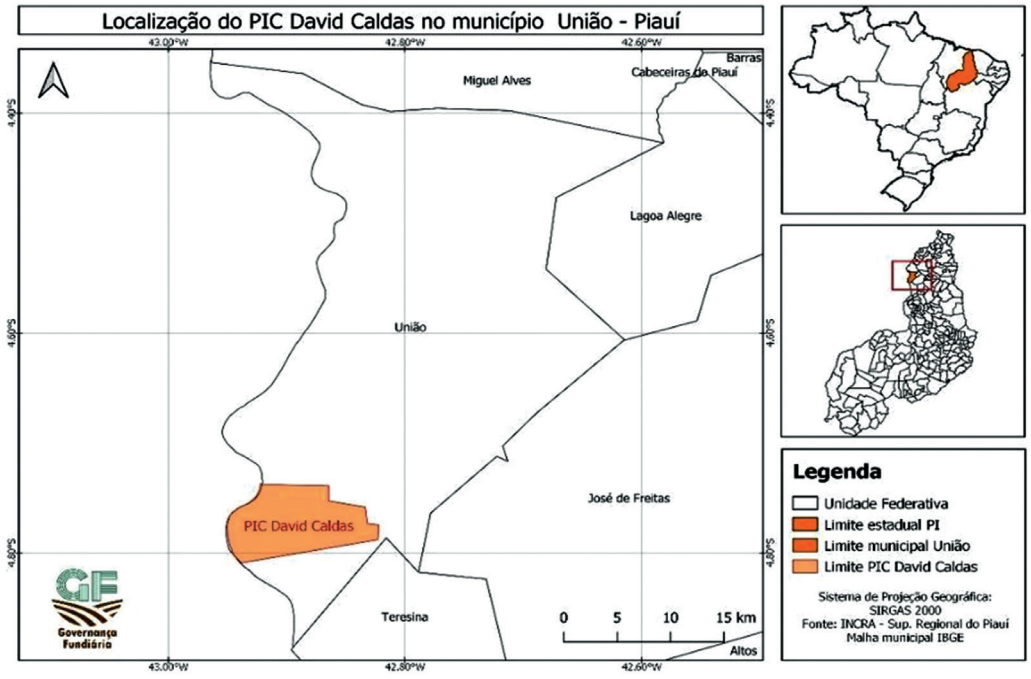

Para o PIC David Caldas, foi possível identificar junto a Superintendência Regional uma informação atual da área, inclusive com demarcação das áreas remanescentes que ainda faltam ser destinadas. Conforme cooperação realizada com o Instituto Federal do Piauí, o Incra e o IFPI identificaram uma área a ser destinada tanto de características urbanas como rurais, conforme pode-se verificar na figura 4.

FIGURA 4 - PERÍMETRO E PARELAMENTO DO PIC DAVID CALDAS

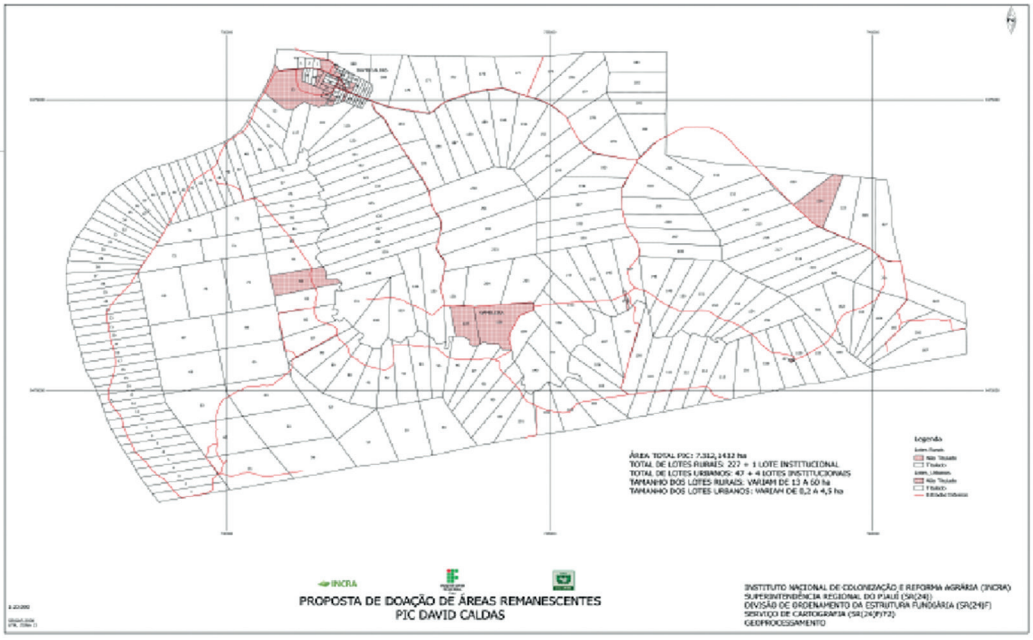

Fonte: Cooperação INCRA SR 24 e IFPI.

No trabalho realizado entre a Superintendência do Incra e o IFPI, foi confirmada através da atualização da geoespacialização do imóvel, uma área de 7.312,3432 ha, ou seja, apresenta uma área de 269,3432 ha de diferença entre a área atualizada e a área originalmente cadastrada, que foi de 7.043,0000 ha. Essa, a princípio deve ser a área remanescente a ser destinada.

A mesma análise não foi possível de ser feita junto ao PIC Gurguéia, uma vez que as informações especializadas são antigas e não trazem detalhamento da área, restando assim a informação apenas da área descrita no cadastro.

FIGURA 5 - LOCALIZAÇÃO DO PIC GURGUÉIA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

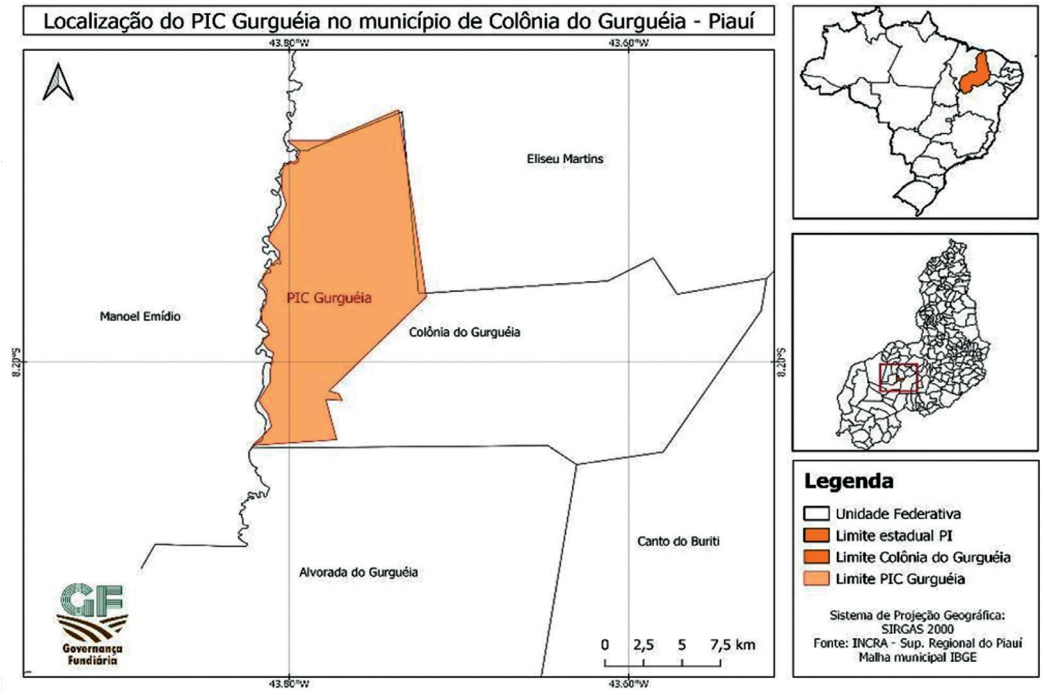

Com base na figura 5 do PIC Gurguéia, não houve a possibilidade da extração de informações mais qualificadas sobre sua área, mas sim, foi possível a identificação de diferentes destinações realizadas na área do PIC, gerando sobreposição a um Projeto de Assentamento Estadual Nossa Senhora de Fátima, 03 projetos fundiários que se tornaram projetos de assentamento em 1997, sendo eles o PA Olho D´Água do Mato, PA Belo Horizonte e PA Estreito. A imagem que exemplifica a estrutura do PIC Gurguéia pode ser vista na figura 6 abaixo.

O resultado das informações coletadas na pesquisa, não demonstraram sobras de áreas a serem trabalhadas com a finalidade de novas destinações, mas sim, com a análise dos títulos emitidos, foi possível identificar que o PIC Gurguéia se trata de área consolidada e com possibilidade de não finalização administrativa dos processos de titulação realizados à época, por interrupção de pagamento, não liberação de cláusulas resolutivas ou mesmo do não registro dos títulos emitidos.

FIGURA 6 - IMAGEM* GERAL DO PIC GURGUÉIA

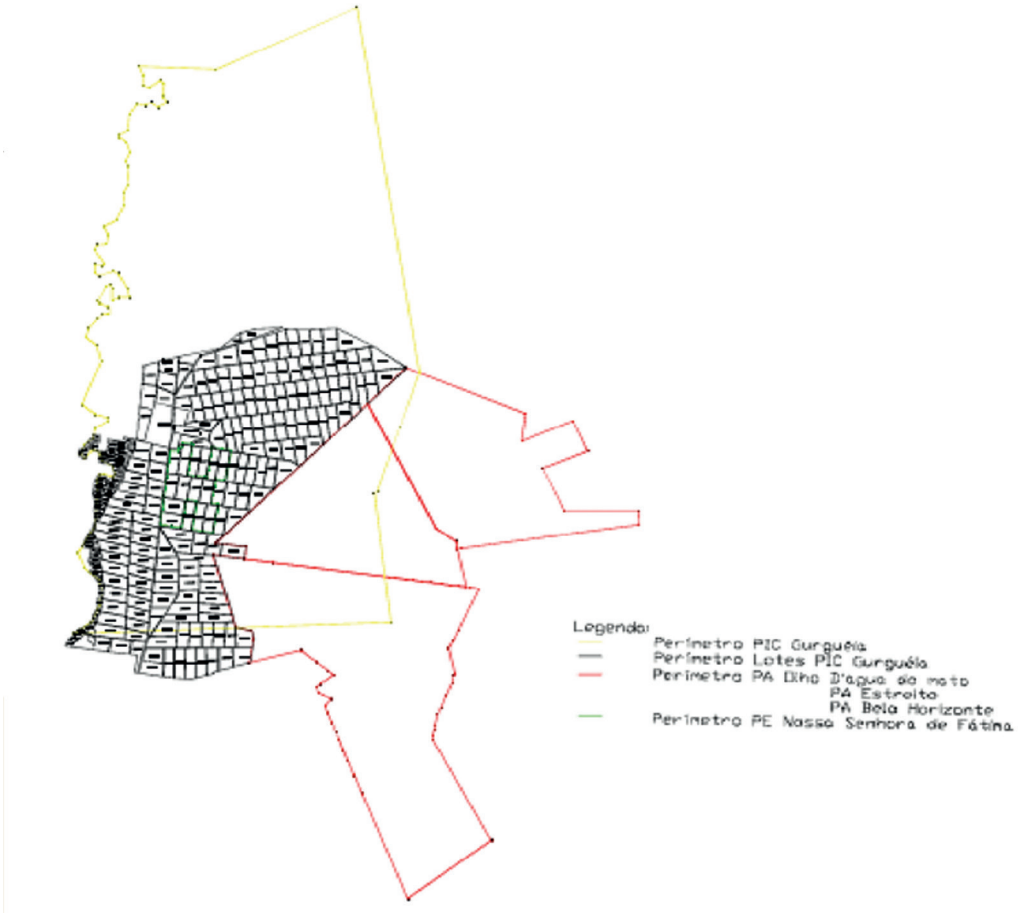

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

A partir das informações coletadas no cadastro do Incra, o número de parcelas existentes nos projetos somou 1.181 no estado do Piauí. Um número pequeno, uma vez que somente os dois Projetos foram analisados, sendo que o PIC Gurguéia concentra o maior número de parcelas, totalizando 892, enquanto o PIC David Caldas contém 289 parcelas, somadas às rurais e urbanas. O detalhamos dessas parcelas demonstram que 780 são rurais e 401 urbanas, como descrito na tabela 3. Ainda foi possível identificar através de informação cartográfica, para o PIC David Caldas, o número de 228 parcelas rurais e 51 urbanas.

TABELA 3 - IDENTIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAS (RURAIS E URBANAS) NOS IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Nome do projeto/ Imóvel	Número de parcelas (SRTT/ SIPRA)		Número de parcelas (informação cartográfica)	
	Rural	Urbano	Rural	Urbano
PIC Gurguéia	540	352	-	-
PIC David Caldas	240	49	228	51
TOTAL	**780**	**401**	**228**	**51**

Superada a pesquisa das informações das áreas dos dois imóveis e da identificação das parcelas rurais e urbanas, os trabalhos se voltaram para o detalhamento das destinações. O Objetivo foi a busca de informações sobre os títulos emitidos para esses dois Projetos, com o intuito de verificar até onde foi realizado o procedimento de destinação e se efetivamente o patrimônio público foi destacado e repassado para os particulares de direito. Nesse sentido foi possível identificar que houve picos de titulação para os dois imóveis, sendo ambas realizadas maciçamente na década de 70.

Para o PIC Gurguéia, o processo de titulação foi distribuído durante a década de 70, sendo um residual realizado durante o início da década de 80. Dessa forma podemos identificar uma maciça titulação no ano de 1974, com 358 títulos emitidos, 1975 com 204 títulos emitidos e em 1978, com 209. Ainda houve titulações em 1980, 81, 82 e 83, em menor escala. Essa distribuição dos processos de titulação no PIC Gurguéia pode ser verificada na figura 7.

FIGURA 7 - RELAÇÃO ENTRE OS ANOS E QUANTIDADE DE TÍTULOS EMITIDOS PIC GURGUÉIA

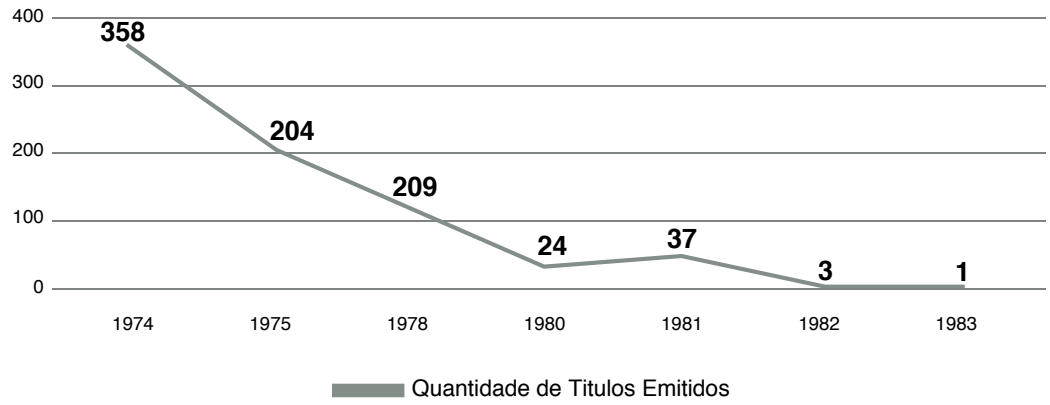

Fonte: Superintendência Regional do INCRA no Piauí - SR 24.

Já nas pesquisas realizadas sobre os períodos em que foram tituladas as parcelas no PIC David Caldas, esse trouxe uma surpresa. Todos os títulos emitidos para aquele projeto foram realizados em apenas dois anos, sendo apenas 12 títulos emitidos no ano de 1973 e 208 títulos emitidos no ano de 1974, conforme encontra-se descrito na figura 8.

FIGURA 8 - RELAÇÃO ENTRE OS ANOS E QUANTIDADE DE TÍTULOS EMITIDOS NO PIC DAVID CALDAS

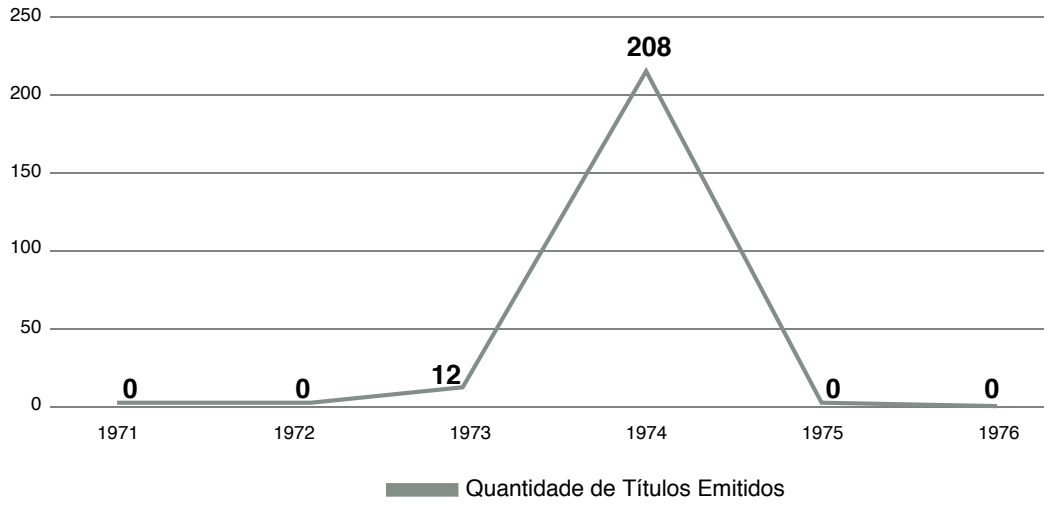

Fonte: Superintendência Regional do INCRA no Piauí SR 24.

Ainda sobre os processos de titulação nos dois PICs, foi possível identificar através da pesquisa a emissão de 485 títulos em parcelas rurais, distribuídas homogeneamente entre os dois PICs e 571 títulos em parcelas urbanas, sendo praticamente todos no PIC Gurguéia, com 570 títulos emitidos e apenas um no PIC David Caldas, como demonstra a tabela 4.

TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS TÍTULOS EMITIDOS POR IMÓVEL

Nome do Imóvel	Nº de títulos emitidos	Nº de títulos rurais	Nº de títulos urbanos
PIC Gurguéia	836	266	570
PIC David Caldas	220	219	1
TOTAL	**1.056**	**485**	**571**

Fonte: Superintendência Regional do INCRA no Piauí SR 24.

A partir das informações coletadas foi possível estratificar as situações encontradas conforme proposto na metodologia, primeiramente analisando se os títulos que foram emitidos foram: 1) entregues, 2) não entregues, 3) cancelados ou 4) emitidos de forma duplicada. Foram considerados títulos emitidos entregues, aqueles títulos que continham assinatura ou digital de beneficiário, por conseguinte, os títulos que não continham assinaturas ou digitais foram considerados não entregues. É importante destacar que as informações levantadas correspondem ao atual acervo de livros fundiários da Superintendência Regional, mas é possível que alguns dados não estejam atualizados. Dessa forma torna-se de fundamental importância alertar que os dados ora apresentados pela pesquisa, constituem um diagnóstico situacional realizado a partir das informações disponibilizadas e localizadas na Superintendência Regional, os quais poderão ter alterações a partir de uma investigação mais aprofundada a ser realizada pela própria autarquia.

Em relação aos títulos rurais emitidos, estes apresentam um comportamento bastante regular, sendo que todos que foram emitidos foram entregues aos beneficiários não sendo identificadas qualquer uma das outras situações. A tabela 5 detalha essa distribuição.

TABELA 5 - DETALHAMENTO DA SITUAÇÃO DOS TÍTULOS RURAIS EMITIDOS NO ESTADO DO PIAUÍ

		Detalhamento dos Títulos Rurais Emitidos no Estado do Piauí			
Nome do imóvel	**Nº Total de títulos emitidos**	**Entregues**	**Não Entregues**	**Cancelados**	**Duplicados**
PIC Gurguéia	266	266	0	0	0
PIC David Caldas	219	219	0	0	0
Total	**485**	**485**	**0**	**0**	**0**

Após realizado o detalhamento da situação dos títulos emitidos, o desafio da pesquisa foi identificar e detalhar a condição dos títulos emitidos e entregues. A busca de informações que confirmassem ou não o cumprimento das cláusulas contratuais descritas nos títulos, assim como a busca de informações sobre registro / matrículas proporcionou um quadro de informações preocupante para os dois imóveis objeto de análise no estado do Piauí. Dos 485 títulos entregues, foi possível identificar apenas 101 títulos com informação de quitação dos valores previstos, todos no PIC David Caldas, o que representa 20,82%, do total de títulos entregues. O cenário fica ainda pior, quando analisamos as informações de liberação de cláusulas resolutivas, uma vez que não foram identificadas nenhuma certidão ou mesmo informação de liberação de cláusulas resolutivas vinculadas aos títulos emitidos. Quanto às informações de registro e de matrícula das parcelas, essas chamaram a atenção, pois foi

possível identificar 205 títulos com essas informações, todos também no PIC David Caldas, enquanto no PIC Gurguéia não foi possível identificar qualquer informação de qualquer uma das variáveis. Na tabela 6 é detalhada essa condição por imóvel.

TABELA 6 - DETALHAMENTO DA CONDIÇÃO DOS TÍTULOS RURAIS ENTREGUES NO ESTADO DO PIAUÍ

		Condição dos Títulos Rurais Entregues no Estado do Piauí			
Nome do imóvel	**Nº de títulos Entregues**	**Com Informação de Quitação**	**Com Informação de Liberação de Cláusulas Resolutivas**	**Com Informação de Registro**	**Com Informação de Matrícula**
PIC Gurguéia	266	0	0	0	0
PIC David Caldas	219	101	0	205	205
Total	**485**	**101**	**0**	**205**	**205**

Assim como nos títulos emitidos para as parcelas rurais, nas parcelas urbanas, também foram emitidos títulos de propriedade uma vez que a legislação permitia esse tipo de ação à época. Hoje, o Incra não possui mais essa atribuição, mas como vamos poder observar, nas décadas de 70 e 80 milhares de títulos urbanos foram emitidos e entregues em diferentes estados do Brasil. A mesma metodologia aplicada na coleta das informações rurais foi aplicada para coletar informações para as áreas urbanas.

Após a coleta das informações e realizadas as análises dos dados, chamou a atenção o grande número de parcelas urbanas tituladas no PIC Gurguéia, chegando a 570 títulos emitidos e entregues em sua totalidade. Já no PIC David Caldas, foi identificado apenas 01 título emitido e entregue. Não foram identificados títulos em qualquer outra situação. Na tabela 7 é possível visualizar detalhadamente a situação dos títulos urbanos emitidos pelo Incra no estado do Piauí para os dois Projetos Integrados de Colonização.

TABELA 7 - DETALHAMENTO DA SITUAÇÃO DOS TÍTULOS URBANOS EMITIDOS NO ESTADO DO PIAUÍ

		Detalhamento dos Títulos Urbanos Emitidos no Estado do Piauí			
Nome do imóvel	**Nº Total de títulos emitidos**	**Entregues**	**Não Entregues**	**Cancelados**	**Duplicados**
PIC Gurguéia	570	570	0	0	0
PIC David Caldas	1	1	0	0	0
Total	**571**	**571**	**0**	**0**	**0**

A partir da definição dos títulos urbanos entregues foi possível avançar para a segunda etapa de coleta que foi o detalhamento das condições em que se encontravam os referidos títulos. Ficou mais uma vez demonstrada a debilidade na condução dos processos titulatórios uma vez que dos 571 títulos urbanos entregues, foi identificado apenas um título com informação de quitação (pagamento), liberação de cláusula resolutiva, registro e matrícula. Na tabela 8 é detalhada a condição dos títulos por imóvel.

TABELA 8 - DETALHAMENTO DA CONDIÇÃO DOS TÍTULOS URBANOS ENTREGUES NO ESTADO DO PIAUÍ

		Condição dos Títulos Urbanos Entregues no Estado do Piauí			
Nome do imóvel	**Nº de títulos Entregues**	**Com Informação de Quitação**	**Com Informação de Liberação de Cláusulas Resolutivas**	**Com Informação de Registro**	**Com Informação de Matrícula**
PIC Gurguéia	570	0	0	0	0
PIC David Caldas	1	1	0	0	0
Total	**571**	**1**	**0**	**0**	**0**

Além das análises das parcelas dos imóveis e dos processos de titulação ocorridos nos Projetos Integrados de Colonização Gurguéia e David Caldas, foi possível realizar cruzamentos a partir das áreas cadastradas nos sistemas oficiais do Incra para os Imóveis com as áreas dos títulos emitidos, chegando-se assim em uma área aproximada já titulada e de uma possível área remanescente. É possível verificar esses números com detalhes na tabela 9.

TABELA 9 - TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NO ESTADO DOM PIAUÍ COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS EM HA

			Urbano			
Nome do Imóvel	**Total de Títulos Emitidos**	**Área Total em ha**	**Nº títulos**	**Área em ha**	**Nº títulos**	**Área em ha**
PIC Gurguéia	836	11.619,35	266	9.835,99	570	1.783,36
PIC David Caldas	220	6.833,92	219	6.832,69	1	1,23
Total	**1.056**	**18.453.27**	**485**	**16.668,68**	**571**	**1.784,59**

A partir da definição do quadro de área titulada para cada um dos imóveis, foi possível realizar um cruzamento entre as áreas identificadas no cadastro consultado (SRTT) relativo aos projetos e as áreas efetivamente tituladas, destacando assim o total de área já trabalhada de alguma forma pelo Incra, mesmo que os processos não tenham sido concluídos e tenham que ser revistos, e as áreas potencialmente remanescentes.

Essa análise demonstrou que dos 02 imóveis do Estado do Piauí, 02 possuem área remanescentes com potencial de serem aplicadas a políticas públicas de regularização fundiária. Tal detalhamento pode ser visto na tabela 10.

TABELA 10 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E SUA RELAÇÃO ENTRE ÁREA DECRETADA E A SOMA DAS ÁREAS DAS PARCELAS TITULADAS

Nome do Imóvel	Área do imóvel	Soma das áreas dos títulos emitidos	Diferença de área
PIC Gurguéia	24.263,0000	11.619,35	12.643,65
PIC David Caldas	7.043,0000	6.833,92	209,08
Total	**31.306,0000**	**18.453.27**	**12.852,73**

Após o detalhamento da situação dos títulos emitidos e da condição em que os mesmos se encontram é possível concluir que para os dois imóveis ainda há áreas remanescentes a serem trabalhadas, podendo ser nesses casos, aplicado o fluxo atual de regularização.

Somadas as áreas remanescentes, a análise dos processos titulatórios nos mostra que há uma grande probabilidade de que os mesmos se encontram inacabados, sem a finalização dos pagamentos, da liberação de cláusulas resolutivas e das próprias regras registrais exigidas em legislação.

Essa condição encontrada nos títulos aponta para uma necessária ação institucional por parte do Incra, para que a autarquia revise os processos e em caso de confirmação das debilidades identificadas reinicie as ações de titulação conforme legislação atual.

Quando olhamos a dimensão a partir das parcelas, chegamos a um número ainda mais expressivo de famílias que poderão ser beneficiadas a partir da aplicação dessa política pública. Somente em uma ação revisional, poderão ser revisitadas mais de 1.056 famílias, sem contar as que hoje ocupam as áreas remanescentes.

Os resultados encontrados pela pesquisa para os casos dos dois Projetos Integrados de Colonização do Estado do Piauí que ainda se encontram nessa condição são claros quanto à diferença de processos vivenciados por ambos. Enquanto o PIC Gurguéia teve sua destinação realizada fundamentalmente

em parcelas urbanas, sendo o núcleo fundador do município de Colônia do Gurguéia. Como não foram encontradas informações de pagamento, liberação de cláusulas resolutivas e registro desses títulos, há a possibilidade de parte ou mesmo toda a área destinada a lotes urbanos esteja em nome da União ou do próprio Incra. Dessa forma, uma ação de pesquisa complementar se faz necessária, uma vez que a possibilidade de haver área não destinada abre a possibilidade da aplicação da Lei 13.465/2017, que promove a regularização fundiária urbana – REURB, em parceria com os municípios.

Quanto ao PIC David Caldas, este apresentou elementos mais atualizados, devido ao trabalho conjunto realizado entre a Superintendência Regional do Incra, o Instituto Federal do Piauí e a Prefeitura Municipal de União. O resultado dessa cooperação foi o trabalho de georreferenciamento das parcelas que ainda faltam regularizar. A finalização desse trabalho permitirá ao Incra emitir os títulos definitivos que ainda faltam. Mas não são só as parcelas remanescentes que deverão ser objeto de trabalho, pois dos 219 títulos emitidos e entregues, 101 possuem informação de quitação e 205 possuem informações de registro e matrícula e não constam informações de liberação de cláusulas resolutivas. São 42,26% dos títulos emitidos que se encontram nessa condição. Dessa forma, se faz necessário um aprofundamento na pesquisa, identificando através de pesquisa cartorial a real situação do destaque do patrimônio público e se ele efetivamente foi realizado. Caso contrário, nova atualização deve ser realizada, com identificação atual dos ocupantes e novo processo de titulação deverá ser realizado.

4.2 Glebas federais

As glebas públicas federais são terras públicas federais, originadas de ações discriminatórias de terras devolutas, que foram arrecadadas pelo governo federal e posteriormente deveriam ser destinadas. A legislação que trata desses instrumentos não são novas e remetem a Lei 601 de 1850, a Lei de Terras, que traz o conceito de terras devolutas e o embrião do que seria uma ação discriminatória, no entendimento de que as terras públicas deveriam ser discriminadas, trazendo a luz o seu conhecimento. Atualmente, a Lei 6.383 de 1976 é a que rege a matéria, tanto para as discriminatórias judiciais como administrativas.

Separadas as terras públicas estaduais e as terras de particulares, restou ao governo federal identificar, discriminando e arrecadando suas áreas. Esse instrumento legal foi muito aplicado na região norte do Brasil, nos chamados estados que compõem a Amazônia Legal, uma vez que para o restante dos estados da federação, as terras devolutas foram repassadas com o advento da Constituição de 1891, tornando-se terras estaduais.

No estado do Piauí, esse processo levou a constituição de uma gleba pública federal nos arredores da capital Teresina fruto de doação e a outra, fruto de um processo de expropriação confisco de terras devido ao cultivo de plantas

psicotrópicas no interior do estado. Ambas as glebas se encontram matriculadas em nome da União, e estão sob a responsabilidade administrativa da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Devido a característica dos imóveis serem em sua maior parte rurais, ou de características rurais, a SPU e o Incra iniciaram tratativas para realização das ações de regularização fundiária conjuntas para a Gleba Santa Teresa. No dia 20 de outubro do corrente ano, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, que tem como objetivo promover ações de cadastramento, georreferenciamento, análise cartorial, análise jurídica das situações de ocupação, entre outros. Esse ACT possui potencial para beneficiar mais de 1,5 mil famílias.

4.2.1 Gleba Santa Teresa

A Gleba Santa Teresa ou Imóvel Santa Teresa encontra-se localizado na zona rural dos municípios de Teresina e de Altos, mesclando atualmente características rurais com a exploração sendo realizada por agricultores familiares que geram sua renda através de atividades agrícolas, assim como aglomerados urbanizados, que perderam sua condição rural e já possuem como características as condições urbanas como o comércio, imóveis ocupados somente para moradias ou de infra estruturas públicas como escolas, postos de saúde entre outros.

A gleba possui uma área aproximada de 6.766,32 ha e foi transferida para união em um processo de doação realizado pelo Estado do Piauí no ano de 1936. Encontra-se matriculada em nome da União sob o número de registro 4.153, no Livro 3-F de Transcrição de Imóveis de Teresina, às fls. 155V/156.

FIGURA 9 - LOCALIZAÇÃO DA GLEBA SANTA TERESA

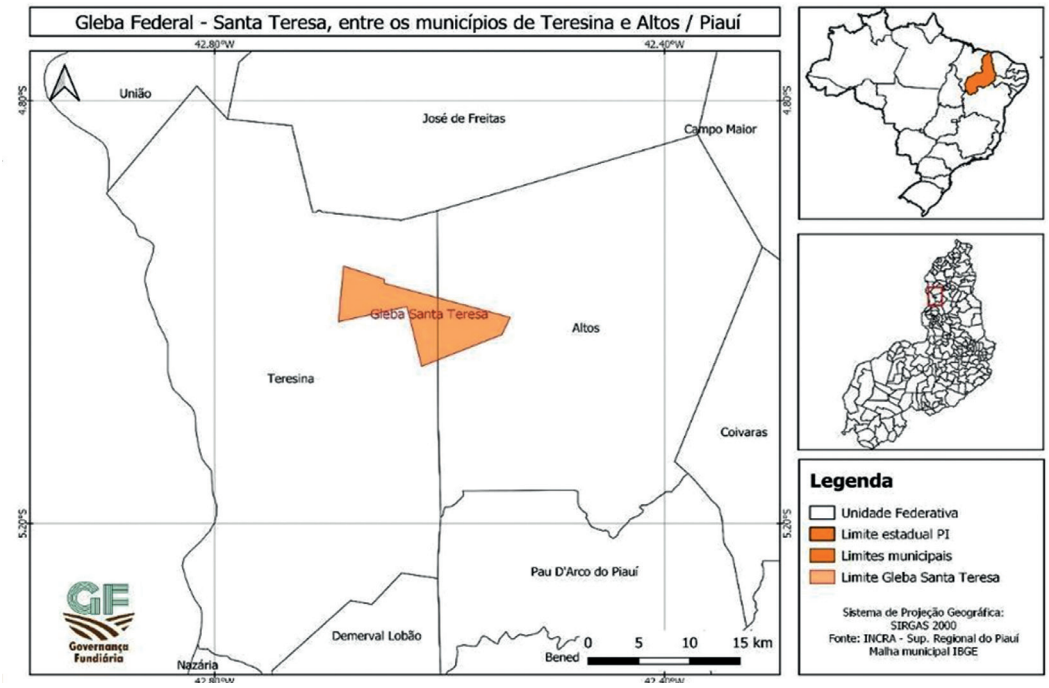

O histórico de ocupação da área remete ao início do século passado. As famílias de posseiros que ali se instalaram utilizaram dos recursos naturais existentes para sobreviver, tendo sido a exploração da madeira local para a fabricação de carvão uma das principais fontes de renda. Tal prática foi proibida na área em meados da década de 50. Essa condição somada a atividades de subsistência não permitiram o desenvolvimento das famílias, ao contrário, aprofundou os problemas sociais e conflitos.

O processo de ampliação das ocupações se deu de forma natural, sendo realizado um processo contínuo de ocupações desordenadas no decorrer dos anos. Se na formação da gleba o número de famílias que ocupavam a área era estimado em apenas 50 famílias, ao longo dos anos esse número foi aumentando consideravelmente ao ponto de se estimar a necessidade de regularizar aproximadamente 1,5 mil famílias no local. Hoje, a tendência é que esse número seja ainda maior.

Da mesma forma, o histórico de ações institucionais desenvolvidas dentro da Gleba Santa Teresa não é novo. A coleta de informações, trouxe elementos que demonstraram atuação da Secretaria do Patrimônio da União no sentido de controlar o processo de ocupação desordenada, impor limites aos processos de desmatamento para queima e fabricação de carvão, a realização de procedimentos visando a regularização de famílias e a reintegração das áreas onde os posseiros não tivessem o direito reconhecido, entre outras. Foram ações realizadas desde a segunda metade da década de 50 e que foram sendo acompanhadas ao longo dos anos. Novas ações foram retomadas na década de 90, com realização de audiência pública sobre a situação da gleba e a entrada do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra nas ações de cadastramento e espacialização dos limites da gleba e das parcelas.

Essa situação de falta de definição de limites da gleba e das parcelas nela inserida sempre foram apontadas como uma das causas da não realização do processo de regularização fundiária. Somente em 2005 o Ministério Público Federal solicitou a SPU a realização do processo de demarcação da área. Em um primeiro momento, com dificuldades operacionais a SPU não conseguiu avançar nas ações propostas. Foi no ano de 2006 que foram realizadas ações e uma ordem de serviço foi expedida visando o atendimento às recomendações do MPF.

Tal trabalho se baseou em duas frentes de trabalho, a primeira com análise documental administrativa realizada pela SPU e a segunda tratou do trabalho de identificação do primeiro limite da gleba. No trabalho de campo, a comissão de demarcação recebeu o apoio do INCRA, que localizaram os marcos existentes, limites e os confrontantes da fazenda.

FIGURA 10 - LOCALIZAÇÃO E VISÃO GERAL DA GLEBA SANTA TERESA

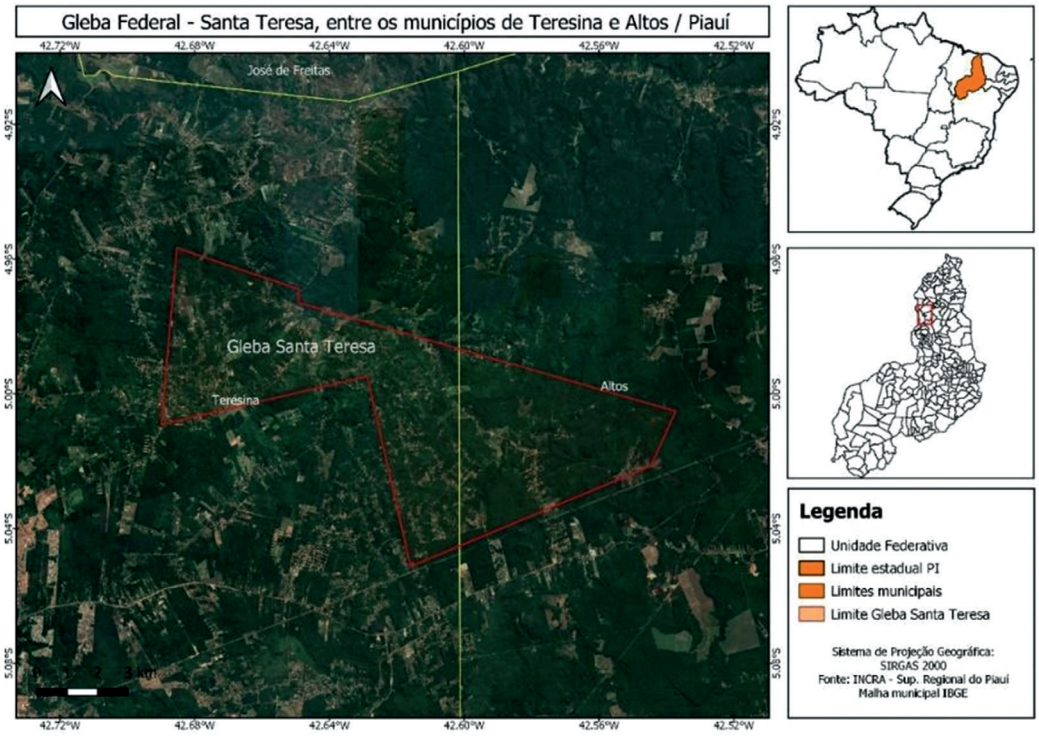

Mesmo tendo sido realizadas ações demarcatórias, o processo não foi concluído, restando ainda a definição dos perímetros das ocupações existentes atualmente. Soma-se a essa condição, espaços que perderam sua característica agrícola, estando em franco processo de urbanização. Essa condição levou a judicialização de inúmeros processos por parte dos ocupantes, que ao longo do tempo foram solicitadas na justiça seu direito de regularização.

Mesmo com trabalhos sendo realizados nos anos subsequentes, o problema não foi resolvido. A conjunção de esforços no sentido de montar o quebra cabeças foi ampliado, sendo necessário o acompanhamento jurídico da Advocacia Geral da União – AGU, uma vez que somados os esforços administrativos de identificação, recolhimento e análise documental, técnicos, de identificação dos limites e demarcação topográfica da área, se fizeram necessárias ações jurídicas no sentido de orientar e acompanhar as ações judiciais e definições registrais, uma vez que ainda pairam dúvidas sobre as transcrições precárias da matrícula da área.

FIGURA 11 - PLANTA DA GLEBA SANTA TERESA COM DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO*

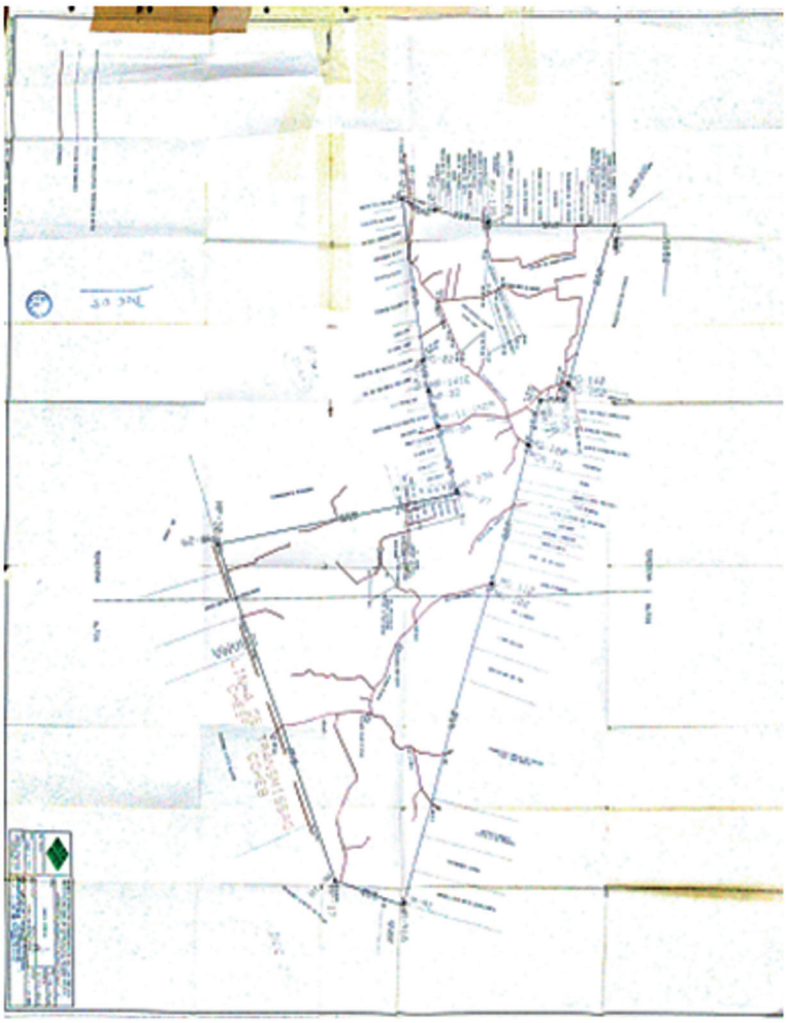

Fonte: Superintendência Regional do INCRA no Piauí - SR 24.
*****Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

É dentro desse contexto que a SPU e o Incra realizaram em conjunto a importante iniciativa de construir um Acordo de Cooperação Técnica, com vistas a realizarem conjuntamente as ações administrativas, técnicas e jurídicas no sentido de avançarem no processo de regularização fundiária da gleba.

O acordo assinado no dia 20 de outubro, prevê ações de georreferenciamento, cadastramento e emissão de títulos visando a regularização fundiária na gleba. Todas essas ações têm amparo na legislação, principalmente nas leis 9.636/1998 que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, a Lei 11.952/2009 que dispõe entre outras a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei 13.465/2017 que dispõe entre outras a regula-

rização fundiária rural e urbana e os Decretos 9.309/2018 o qual regulamenta a Lei n º 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais, e dá outras providências e o Decreto 9.310/2018 que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.

O somatório dos esforços das duas instituições vai permitir a execução de trabalhos técnicos de campo por parte do Incra e a análise documental por parte da SPU. As áreas que possuem características rurais poderão ser tituladas, através de títulos definitivos com o efetivo destaque do patrimônio público em benefício do ocupante, ao passo que para as áreas onde se encontram imóveis com comprovada perda de vocação agrícola e características urbanas, poderão ser repassadas às respectivas prefeituras municipais as quais estão vinculadas, para que essa através dos regramentos contidos na regularização fundiária urbana, possam realizar diretamente as devidas regularizações.

De posse dessas informações, coube a pesquisa, apenas apresentar o *status* das tratativas que vem sendo realizadas, uma vez que o processo de atualização das informações locais ainda não fora iniciado. Mas sim, apresentar e relatar a importante iniciativa realizada pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Piauí no sentido de realizar ações conjuntas para a resolução dos problemas fundiários locais.

4.2.2 Gleba Tanque de Dentro

Outra Gleba identificada nos processos de pesquisa junto ao Incra foi Gleba Tanque de Dentro, essa com uma história bem mais recente que a Gleba Santa Teresa. A gleba é fruto de um processo judicial iniciado no ano de 2003 com o objetivo de expropriar o imóvel devido ao plantio de psicotrópicos, em atendimento ao Art. 243 da Constituição Federal que determina:

> "Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei".

A gleba se localiza no município de Conceição do Canindé, inserida na Data São Benedito, localidade conhecida como Belo Horizonte, distante 498 km de Teresina. O imóvel possui uma área relativamente pequena, de apenas 80,00 hectares. Foi em parte dela que o plantio de psicotrópicos ocorreu, sendo identificados 3,97 hectares de cultivo com a apreensão de mais de uma tonelada de "Canabis Sativa Linneu".

FIGURA 12 - LOCALIZAÇÃO DA GLEBA TANQUE DE DENTRO*

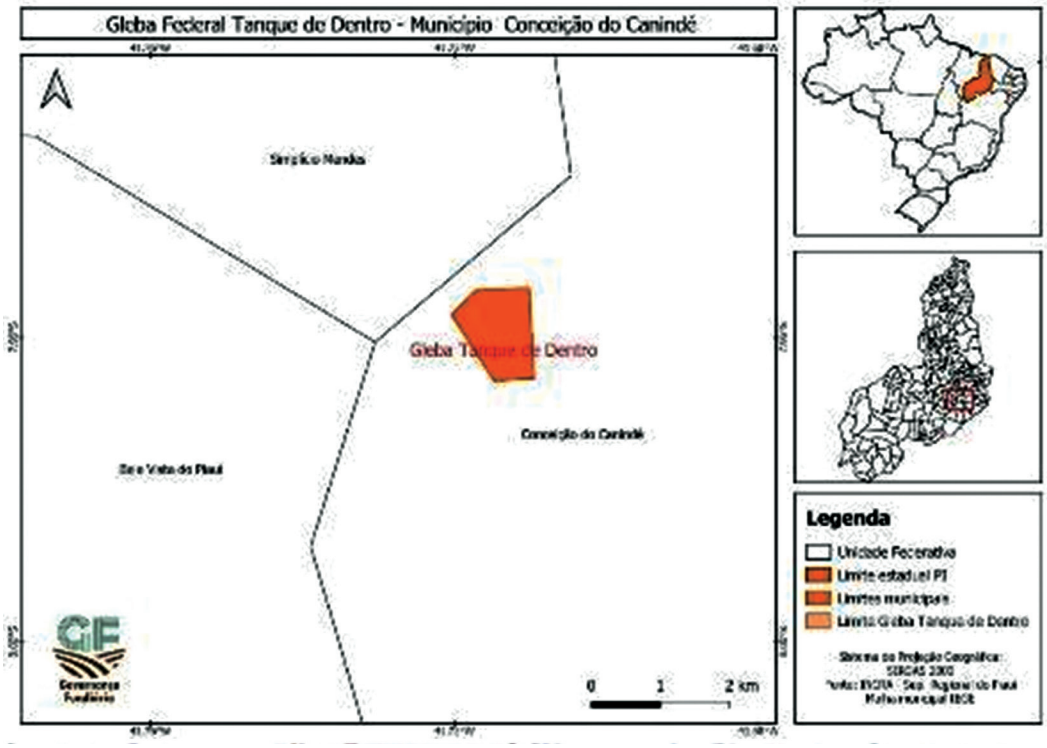

*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Após decisão judicial proferida em 20 de novembro de 2009, o imóvel foi incorporado ao Patrimônio da União sob a matrícula nº 838, livro 2-D, fls. 320, Registro R2838 do Cartório de 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Canindé, sendo declarado propriedade da União Federal e que deverá ser destinado ao assentamento de colonos. Dessa forma, coube à Secretaria do Patrimônio da União - SPU ser emitida na posse e a partir daí realizar os procedimentos de destinação. Como a decisão judicial trouxe como fim de destinação o assentamento de colonos, tratativas SPU e Incra foram realizadas, no sentido de finalizar o processo.

FIGURA 13 - ESPACIALIZAÇÃO PELO INCRA DA GLEBA TANQUE DE DENTRO*

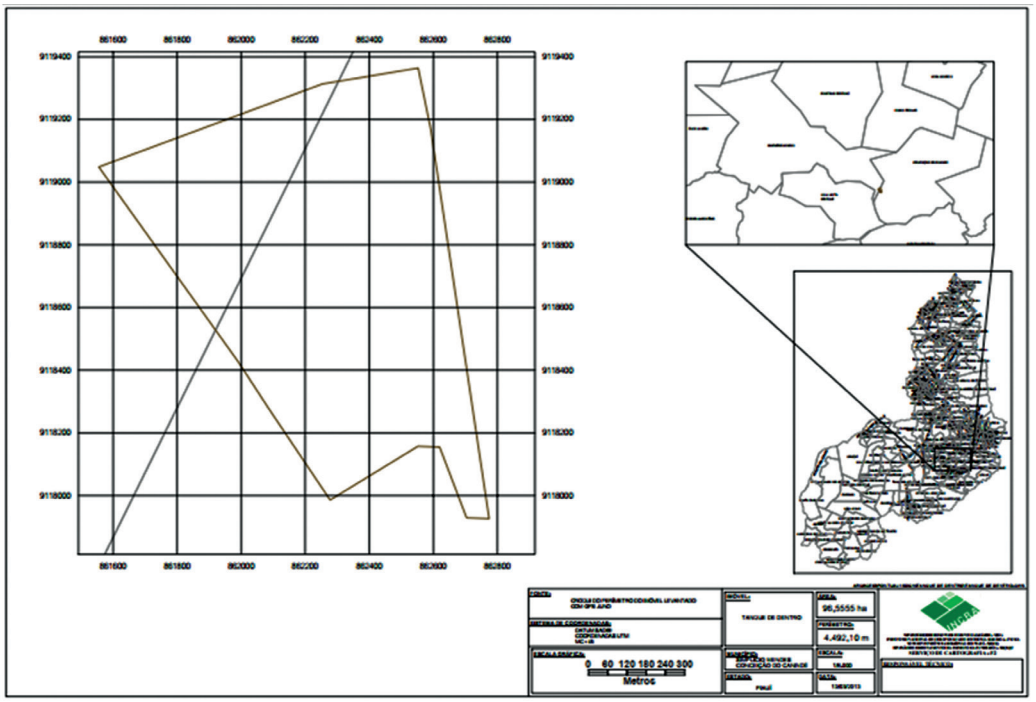

Fonte: Superintendência Regional do INCRA no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Mesmo com a determinação judicial de que a área expropriada devesse ser destinada ao assentamento de famílias de colonos como define a lei, alguns fatores devem ser levados em consideração no momento de cumprir a decisão judicial.

O primeiro deles diz respeito ao tamanho da área, uma vez que imóvel possui apenas 80,00 hectares, o que para padrões para a realização de Projetos de Assentamento é pequeno. Pelas condições apresentadas na área, não poderiam ser assentadas mais do que 03 famílias apenas. Outra questão importante é o custo para a implantação do projeto, uma vez que deverão ser despendidas ações técnicas, operacionais e administrativas para poucos beneficiários.

Uma possibilidade de utilização da área, seria na compensação ambiental de outros projetos de assentamento, uma vez que há previsão legal para esse tipo de destinação da área. Os problemas apresentados nessa proposta é a descontinuidade das áreas dos projetos de assentamento e a de compensação o que não impactaria nas de forma tão significativa nos resultados ambientais, além de manter um imóvel sob responsabilidade ambiental pelo Incra, poderia gerar muito mais responsabilidades e deveres ambientais do que soluções. A outra grande questão é que em processos como esse, o Incra teria um imóvel desocupado, utilizado somente para compensação, o que poderia gerar novas ocupações irregulares em uma área vazia.

FIGURA 14 - LOCALIZAÇÃO E VISÃO GERAL DA GLEBA TANQUE DE DENTRO

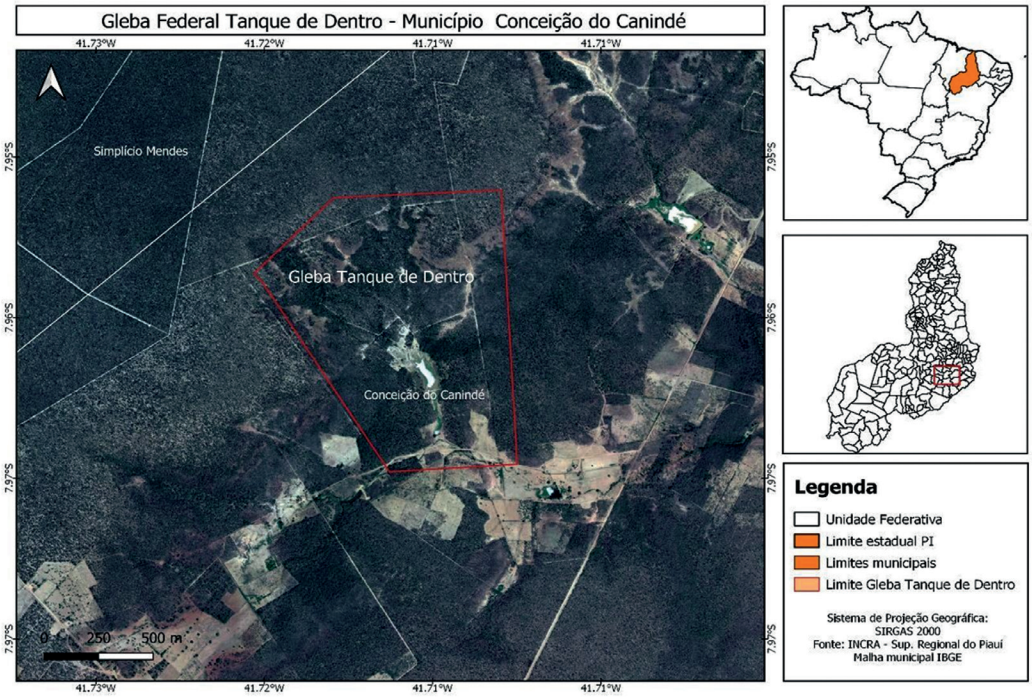

Mesmo com esse conjunto de informações, decisão judicial e proatividade da SPU e do Incra, se faz necessária a tomada de decisão sobre o que fazer com a área. Sem dúvida, a realização de um assentamento de famílias, mesmo que pequenas, encontra amparo nas demandas existentes na região. Da mesma forma, deve-se construir uma nota técnica conclusiva sobre a natureza da área e sua capacidade em servir como projeto de assentamento. Em caso negativo de se realizar o assentamento e a compensação ambiental, avaliar em conjunto com a SPU a possibilidade de alienação da área, para que os recursos alcançados com a venda do imóvel possam ser revertidos em ações de regularização fundiária.

4.3 Projetos fundiários - PROTERRA/FUNTERRA

O Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA foi criado a partir do Decreto-Lei Nº 1.179 de 06 de julho de 1971. Foi instituído pelo governo Federal com o objetivo de promover o acesso do homem à terra, criar melhores condições de emprego e fomentar a agroindústria nas regiões de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. Conforme descrito no Art. 3° do Decreto-Lei Nº 1.179, o orçamento dos respectivos exercícios e deveriam ser destinados para sete ações específicas conforme descritos nas alíneas:

a) aquisição de terras ou sua desapropriação, por interesse social, inclusive mediante prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos que a lei estabelecer, para posterior venda a pequenos e médios produtores rurais da região, com vistas à melhor e mais racional distribuição de terras cultiváveis;

b) empréstimos fundiários a pequenos e médios produtores rurais, para aquisição de terra própria cultivável ou ampliação de propriedade considerada de dimensões insuficientes para exploração econômica e ocupação da família do agricultor;

c) financiamento de projetos destinados à expansão da agroindústria, inclusive a açucareira, e da produção de insumos destinados à agricultura;

d) assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais, à organização ou ampliação de serviços de pesquisa e experimentação agrícola, a sistemas de armazenagem e silos, assim como a meios de comercialização, transporte, energia elétrica e outros;

e) subsídio ao uso de insumos modernos;

f) garantia de preços mínimos para os produtos de exportação; e

g) custeio de ações discriminatórias de terras devolutas e fiscalização do uso e posse da terra.

O PROTERRA teve ainda o papel de complementar as ações do Programa de Integração Nacional – PIN. Os recursos para a execução do Programa tinham sua origem nos recursos da União, de diferentes fontes e serviram de sustentação para as políticas de desenvolvimento regional pensadas pelo Governo Federal. Embora o PROTERRA tenha atuado no período de 1971 a 1985, os modelos tradicionais de Colonização em áreas desabitadas ou conflitivas continuavam sendo realizados.

Se por um lado a criação do PROTERRA teve um objetivo amplo, sendo inclusive parte importante do Programa de Integração Nacional, a criação de um fundo de terras vinculado a ambos os programas trouxe uma possibilidade de investimento focado na aquisição de terras. Para isso foi criado o Fundo de Redistribuição de Terras - FUNTERRA, subprograma especial do PROTERRA para atuar na compra e venda de terras. O Fundo teve atuação de 1973 a 1984 e foi utilizado principalmente na região nordeste do País.

Seus recursos priorizavam o atendimento às alíneas a e b do Art. 3º do Decreto-lei 1.179/1971, tendo como prioridade a aquisição de terras ou pagamento de indenizações em processos de desapropriação para posterior alienação das áreas de terra para estabelecimento de Projetos Fundiários ou financiamento fundiário direto aos demandantes, um embrião do que seria o atual crédito fundiário, beneficiando pequenos e médios agricultores na compra ou ampliação de suas áreas.

Para essa ação fundiária, a Autarquia Agrária responsável pela implementação dos projetos foi o Incra, era dele a responsabilidade por operacionalizar as diferentes fases do fundo. Essa atribuição, permitiu ao Incra realizar aquisições e posterior destinação para Projetos Fundiários em estados como Pernambuco, Ceará e Paraíba.

No Estado do Piauí, os Projetos Fundiários tiveram sua origem ainda quando o estado estava sob responsabilidade das Coordenadorias Regionais do Ceará e Maranhão, hoje a Superintendência Regional do Ceará e depois em parte do território do estado, sob responsabilidade administrativa da Superintendência Regional do Maranhão.

No estado do Piauí, foram criadas através de ações vinculadas ao PROTERRA / FUNTERRA 23 Projetos Fundiários. Somente com a criação da Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24 é que esses projetos passaram a ter a gestão administrativa mais próxima, o que resultou em uma alteração significativa de destinação na década de 90. Os Projetos Fundiários foram transformados em Projetos de Assentamento.

4.3.1 Projetos fundiários transformados em projetos de assentamento no estado do Piauí

Os Projetos Fundiários criados no Estado do Piauí entre os anos de 1979 a 1984, somam aproximadamente 163.672,00 hectares e uma capacidade de assentamento de 2.694 famílias originalmente. Esses números são extremamente significativos tanto em área como em parcelas destinadas a famílias sem-terra. Foram essas dimensões que levaram a Superintendência Regional do Incra no Estado do Piauí a realizar uma reavaliação das condições dos Projetos Fundiários com a intenção de alterar a sua destinação, criando assim Projetos de Assentamento, reconhecendo as condições existentes e a necessidade de se aplicar novas políticas públicas.

Esse processo demandou uma série de análises e estudos, para ao final uma proposta de alteração fosse formalmente encaminhada. Entre os elementos trabalhados estavam:

1. Análise da ocupação à época, identificando os beneficiários que continuavam ocupando as parcelas e os que já haviam evadido, assim como do enquadramento das famílias a legislação;

2. Análise de exploração, identificando que explora de forma direta as parcelas de forma familiar e mesmo os que exploram de forma indireta, através de terceiros;

3. Análise de implantação de infraestrutura básica nos Projetos Fundiários, como estradas de acesso e interna das parcelas, acesso ao abastecimento d'água para dessedentação humana, construção de rede central de energia elétrica e a presença de máquinas e equipamentos

para uso comum dos beneficiários, através de créditos concedidos pelo Incra;

4. Análise da inexistência de processos de emancipação e consolidação dos referidos projetos;

5. Análise dos processos de titulação definitiva realizada nos Projetos Fundiários, levando-se em consideração as cláusulas resolutivas contidas nos mesmos, principalmente no que se refere ao pagamento, avaliando a realização ou não dos pagamentos e entendendo essa situação como fundamental para a validade dos títulos emitidos e;

6. Avaliação do Diagnóstico de Evolução do Projeto – DEP, medida essa utilizada para avaliar o estágio de desenvolvimento dos Projetos.

Após todas as tratativas processuais, técnicas, administrativas e jurídicas, foi tomada a decisão na Superintendência de proceder a nova destinação através de portarias, transformando assim os Projetos Fundiários em Projetos de Assentamento. Essas portarias foram sendo publicadas ao longo do ano de 1997. A única exceção foi o Projeto Integrado de Colonização Angicos, que mesmo não sendo originariamente Projeto Fundiário, também foi transformado em Projeto de Assentamento no ano de 2005.

TABELA 11 - DETALHAMENTO DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS TRANSFORMADOS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO, COM ÁREA, ANO DE INCORPORAÇÃO, ANO DE CRIAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO E ANO DE CRIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

	Nome do Imóvel/ Projeto	Área (ha)	Incorporação ao Patrimônio	Criação do Projeto Fundiário	Criação do Projeto de Assentamento
1	**PA Baixão do Arvoredo**	7.752,00	1982	1982	1997
2	**PA Angical**	4.446,97	1983	1983	1997
3	**PA Lagoa Seca dos Leandros**	2.155,46	1979	1979	1997
4	**PA Brasão / Bom Jardim**	5.167,40	1983	1983	1997
5	**PA Cansanção**	7.086,70	1983	1983	1997
6	**PA Belo Horizonte**	4.988,00	1982	1982	1997
7	**PA Angico Branco I e II**	14.952,50	1983	1983	1997
8	**PA Estreito**	2.373,37	1982	1982	1997
9	**PA Olho D'Água do Mato**	3.115,99	1982	1982	1997
10	**PA Baixa da Pinicada**	11.109,60	1983	1983	1997
11	**PA Angicos**	18.235,50	1981	1981	2005*

	Nome do Imóvel/ Projeto	Área (ha)	Incorporação ao Patrimônio	Criação do Projeto Fundiário	Criação do Projeto de Assentamento
12	PA Porcos	4.097,90	1983	1983	1997
13	PA Retiro	4.550,00	1982	1982	1997
14	PA Sapé	1.054,33	1984	1984	1997
15	PA Calumbi	7.342,40	1983	1983	1997
16	PA Água Branca	5.623,00	1982	1982	1997
17	PA Água Branca/ Remanso	4.871,49	1983	1983	1997
18	PA Angicos Capitão de Campos	952,11	1983	1983	1997
19	PA Bandarra I e II	5.369,86	1984	1984	1997
20	PA Matapasto	4.311,89	1984	1984	1997
21	PA Batalha	5.372,26	1982	1982	1997
22	PA Boqueirão	14.360,28	1980	1980	1997
23	PA Veados	22.369,07	1982	1982	1997
24	PA Angico Branco	2.014,18	--	--	1997

Fonte: Superintendência Regional do INCRA Piauí - SR 24.

Mesmo com o conjunto dos procedimentos sendo realizados, um ponto importante foi levantado no processo: A necessidade de cancelamento dos títulos emitidos nos Projetos Fundiários para que a criação dos Projetos de Assentamento fosse efetivamente realizada. Tal condição se justificava devido ao próprio Incra ter iniciado o destaque do patrimônio público para um particular e nessa condição não poderia mais implementar certas políticas em terras que já não seriam mais suas. Mesmo os títulos com problemas de pagamento, ou seja, com problemas de cumprimento das cláusulas resolutivas, deveriam ser notificados e o Incra executar a ação de cancelamento.

Essa situação encontra amparo nos próprios números encontrados na pesquisa, em relatórios do Incra, que apresentam um alto número de titulações realizadas e um baixo número de parcelas remanescentes. Somam-se a essa condição a divisão entre rural e urbano, com um número significativo de títulos emitidos para ambos.

Em uma primeira análise dos processos de titulação realizados nos Projetos Fundiários, foram encontradas discrepâncias entre o número de parcelas e o número de títulos emitidos. Do total das 2.694 parcelas inicialmente programadas para compor os Projetos Fundiários, o número total de títulos emitidos para parcelas rurais foi de 2.357 e urbanos 723. Somente o somatório dessas duas variáveis é de 3.080 títulos emitidos, apresentando assim uma diferença

de 386 títulos emitidos a mais do que o número de parcelas disponíveis. Ou seja, há um acréscimo de 12,53% no número de títulos emitidos em relação ao número de parcelas existentes.

FIGURA 15 - DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE PARCELAS E TITULAÇÕES REALIZADAS NOS PROJETOS FUNDIÁRIOS

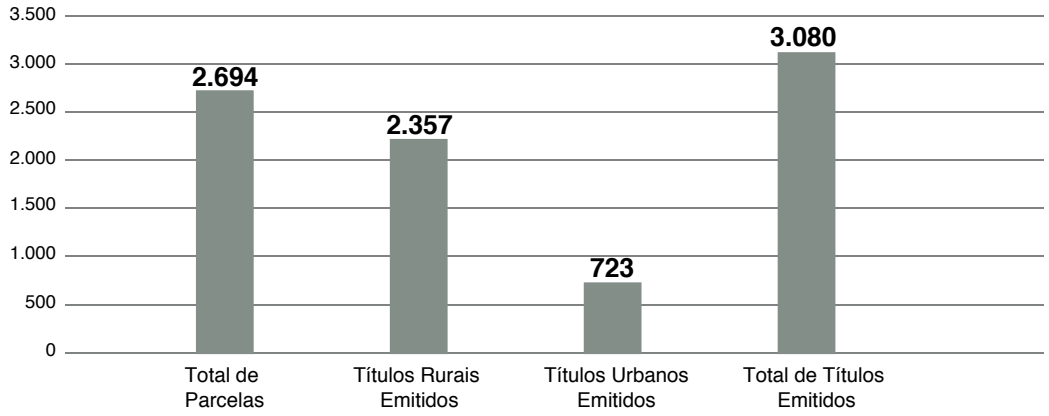

Fonte: Superintendência Regional do INCRA Piauí - SR 24.

Observando o gráfico acima, é possível perceber que houve um massivo processo de titulação nos Projetos Fundiário existentes no Estado do Piauí e que o monitoramento do cumprimento das cláusulas resolutivas contidas nos títulos emitidos é uma atribuição da própria Autarquia. Nesse sentido, para melhor entendermos o contexto, é preciso entender o conjunto de cláusulas expressas em um Título Definitivo da época:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA** – o Incra é o senhor e legítimo possuidor do imóvel supramencionado, adquirido nos termos do Art. 3° alínea "a" do Decreto Lei n ° 1.179/71, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de ----------, sob o n° ----, às folhas ----, do Livro ----.
>
> **CLÁUSULA SEGUNDA –** O preço da parcela é de CR$ --------- (----------), pagável em 20 anos, em prestações anuais de CR$ --------- (----------), já incluídos juros de ---- (----) por cento ao ano, com prazo de carência de ---- (----) anos, vencendo-se a primeira prestação no último dia útil do mês de --------- e os demais nos mesmos dia e mês dos anos subsequentes.
>
> **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O preço a que se refere esta cláusula compreende valor da terra nua, benfeitorias, custo dos serviços cartográficos e emolumentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora, à taxa de 12% a.a., computáveis somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e um máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica resguardado a destinação da parcela constante do Projeto para sua exploração de modo a que venha a se constituir Empresa Rural, nos termos do inciso VI, artigo 4° ou atenda aos requisitos da propriedade familiar, o que alude o inciso II, do mesmo artigo, da Lei n° 4.504, de 30-11-64 (Estatuto da Terra).

CLÁUSULA QUARTA – O Incra autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito, para exploração e melhoria da parcela, hipótese em que, constituída a hipoteca, assegura-se ao Incra a condição de segundo credor hipotecário, para a satisfação de seus créditos, após liquidação do crédito preferencial.

CLÁUSULA QUINTA – Após decorrido o prazo de carência é facultado ao Outorgado liquidar seu débito com o Incra, sem prejuízo para as demais obrigações assumidas neste título.

CLÁUSULA SEXTA – O não cumprimento do estipulado na Cláusula Segunda ou inobservância das condições aludidas na Cláusula Terceira enseja a resolução de pleno direito do domínio outorgado, e ainda o disposto no artigo 77 do Decreto n° 59.428 de 27 de outubro de 1966, cabendo ao Incra, nesta hipótese, a indenização das benfeitorias realizadas pelo Outorgado, procedendo-se nos termos do artigo 78 do Decreto n° 59.428.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não constitui condição resolutiva o atraso de até um ano no pagamento de qualquer das prestações que trata a Cláusula Segunda, quando verificada, a critério do Incra, a perda da safra em consequência de condições climáticas ou fato alheio à vontade do Outorgado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Excluída a exceção prevista na Cláusula Quarta, a parcela não poderá ser hipotecas, arrendada ou alienada, sem que haja prévia anuência do Incra, e desistindo o parceleiro de sua permanência na parcela, o Outorgante exercerá o direito de preferência, inserto nos §§§ 1°, 2° e 3° do artigo 64 da Lei n° 4.504.

As determinações descritas no título em forma de Cláusulas Resolutivas, confirmadas e aceitas tanto pelo Outorgado quanto pelo Outorgante, geraram responsabilidades mútuas uma vez que coube ao Outorgado realizar os devidos pagamentos conforme descrito no contrato, caso contrário o Incra como Outorgante poderia tomar medidas para sanear as pendências. Medidas essas que poderiam levar à própria retomada da parcela. Para isso, os procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos deveriam ser executados.

TABELA 12 - DETALHAMENTO DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS TRANSFORMADOS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO, COM INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE, PARCELAS TITULADAS RURAIS E URBANAS E PARCELAS À TITULAR RURAIS E URBANAS NA ORIGEM

	Nome do Imóvel/ Projeto	Nº de Parcelas Originais	Títulos Rurais Emitidos	Títulos Urbanos Emitidos	Títulos Rurais à Emitidos	Títulos Urbanos à Emitidos
1	PA Baixão do Arvoredo	148	148	0	0	71
2	PA Angical	147	147	146	0	0
3	PA Lagoa Seca dos Leandros	66	68	33	0	0
4	PA Brasão / Bom Jardim	173	173	76	0	0
5	PA Cansanção	182	69	0	113	0
6	PA Belo Horizonte	84	84	0	0	0
7	PA Angico Branco I e II	250	198	41	52	32
8	PA Estreito	0	59	0	0	0
9	PA Olho D'Água do Mato	122	64	0	0	0
10	PA Baixa da Pinicada	162	96	17	66	162
11	PA Angicos	45	96	0	21	0
12	PA Porcos	98	69	39	26	36
13	PA Retiro	83	83	0	0	0
14	PA Sapé	20	17	0	3	0
15	PA Calumbi	142	86	0	56	136
16	PA Água Branca	237	237	176	0	0
17	PA Água Branca/ Remanso	77	34	0	43	0
18	PA Angicos Capitão de Campos	115	115	0	0	0
19	PA Bandarra I e II	50	35	0	15	0
20	PA Matapasto	61	47	0	14	0
21	PA Batalha	60	60	38	0	0
22	PA Boqueirão	118	118	63	0	0
23	PA Veados	254	254	94	0	0
24	PA Angico Branco	0	0	0	0	0

Fonte: Superintendência Regional do INCRA Piauí - SR 24

Mesmo com uma sequência de análises realizadas, algumas informações ainda carecem de convergência, pois se olharmos com mais detalhes a tabela de titulação, vemos ainda um número de parcelas, tanto rurais como urbanas que são descritas como remanescentes, ou seja, deveriam ainda passar por processo de titulação definitiva. Se somarmos ao total de títulos emitidos que era de 3.080 as parcelas remanescentes, 409 parcelas rurais e 437 parcelas urbanas, extrapolaríamos ainda mais a diferença entre o número de parcelas descritas (disponíveis) e o número de parcelas que foram ou deveriam ter sido tituladas. A soma chegaria a 3.926, uma vez que foram emitidos 2.357 títulos rurais, 723 títulos urbanos, 409 parcelas remanescentes rurais e 437 parcelas remanescentes urbanas que deveriam ser tituladas.

FIGURA 16 - COMPARATIVO ENTRE O TOTAL DE PARCELAS, TÍTULOS EMITIDOS E PARCELAS REMANESCENTES COM INFORMAÇÃO DE EMISSÃO DE TÍTULOS

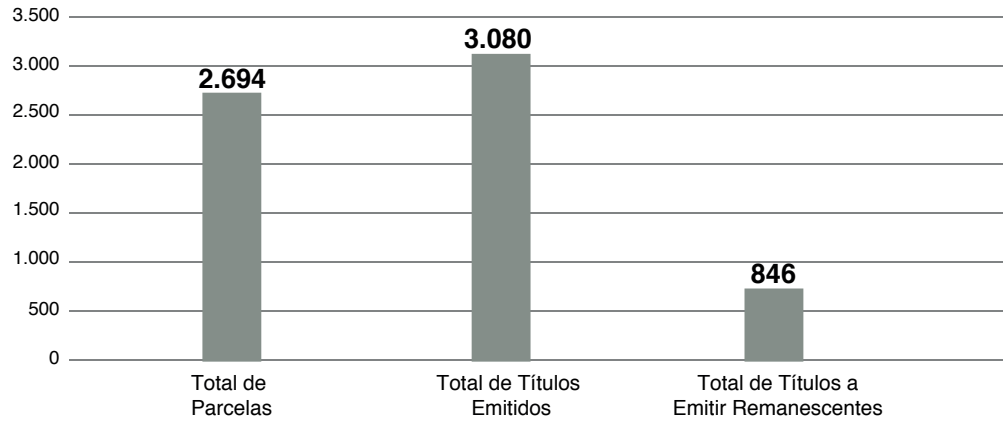

A conversão dos Projetos Fundiários em Projetos de Assentamento possui elementos importantes que avaliam a ação. Podemos citar as condições informadas à época de que os projetos não haviam atingido as condições necessárias para que fossem executados os processos de emancipação e consolidação, tendo os mesmos características de implantação, uma vez que se encontravam extremamente atrasados do ponto de vista de estrutura e desenvolvimento econômico-produtivo.

Da mesma forma, outro elemento importante foi apontado para a definição da criação dos Projetos de Assentamento, a não finalização do processo de titulação, com a quebra de cláusula contratual, definindo assim a invalidação dos títulos emitidos a autonomia do Incra em relação à área.

Ao mesmo tempo em que os argumentos apresentados são importantes e válidos, pois refletem a realidade fática do momento, dois elementos de dúvidas pairam sobre o procedimento:

A. A quebra contratual gerada pelo não pagamento dos valores pactuados no título, mais precisamente o não cumprimento da cláusula segunda, é elemento suficiente para nulidade do ato, estando o Incra liberado de qualquer obrigação legal perante os outorgados (ocupantes), podendo assim proceder as alterações que julgasse necessário à época?

B. Os títulos emitidos não deveriam ter sido cancelados e os beneficiários comunicados da decisão antes de proceder às alterações no tipo de destinação?

Essas questões precisam ser detalhadas e discutidas juridicamente, fechando uma posição final do Incra sobre esses 23 Projetos Fundiários e um Projeto Integrado de Colonização transformados em Projetos de Assentamento, uma vez que decorreram mais de 22 anos da emissão das portarias e esses Projetos de Assentamento deveriam ser objeto da política de titulação atual do próprio Instituto.

Na sequência, serão apresentados os dados gerais de todos esses imóveis. As informações são gerais, pois por não estarem enquadrados na legislação vinculada à regularização fundiária, art. 40-A da Lei nº 11.952/2009 e art. 2º do Decreto nº 9.309/2018, e sim pela legislação que regra os Projetos de Assentamento como a Lei n° 8.629/1993, Lei n° 13.465/2017 e o Decreto 9.311/2018, não foram realizadas coletas documentais sobre os pagamentos e as cláusulas resolutivas. As informações contidas no relatório têm como base informações coletadas junto à Superintendência.

4.3.1.1 Projeto Assentamento Baixão do Arvoredo

O imóvel Baixão do Arvoredo foi inicialmente incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Originalmente localizado no município de Alto Longá, o imóvel se encontra localizado no município de Novo Santo Antônio, com registro na comarca de Alto Longa, sob matrícula nº 826, fls. 179, livro 2-E e R-1-714, fl. 14.

A área total do imóvel é 7.752,00 hectares e teve como destinação a criação de um Projeto Fundiário no ano de 1982. De acordo com o documento intitulado "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí", datado de janeiro de 1993, o número de famílias assentadas no Projeto Fundiário Baixão do Arvoredo era de 148 famílias. Essa capacidade foi confirmada com a publicação da Portaria que transforma o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento.

Essas 148 parcelas foram ocupadas por famílias que tiveram seus processos de titulação definitiva realizados, ou seja, foram expedidos 148 títulos definitivos para as parcelas rurais do imóvel. Essa informação diverge das informações encontradas no documento "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra / Piauí" datado de 15 de julho de 1993. Ambos os documentos trazem

informações sobre o processo de titulação ocorrida no imóvel, convergindo a informação de titulação das parcelas rurais, mas o segundo documento aponta a falta de titulação de 71 parcelas urbanas que deveriam ter sido tituladas, podendo ser entendidas como parcelas urbanas remanescentes. A tabela 13 descreve a situação de titulação do PA / PF Baixão do Arvoredo.

TABELA 13 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Baixão do Arvoredo	7.752,00	148	0	0	71

Na figura 17 é apresentado o perímetro do projeto Baixão do Arvoredo. Não foram encontradas referências georreferenciadas, coordenadas geográficas ou mesmo dados correspondentes ao Projeto de Assentamento que nos permitissem reconstruir o perímetro sobre uma imagem de satélite atual, assim como foi realizado para os demais projetos.

FIGURA 17 - PROJETO BAIXÃO DO ARVOREDO*

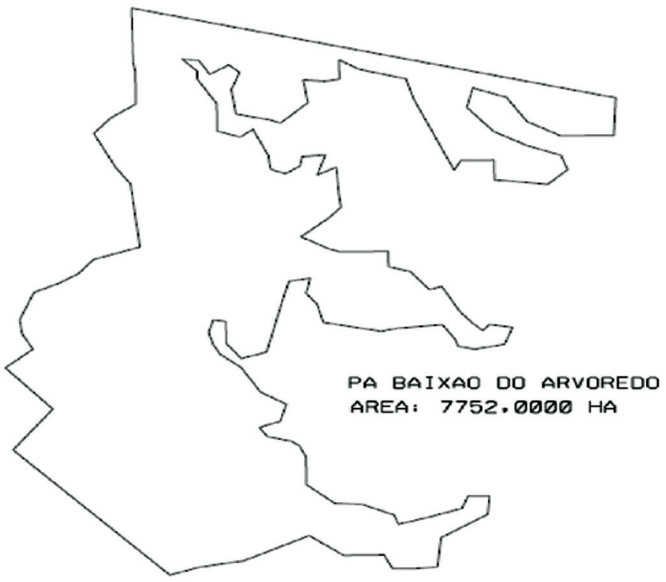

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Mesmo com o processo de titulação realizado, o imóvel passou por uma avaliação da Superintendência Regional que avaliou a necessidade de transformar o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento, o que acabou sendo realizado com a emissão da Portaria n° 27 de 19 de março de 1997. Basicamente a portaria tratou de:

A. Aprovar a nova destinação;
B. Determinar a participação dos assentados ao crédito PROCERA, permitindo assim o seu acesso ao crédito;
C. Criar o Projeto de Assentamento;
D. Autorizar ações do grupamento de assentamento a promover ações para a execução do Projeto e;
E. Determinar o registro das informações no SIPRA.

Esse processo permitiu que o assentamento passasse a acessar todas as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Incra, como as modalidades de crédito e infraestrutura.

FIGURA 18 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BAIXÃO DO ARVOREDO*

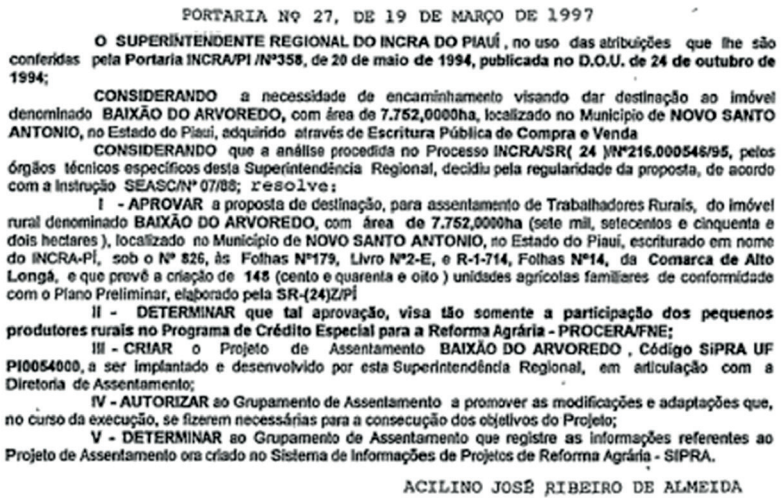

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BAIXÃO DO ARVOREDO,** com área de **7.752,0000ha,** localizado no Município de **NOVO SANTO ANTONIO,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216.000546/95,** pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução **SEASC/Nº 07/88;** resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **BAIXÃO DO ARVOREDO,** com **área de 7.752,0000ha** (sete mil, setecentos e cinquenta e dois hectares), localizado no Município de **NOVO SANTO ANTONIO,** no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº 826,** às **Folhas Nº179, Livro Nº2-E,** e **R-1-714, Folhas Nº14,** da **Comarca de Alto Longá,** e que prevê a criação de **148** (cento e quarenta e oito) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BAIXÃO DO ARVOREDO , Código SiPRA UF PI0054000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.2 Projeto angical

O imóvel Angical também foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Localizado no município de Barras, possui registro na comarca de Barras, sob matrícula nº R-1/1251, fls. 183, livro 2F.

FIGURA 19 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICAL

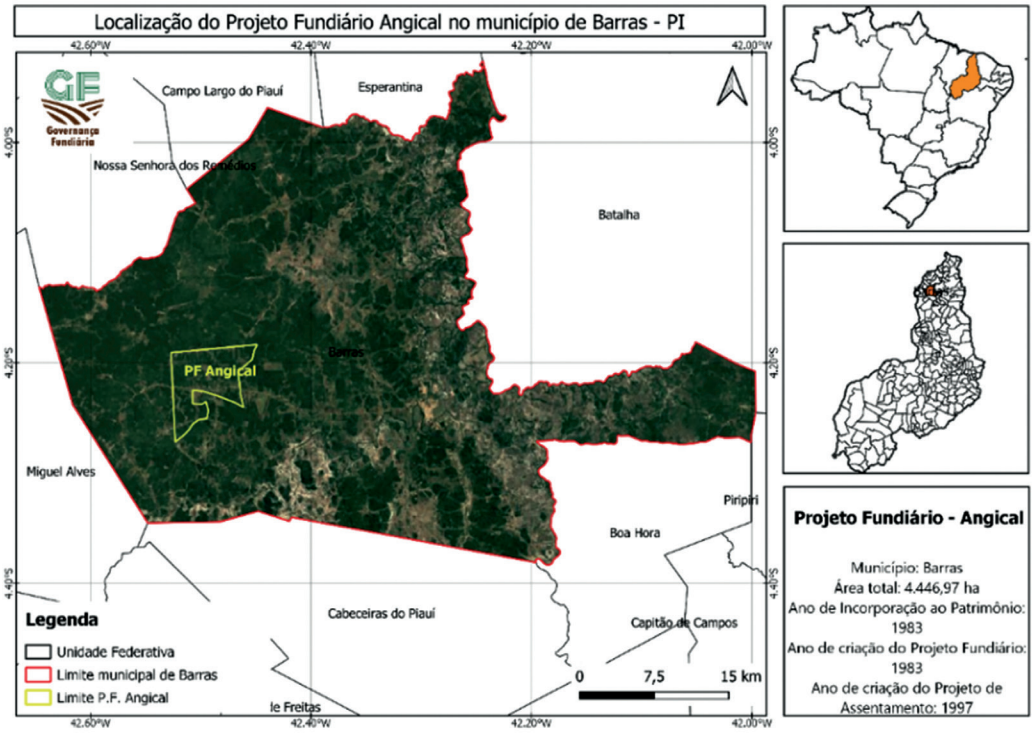

A área total do imóvel é 4.446,18 hectares e teve como destinação original a criação de um Projeto Fundiário no ano de 1983 com capacidade para 147 parcelas rurais. Essa capacidade encontra-se descrita no documento intitulado "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí", datado de janeiro de 1993 e foi confirmada com publicação da Portaria que transforma o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento.

Nas pesquisas realizadas foi possível identificar a informação de que para esse imóvel o número de títulos emitidos foi exatamente o número de parcelas existentes, ou seja, 147 títulos rurais emitidos. Informação essa convergente nos 2 documentos analisados. A informação que chamou a atenção foi a de que outros 146 títulos urbanos foram emitidos também, não restando nenhuma informação de parcelas ou títulos remanescentes para serem emitidos. Essa informação consta no documento "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra / Piauí" e não aparece no documento "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí". A síntese da informação de titulação encontra-se descrita na tabela 14 a seguir.

TABELA 14 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Angical	4.446,18	147	0	146	0

Na figura 20 podemos identificar o parcelamento do Projeto, com a provável divisão das parcelas em lotes urbanos e rurais. Com as informações contidas no mapa abaixo, foi possível sobrepor essa informação a outras informações gráficas públicas do Incra, o que permitiu a elaboração da figura 19, no qual o imóvel foi localizado dentro do município Barras, sobre uma imagem atual de satélite.

FIGURA 20 - PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICAL*

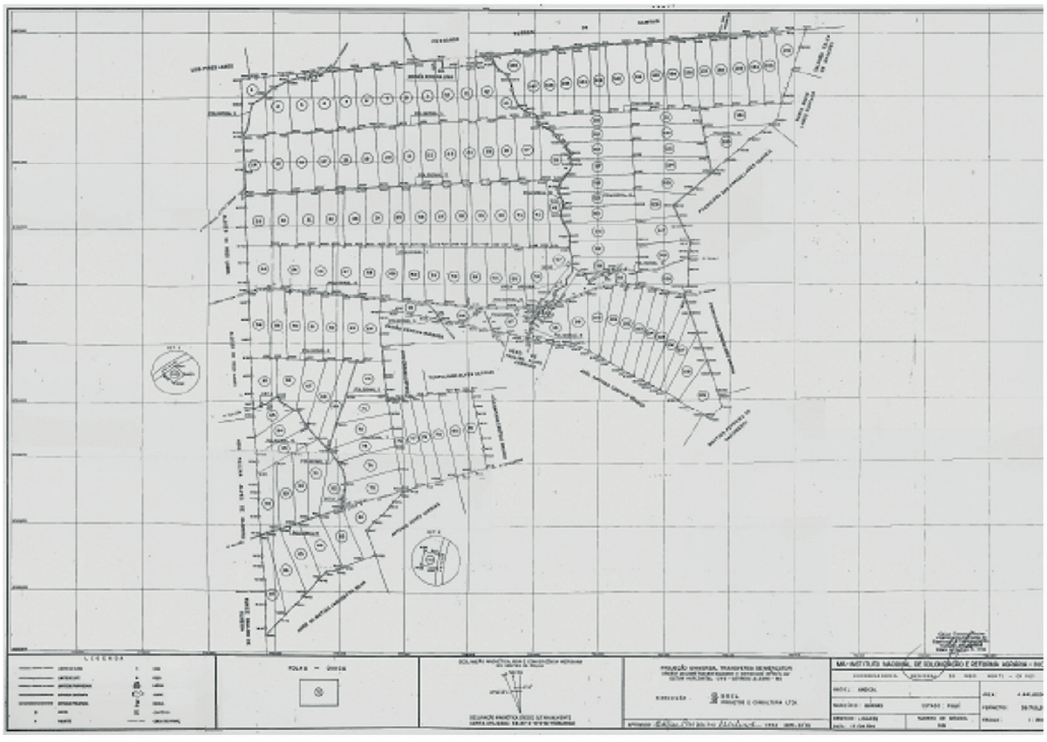

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Mesmo com o processo de titulação realizado, o imóvel passou por uma nova análise da Superintendência Regional que avaliou a necessidade de transformar o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento, o que acabou sendo realizado com a emissão da Portaria n° 26 de 19 de março de 1997. Basicamente a portaria tratou de:

A. Aprovar a nova destinação;
B. Determinar a participação dos assentados ao crédito PROCERA, permitindo assim o seu acesso ao crédito;
C. Criar o Projeto de Assentamento;
D. Autorizar ações do grupamento de assentamento a promover ações para a execução do Projeto e;
E. Determinar o registro das informações no SIPRA.

Esse processo permitiu que o assentamento passasse a acessar todas as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Incra, como as modalidades de crédito e infraestrutura.

FIGURA 21 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA ANGICAL*

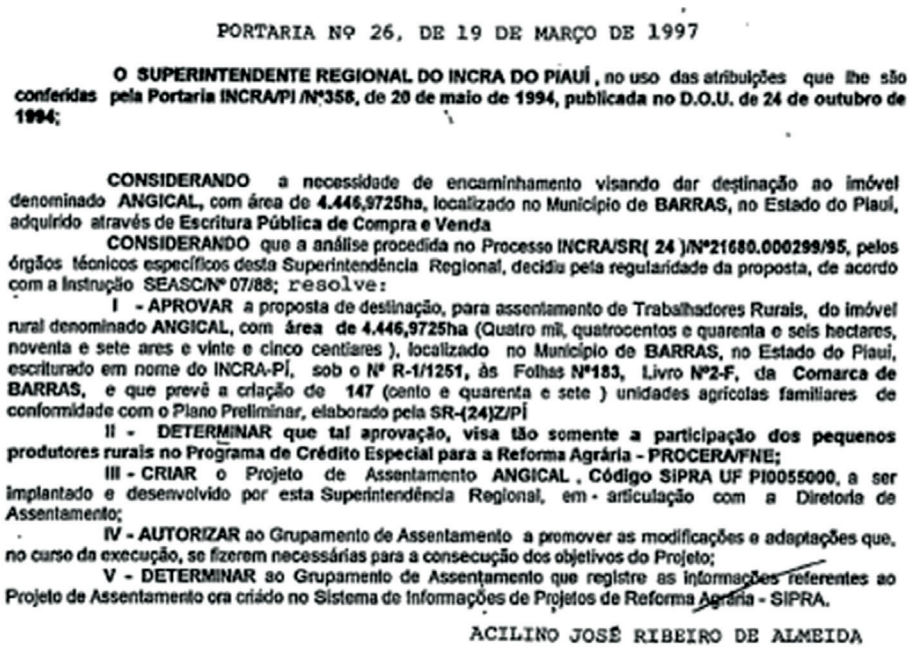

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P/ /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **ANGICAL**, com área de **4.446,9725ha**, localizado no Município de **BARRAS**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.000299/95**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **ANGICAL**, com **área de 4.446,9725ha** (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis hectares, noventa e sete ares e vinte e cinco centiares), localizado no Município de **BARRAS**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº R-1/1251,** às Folhas **Nº183,** Livro **Nº2-F,** da **Comarca de BARRAS,** e que prevê a criação de **147** (cento e quarenta e sete) unidades agrícolas famíliares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **ANGICAL , Código SIPRA UF PI0055000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em - articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.3 PROJETO LAGOA SECA DOS LEANDROS

O imóvel Lagoa Seca dos Leandros foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda em 1979, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Está localizado no município de Barras e inscrito sob matrícula nº 480-R-1, fls. 136, livro 2-B, na comarca de Barras.

FIGURA 22 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO LAGOA SECA DOS LEANDROS

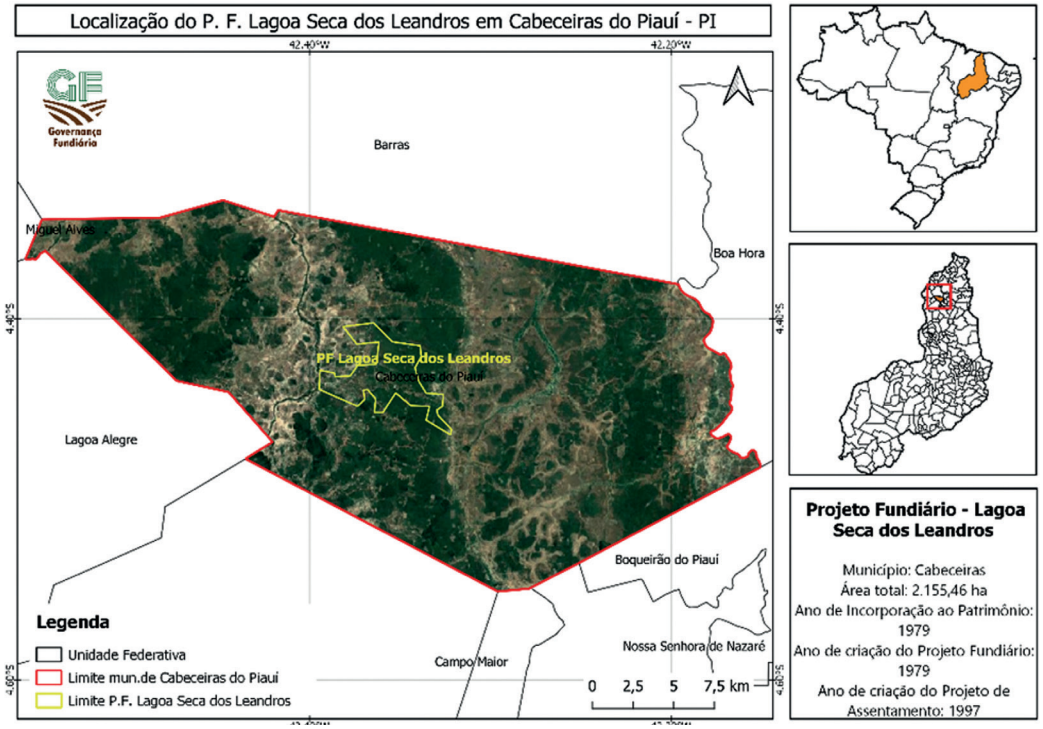

A área total do imóvel é 2.155,46 hectares e teve como destinação a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição, com uma capacidade de 66 parcelas. Essa capacidade encontra-se descrita no documento intitulado "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí", datado de janeiro de 1993 e foi confirmada com publicação da Portaria que transforma o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento.

Quanto à área do imóvel, foi encontrada uma pequena diferença entre os documentos analisados e o mapa elaborado pelo Incra que que se encontra descrito na figura 22, estando descrito neste uma área de 1.812,55 hectares e 65 parcelas. A diferença de área é mais significativa que a diferença das parcelas, uma vez que a diferença da área representa 342,91 hectares e de parcela apenas uma.

Quanto à informação de titulação, essa também trouxe divergências. Novamente as informações de titulação das parcelas rurais convergiram, confir-

mando o processo de titulação em 68 parcelas rurais. A divergência se deu sobre as parcelas urbanas, uma vez que no documento “levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra / Piauí” é apresentado o número de 33 parcelas urbanas titulada, informação essa que não aparece no documento “situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí”. A síntese da informação de titulação encontra-se descrita na tabela 15 abaixo.

TABELA 15 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Área Total do Imóvel (Mapa de Parcelamento)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Lagoa Seca dos Leandros	2.155,46	1.812,55	68	0	33	0

Na figura 23 podemos identificar o parcelamento do Projeto realizada pelo Incra e datada de agosto de 2007, com informações georreferenciadas e a divisão das parcelas em lotes urbanos e rurais. Com base no mapa abaixo, foi possível identificar na base de dados especializadas do Incra o perímetro do imóvel e sua localização dentro do município de Cabeceiras, com locação do perímetro sobre imagem de satélite atual gerando a figura 22.

FIGURA 23 - PROJETO DE ASSENTAMENTO LAGOA SECA DOS LEANDROS*

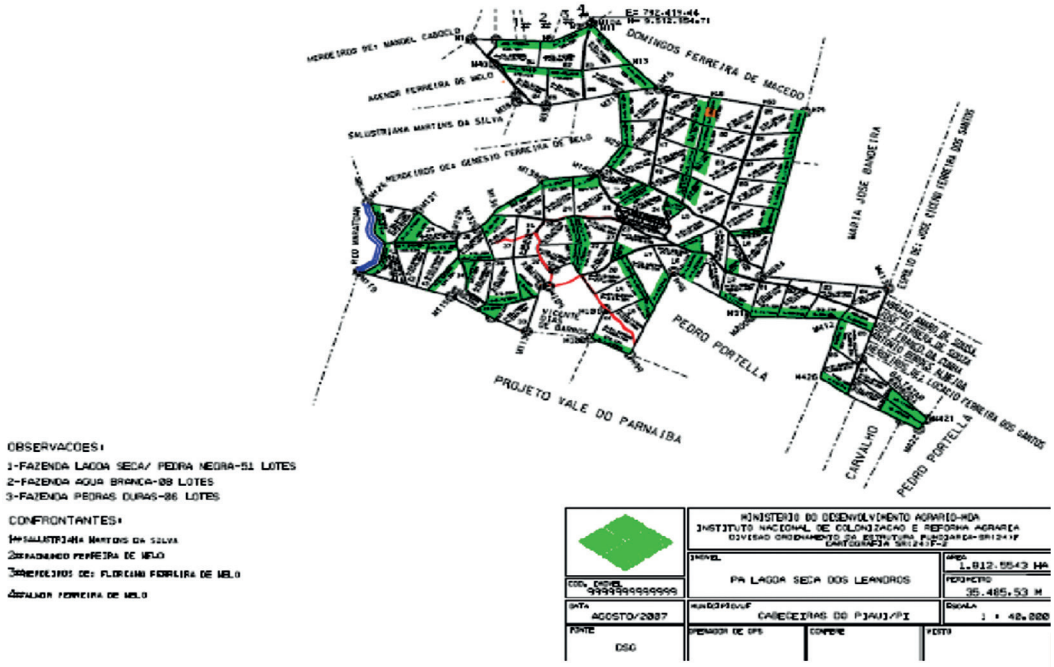

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Assim como os outros Projetos Fundiários, o imóvel Lagoa Seca dos Leandros foi transformado em Projeto de Assentamento em 19 de março de 1997 através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria n° 19 assinada pelo Superintendente Regional do Incra no Estado do Piauí.

FIGURA 24 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA LAGOA SECA DOS LEANDROS*

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **LAGOA SECA DOS LEANDROS,** com área de **2.155,4670ha**, localizado no **Município de CABECEIRAS,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216680.000305/95,** pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **LAGOA SECA DOS LEANDROS,** com **área de 2.155,4670ha** (dois mil, cento e cinquenta e cinco hectares, quarenta e seis ares e setenta centiares), localizado no Município de **CABECEIRAS,** no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº 480-R-1,** às Folhas **Nº136,** Livro **Nº2-B,** da **Comarca de BARRAS,** e que prevê a criação de **68** (sessenta e oito) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **LAGOA SECA DOS LEANDROS , Código SIPRA UF PI0062000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2006 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento. O levantamento foi dividido em 2 partes visando a categorização das ocupações conforme Tabela 16.

A. Parceleiros com títulos definitivos e;

B. Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote e;

TABELA 16 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Lagoa Seca dos Leandros	47	18

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela abaixo.

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados, o número de títulos a serem cancelados e adjudicados e o número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser visualizada na tabela 17 abaixo.

TABELA 17 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, CANCELADOS, ADJUDICADOS E A SEREM CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Lagoa Seca dos Leandros	48	17	1	13

4.3.1.4 Projeto Brasão / Bom Jardim

O imóvel Brasão / Bom Jardim foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda em 1983, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Está localizado no município de Sigefredo Pacheco e inscrito sob matrícula nº 2517/2518, fls. 193/193, livro 2-K, registrado originalmente na comarca de Campo Maior.

FIGURA 25 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BRASÃO / BOM JARDIM

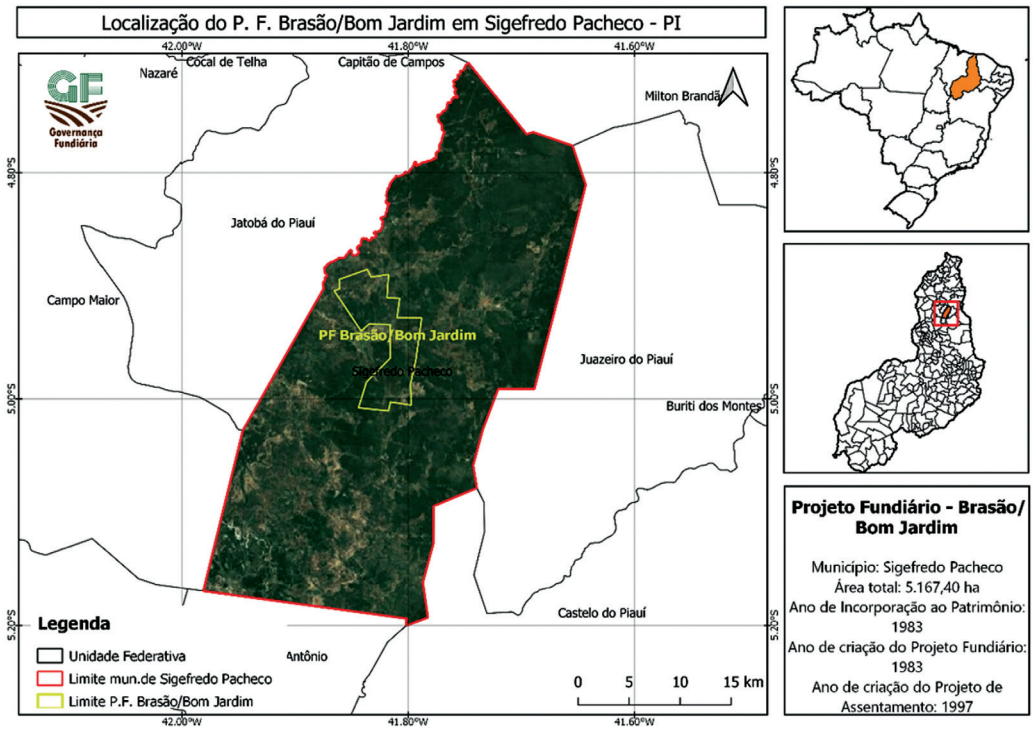

A área total do imóvel é 5.167,40 hectares e teve como destinação a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição, com uma capacidade de 173 parcelas. Essa capacidade encontra-se descrita no documento intitulado "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí", datado de janeiro de 1993 e foi confirmada com publicação da Portaria que transforma o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento.

Quanto ao processo de titulação, se repete a diferença de informações nas titulações rurais e urbanas. Novamente as informações de titulação das parcelas rurais convergiram, confirmando o processo de titulação em 173 parcelas rurais. A divergência se deu sobre as parcelas urbanas, uma vez que no documento "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra / Piauí" é apresentado o número de 76 parcelas urbanas titulada, informação essa que não aparece no documento "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí". A síntese da informação de titulação encontra-se descrita na tabela 18 abaixo.

TABELA 18 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Brasão / Bom Jardim	5.167,40	173	0	76	0

Na figura 27 é apresentado o perímetro do projeto Brasão / Bom Jardim. Tal perímetro foi identificado na base de dados geoespacializados públicas do Incra, o que permitiu a construção de uma figura com a sobreposição do mesmo perímetro sobre uma imagem de satélite atual, localizando o mesmo dentro do município.

FIGURA 26 - PERÍMETRO DE ASSENTAMENTO BRASÃO / BOM JARDIM*

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 28, o Projeto Fundiário Brazão / Bom Jardim, assim como os outros projetos fundiários do estado do Piauí, passou a ter como destinação um Projeto de Assentamento, com previsão de criação de 173 unidades agrícolas familiares, mantendo a capacidade original do projeto.

FIGURA 27 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BRAZÃO/ BOM JARDIM*

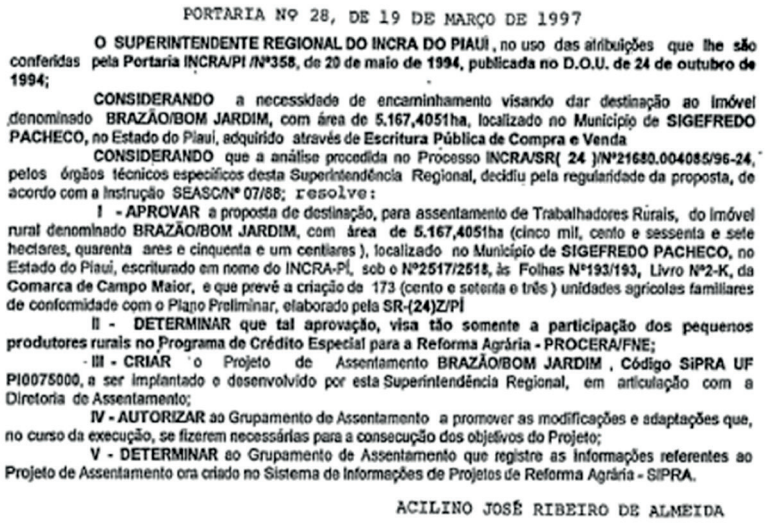

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BRAZÃO/BOM JARDIM**, com área de **5.167,4051ha**, localizado no Município de **SIGEFREDO PACHECO**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.004085/96-24**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **BRAZÃO/BOM JARDIM**, com área de **5.167,4051ha** (cinco mil, cento e sessenta e sete hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares), localizado no Município de **SIGEFREDO PACHECO**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº2517/2518**, às Folhas **Nº193/193, Livro Nº2-K**, da **Comarca de Campo Maior**, e que prevê a criação de 173 (cento e setenta e três) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BRAZÃO/BOM JARDIM , Código SiPRA UF PI0075000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.5 Projeto cansanção

O imóvel Cansanção foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda realizado em 1983, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Está localizado atualmente no município de Brejo do Piauí, originalmente em Canto do Buriti, e inscrito sob a matrícula nº 1.672, fls. 178, livro 2-1, registrado na comarca de Canto do Buriti.

FIGURA 28 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO CANSANSÃO

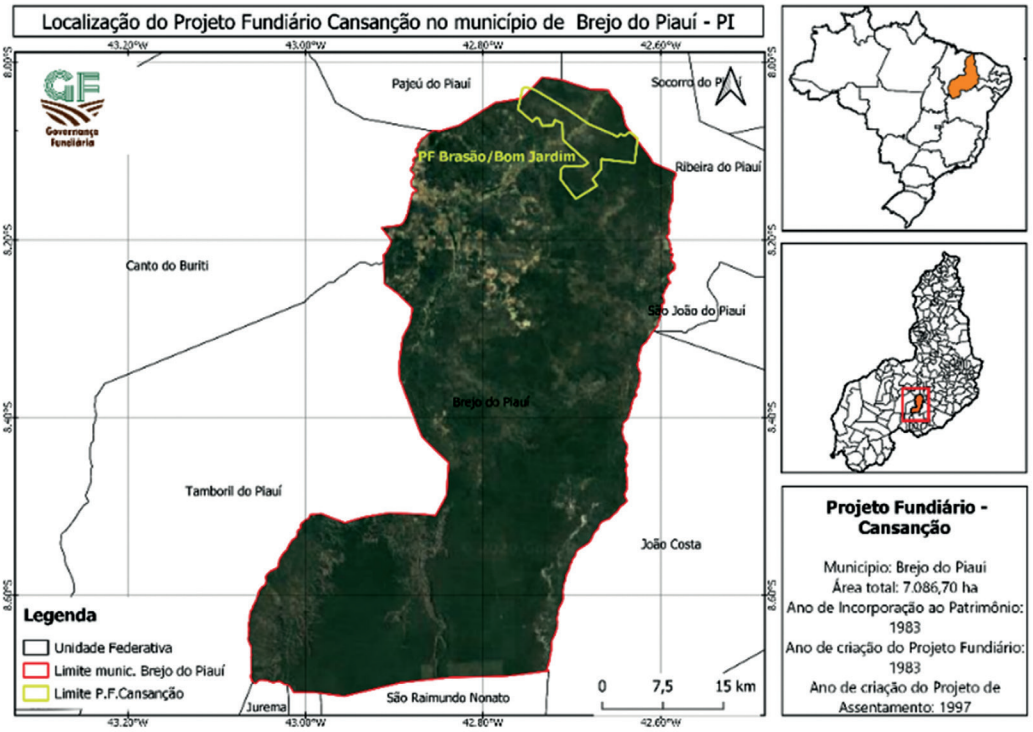

Originalmente a área total do imóvel descrita foi de 7.006,70 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 182 parcelas. Essa capacidade encontra-se descrita no documento intitulado "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí", datado de janeiro de 1993 e foi confirmada com a publicação da Portaria de Retificação em 2005 que adequou a capacidade do imóvel, uma vez que a Portaria que transformou o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento de 1997 apresentou uma capacidade de apenas 54 parcelas.

As informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993. Os dois documentos convergem na informação, informando a titulação de 69 parcelas rurais e a não existência de parcelas urbanas no Projeto Fundiário. Também é apontado por ambos os documentos o número de 113 parcelas rurais a serem tituladas, o que pode ser compreendido como as parcelas remanescentes do processo de destinação.

TABELA 19 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Cansação	7.006,70	182	69	0	0

Na figura 29 podemos identificar o perímetro do Projeto com informações de coordenadas geográficas que nos permitiram identificar Projeto na base pública dos imóveis, geoespacializados o mesmo no município de Brejo do Piauí sob imagem de satélite atual.

FIGURA 29 - PROJETO DE ASSENTAMENTO CANSANÇÃO*

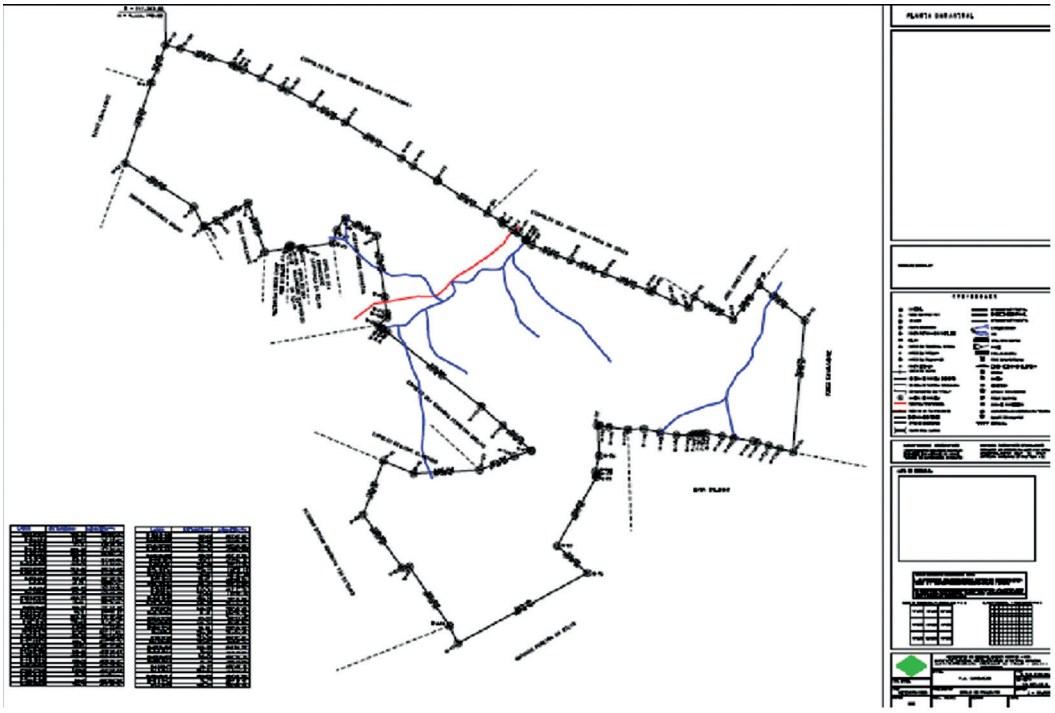

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma forma que os Projetos anteriores, em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 21, o Projeto Fundiário Cansação foi transformado em Projeto de Assentamento com previsão inicial de 54 unidades agrícolas familiares. Somente oito anos depois, já em 2005, foi emitida uma portaria de retificação adequando a capacidade do Projeto de Assentamento para 182 unidades agrícolas.

FIGURA 30 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA CANSANÇÃO*

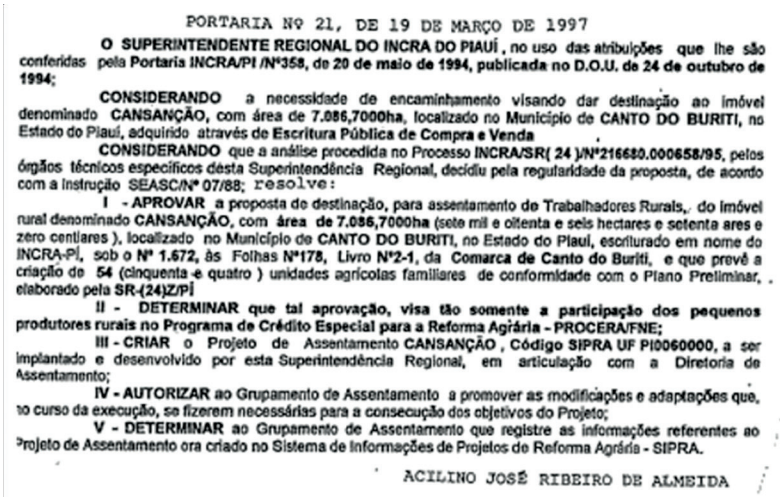

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **CANSANÇÃO,** com área de **7.086,7000ha**, localizado no Município de **CANTO DO BURITI,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216680.000658/95**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **CANSANÇÃO,** com área de **7.086,7000ha** (sete mil e oitenta e seis hectares e setenta ares e zero centiares), localizado no Município de **CANTO DO BURITI**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº 1.672,** às Folhas **Nº178,** Livro **Nº2-1,** da **Comarca de Canto do Buriti,** e que prevê a criação de **54** (cinquenta e quatro) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **CANSANÇÃO , Código SIPRA UF PI0060000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

FIGURA 31 - PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO PA CANSANÇÃO*

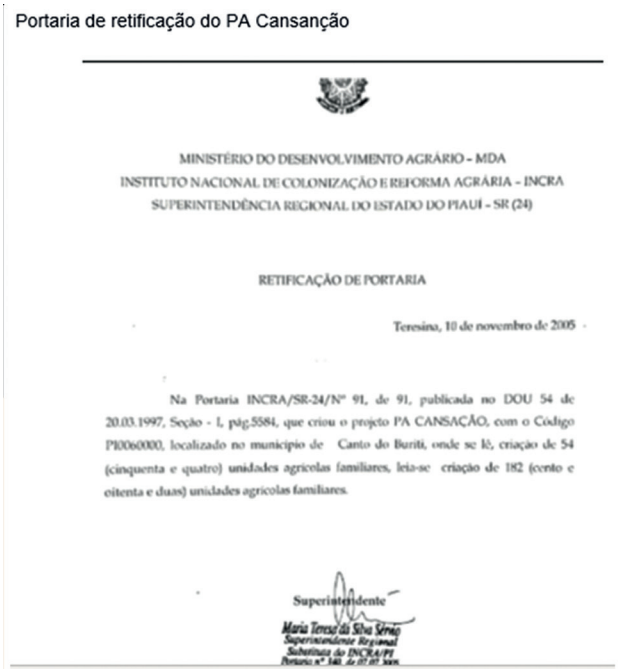

Portaria de retificação do PA Cansanção

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SR (24)

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Teresina, 10 de novembro de 2005

Na Portaria INCRA/SR-24/Nº 91, de 91, publicada no DOU 54 de 20.03.1997, Seção - I, pág.5584, que criou o projeto PA CANSAÇÃO, com o Código PI0060000, localizado no município de Canto do Buriti, onde se lê; criação de 54 (cinquenta e quatro) unidades agrícolas familiares, leia-se criação de 182 (cento e oitenta e duas) unidades agrícolas familiares.

Superintendente
Maria Teresa da Silva Serra
Superintendente Regional
Substituta do INCRA/PI

Fonte: MDA/INCRA/SR-PIAUÍ, 2005.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.6 Projeto Belo Horizonte

O imóvel Belo Horizonte foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda realizado em 1982, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Originalmente sua localização estava vinculada ao município de Cristino Castro e atualmente encontra-se localizado entre o município de Alvorada e Colônia do Gurguéia, sendo a sede do Projeto localizada em Colônia do Gurguéia conforme descrito na Portaria de Criação do Projeto de Assentamento. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 1.618, fls. 171, livro 2-B, registrado na comarca de Cristino Castro.

FIGURA 32 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE

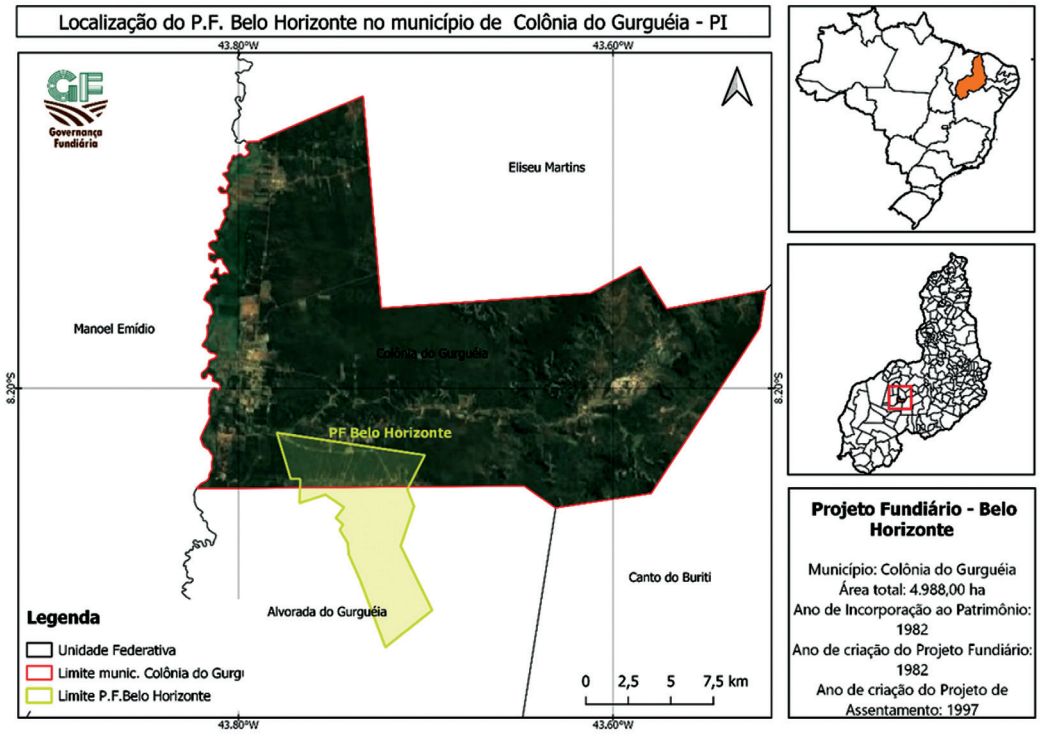

Originalmente a área total do imóvel Belo Horizonte foi descrita como sendo 4.998,00 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 84 parcelas rurais. Não houve a identificação de parcelas urbanas nesse Projeto. Essa capacidade encontra-se descrita no documento intitulado "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí", datado de janeiro de 1993 e foi confirmada com a publicação da Portaria de Retificação em 2005 que adequou a capacidade do imóvel, uma vez que a Portaria que transformou o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento de 1997 apresentou uma capacidade de apenas 50 parcelas.

As informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 o qual informa a emissão de títulos para a totalidade das parcelas, não restando parcelas remanescentes.

TABELA 20 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Belo Horizonte	4.998,00	84	0	0	0

Na figura 33 é apresentado o perímetro do projeto Belo Horizonte. Tal perímetro foi identificado na base de dados geoespacializadas pública do Incra o que permitiu a construção de um cartograma com a sobreposição do mesmo perímetro sobre uma imagem de satélite atual, localizando o mesmo dentro dos municípios de Alvorada e Colônia do Gurguéia.

FIGURA 33 - PROJETO DE ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE*

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma forma que os Projetos anteriores, em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 20, o Projeto Fundiário Belo Horizonte foi transformado em Projeto de Assentamento com previsão inicial de 50 unidades agrícolas familiares. Somente oito anos depois, já em 2005, foi emitida uma nova portaria de retificação adequando a capacidade do Projeto de Assentamento para 84 unidades agrícolas, conforme pode ser verificado nas portarias abaixo.

FIGURA 34 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BELO HORIZONTE*

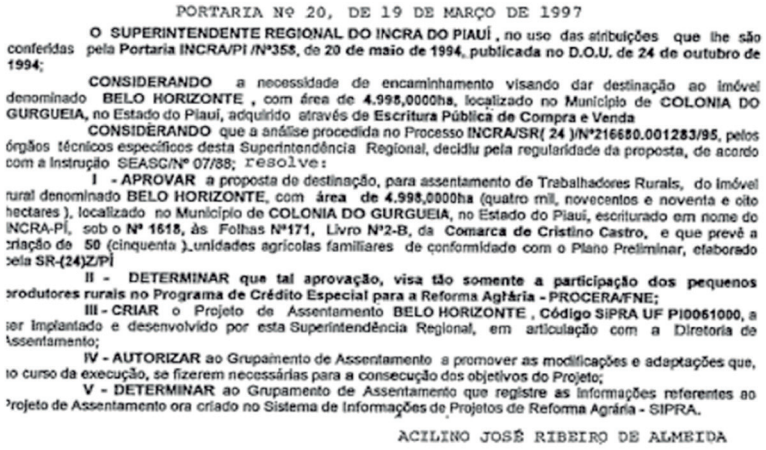

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BELO HORIZONTE**, com área de **4.998,0000ha**, localizado no Município de **COLONIA DO GURGUEIA**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216650.001283/95**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **BELO HORIZONTE**, com **área de 4.998,0000ha** (quatro mil, novecentos e noventa e oito hectares), localizado no Município de **COLONIA DO GURGUEIA**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº 1618**, às Folhas **Nº171**, Livro **Nº2-B**, da **Comarca de Cristino Castro**, e que prevê a criação de **50** (cinquenta) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BELO HORIZONTE**, **Código SIPRA UF PI0061000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

FIGURA 35 - PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO PA BELO HORIZONTE*

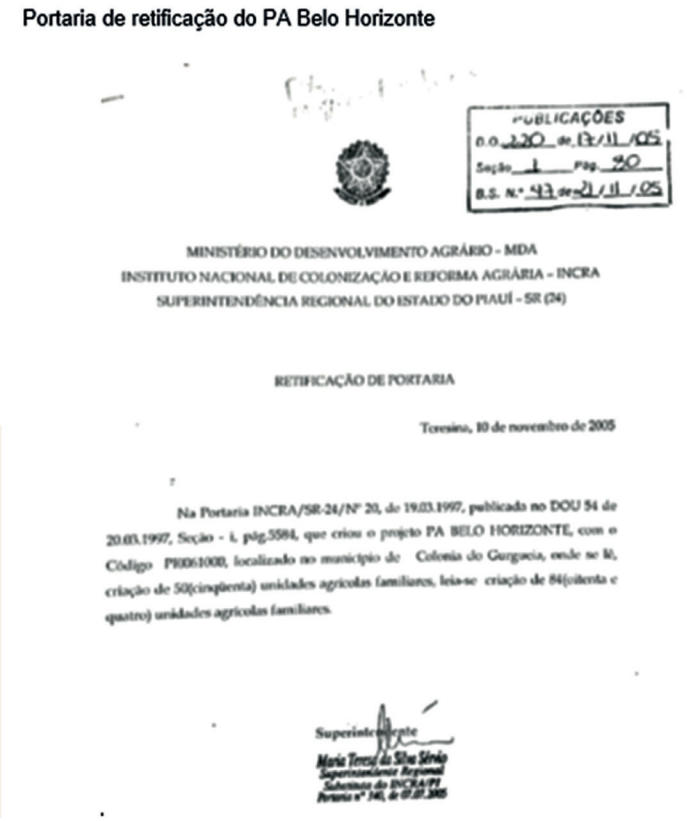

Portaria de retificação do PA Belo Horizonte

PUBLICAÇÕES
D.O. 220 de 17/11/05
Seção 1 Pág. 20
B.S. Nº 47 de 21/11/05

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SR (24)

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Teresina, 10 de novembro de 2005

Na Portaria INCRA/SR-24/Nº 20, de 19.03.1997, publicada no DOU 54 de 20.03.1997, Seção - i, pág.5584, que criou o projeto PA BELO HORIZONTE, com o Código PI0061000, localizado no município de Colonia do Gurgueia, onde se lê, criação de 50(cinqüenta) unidades agrícolas familiares, leia-se criação de 84(oitenta e quatro) unidades agrícolas familiares.

Superintendente
Maria Teresa da Silva Sérvio
Superintendente Regional
Substituta do INCRA/PI
Portaria nº 340, de 07.07.2005

Fonte: MDA/INCRA/SR-PIAUÍ, 2005.

4.3.1.7 Projeto Angico Branco I e II

O imóvel Angico Branco I e II foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda realizado em 1983, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Eliseu Martins desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 714, fls. 133, livro 02, registrado na comarca de Canto do Buriti.

FIGURA 36 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICO BRANCO I E II

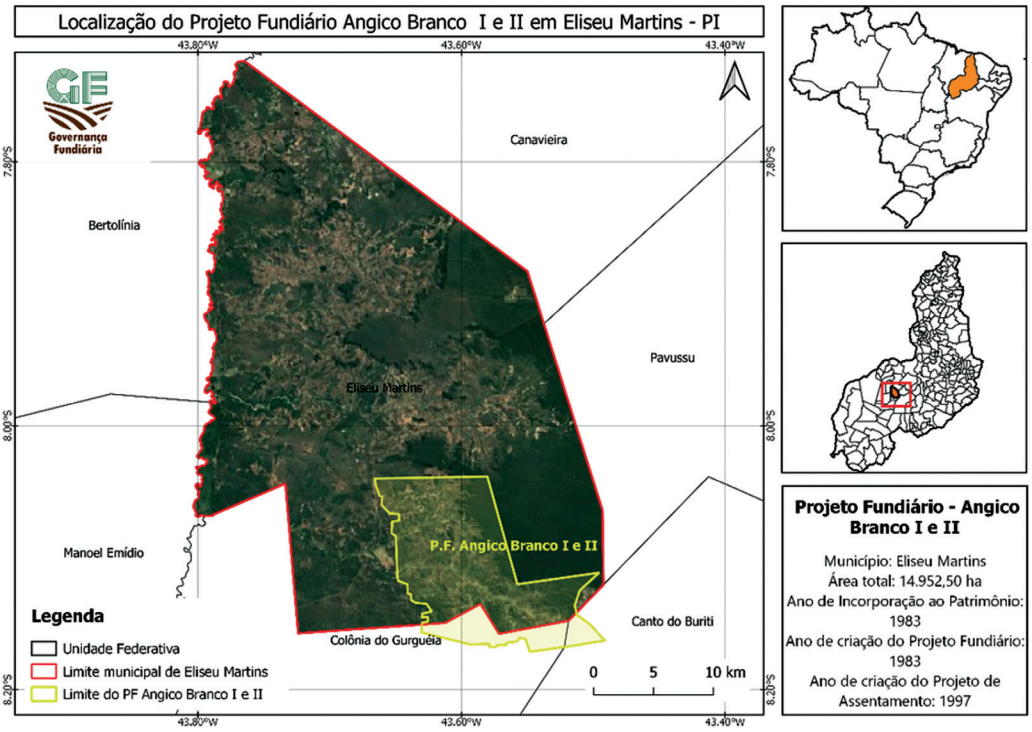

Originalmente a área total do imóvel Angico Branco I e II foi descrita como sendo 14.952,50 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 250 parcelas (famílias assentadas). Esse número foi reduzido com a publicação da Portaria que transfere o Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento, datada de 1997. A nova capacidade apresentada pela portaria é de 189 unidades agrícolas familiares. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto de 220 unidades com a ocupação de 213 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 21 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3	Capacidade 4
Projeto de Assentamento Angico Branco I e II	14.952,50	198	250	189	220

Quanto às informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações divergentes sobre o número de parcelas tituladas. Enquanto o primeiro documento informa que foram emitidos 239 títulos, restando um total de 84 a expedir, o segundo documento informa que foram titulados 198 parcelas rurais e 41 parcelas urbanas, restando 52 e 32 parcelas a serem tituladas respectivamente. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 22 e 23 abaixo.

TABELA 22 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Angico Branco I e II	4.998,00	250	239	84

TABELA 23 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Angico Branco I e II	4.998,00	198	52	41	32

Na figura 37 podemos identificar o perímetro do Projeto com informações de coordenadas geográficas que nos permitiram identificar Projeto na base pública dos imóveis do Incra, geoespacializado o mesmo no município de Brejo do Piauí sob imagem de satélite atual conforme a figura 36.

FIGURA 37 - PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICO BRANCO I E II*

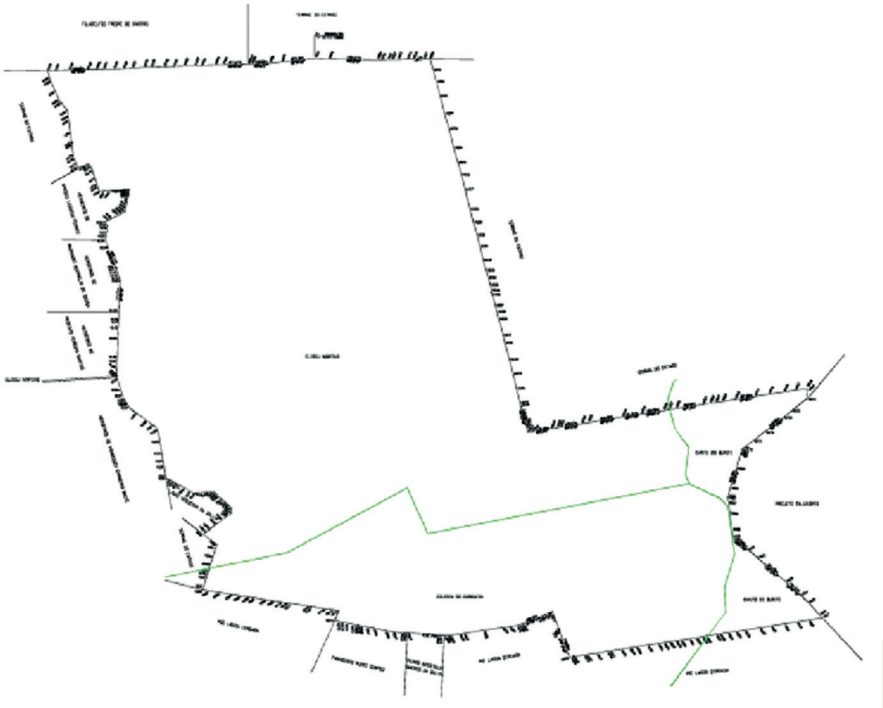

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo a mesma sequência dos imóveis anteriores, foi publicada a Portaria n° 32 de 19 de março de 1997 a qual transforma o antigo Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento com capacidade para 189 unidades agrícolas, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da Portaria abaixo.

FIGURA 38 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA ANGICO BRANCO I E II

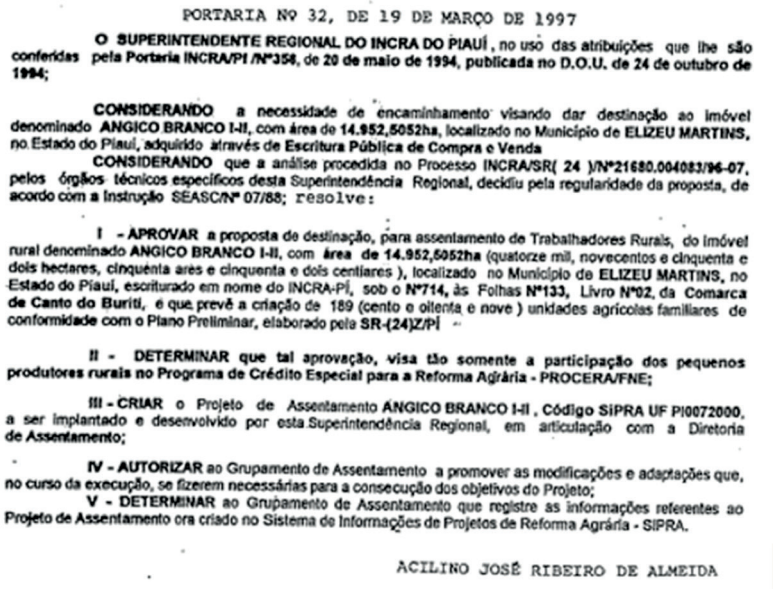

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **ANGICO BRANCO I-II**, com área de **14.952,5052ha**, localizado no Município de **ELIZEU MARTINS**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.004083/96-07**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **ANGICO BRANCO I-II**, com **área de 14.952,5052ha** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois hectares, cinquenta ares e cinquenta e dois centiares), localizado no Município de **ELIZEU MARTINS**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº714**, às Folhas **Nº133**, Livro **Nº02**, da **Comarca de Canto do Buriti**, e que prevê a criação de 189 (cento e oitenta e nove) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **ANGICO BRANCO I-II**, **Código SIPRA UF PI0072000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento. O levantamento foi dividido em 3 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote;
C. Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que não foi emitido o título definitivo e;
D. Parceleiro com processo administrativo formalizado, com expedição do título definitivo ou não e que abandonou seu lote ou foi comprado com fins especulativos.

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 24 e 25.

TABELA 24 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que abandonou o lote	Parceleiro com processo administrativo formalizado, com expedição do título definitivo ou não e que abandonaram seu lote ou foi comprado com fins especulativo
Projeto de Assentamento Angico Branco I e II	119	88	17	5

TABELA 25 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, CANCELADOS, ADJUDICADOS E A SEREM CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Angico Branco I e II Seca dos Leandros	161	68	28	13

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados, o número de títulos a serem cancelados e adjudicados e o número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela abaixo.

4.3.1.8 Projeto Estreito

O imóvel Estreito foi incorporado ao patrimônio do Incra através de um processo de compra e venda realizado em 1982, com recursos provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Colônia do Gurguéia desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 713, fls. 132, livro 2-D, registrado na comarca de Eliseu Martins.

FIGURA 39 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTREITO

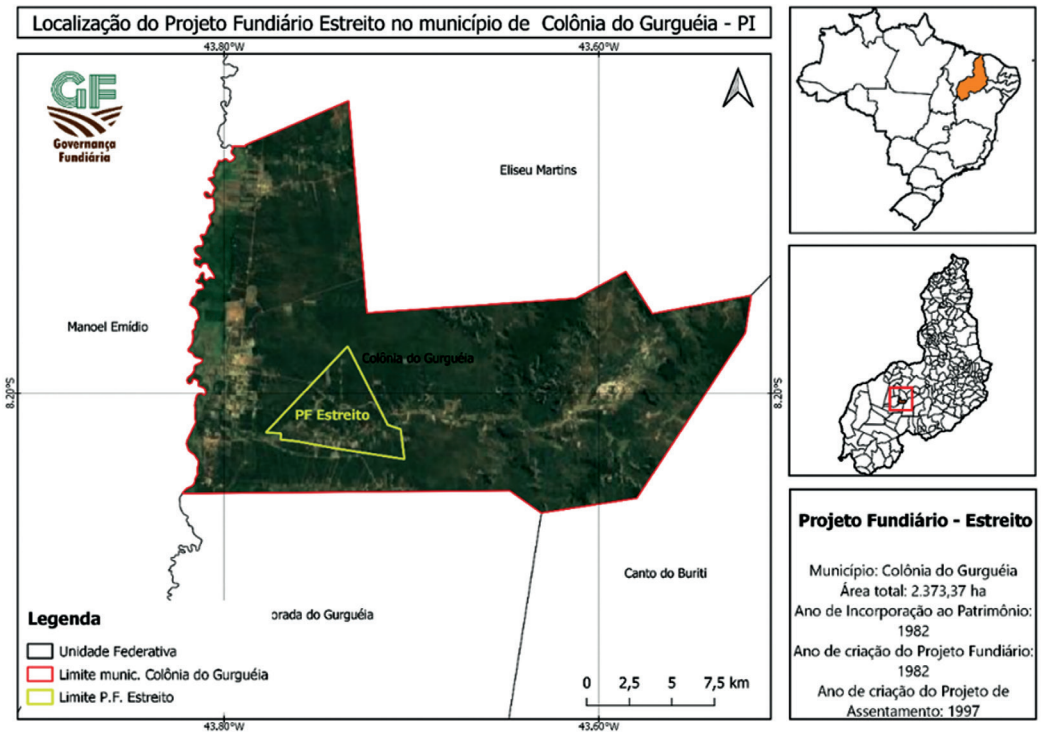

A área total do imóvel Estreito foi descrita como sendo 2.373,37 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição. Sua capacidade não pode ser verificada nos documentos antigos. A Portaria que Transforma o antigo Projeto Fundiário em Projeto de Assentamento, essa capacidade foi aumentada passando a ser 123 unidades agrícolas, o que converge com a informação do documento "estrutura fundiária do Piauí", o qual apresenta a capacidade do Projeto em 123 unidades com a ocupação de 65 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

Já a informação de titulação pode ser verificada no documento "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993, que informa a titulação de 59 parcelas rurais no referido Projeto Fundiário, sem a informação de títulos rurais remanescentes ou mesmo parcelas urbanas tituladas ou a titular. O detalhamento da situação de titulação do imóvel pode ser visualizado na tabela 26.

TABELA 26 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Angico Branco I e II	4.998,00	59	0	0	0

Na figura 40 podemos identificar o perímetro do Projeto com informações de coordenadas geográficas que nos permitiram identificar Projeto na base pública dos imóveis do Incra, geoespacializando o mesmo no município de Colônia do Gurguéia sob imagem de satélite atual conforme a figura 39.

FIGURA 40 - PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTREITO*

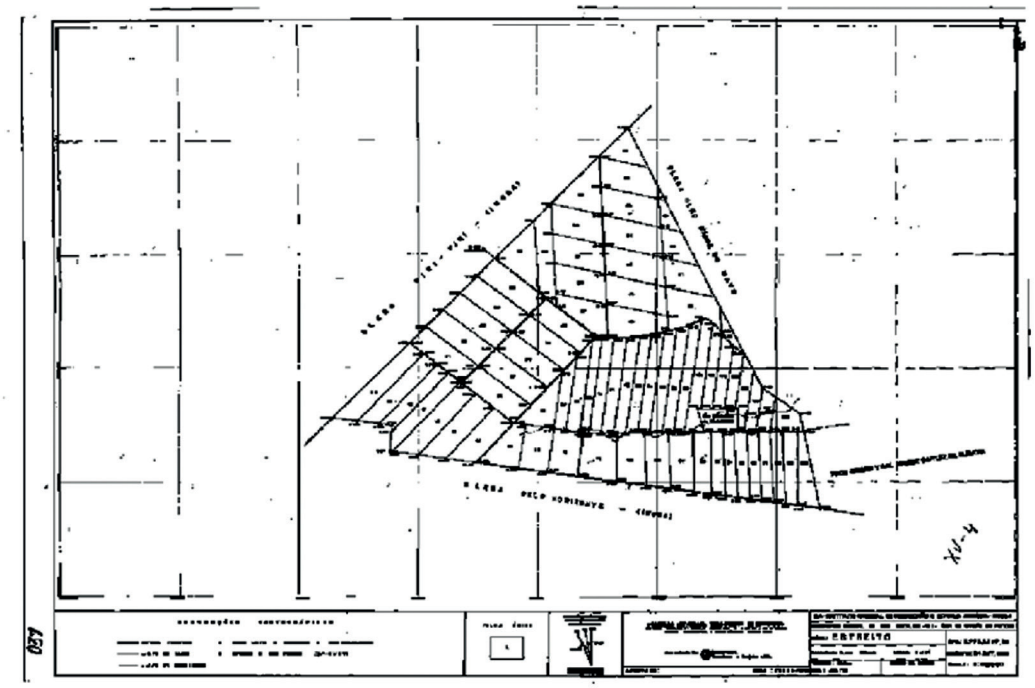

Fonte**:** Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
***Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma forma que os Projetos anteriores, em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 25, o Projeto Fundiário Belo Estreito foi transformado em Projeto de Assentamento com previsão inicial de 123 unidades agrícolas familiares, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria abaixo.

FIGURA 41 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA ESTREITO*

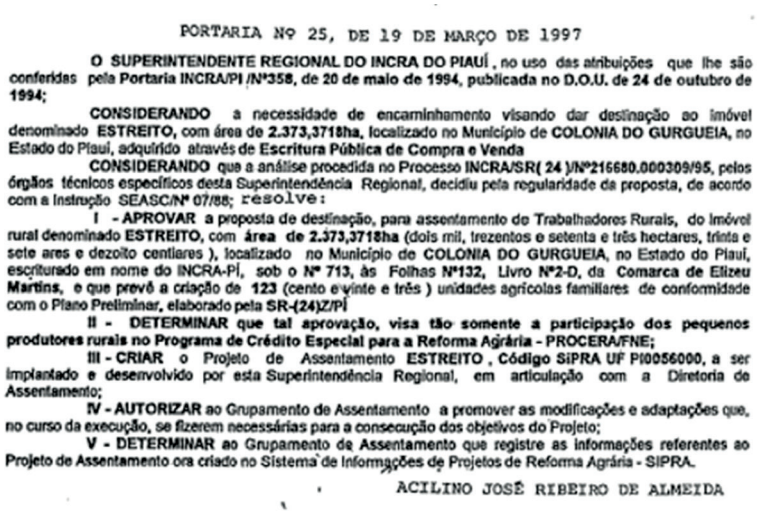

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado ESTREITO, com área de 2.373,3718ha, localizado no Município de COLONIA DO GURGUEIA, no Estado do Piauí, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(24)/Nº216680.000309/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado ESTREITO, com área de 2.373,3718ha (dois mil, trezentos e setenta e três hectares, trinta e sete ares e dezoito centiares), localizado no Município de COLONIA DO GURGUEIA, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o Nº 713, às Folhas Nº132, Livro Nº2-D, da Comarca de Elizeu Martins, e que prevê a criação de 123 (cento e vinte e três) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(24)Z/PI

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento ESTREITO , Código SIPRA UF PI0056000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento. O levantamento foi dividido em 3 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote e;
C. Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que abandonou o lote.

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 27.

TABELA 27 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que abandonou o lote
Projeto de Assentamento Estreito	10	49	1

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados e o número de títulos a serem cancelados e adjudicados. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 28.

TABELA 28 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS, A SEREM CANCELADOS E ADJUDICADOS

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados
Projeto de Assentamento Estreito	22	35	08

4.3.1.9 Projeto Olha D'Água do Mato

O imóvel Olho D'agua do Mato assim como os demais Projetos Fundiários teve sua origem através de um processo de compra e venda realizado em 1982 sendo imediatamente incorporado ao patrimônio do Incra. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Colônia do Gurguéia desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 713, fls. 132, livro 2-D, registrado na comarca de Eliseu Martins.

FIGURA 42 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO OLHO D'AGUA DO MATO

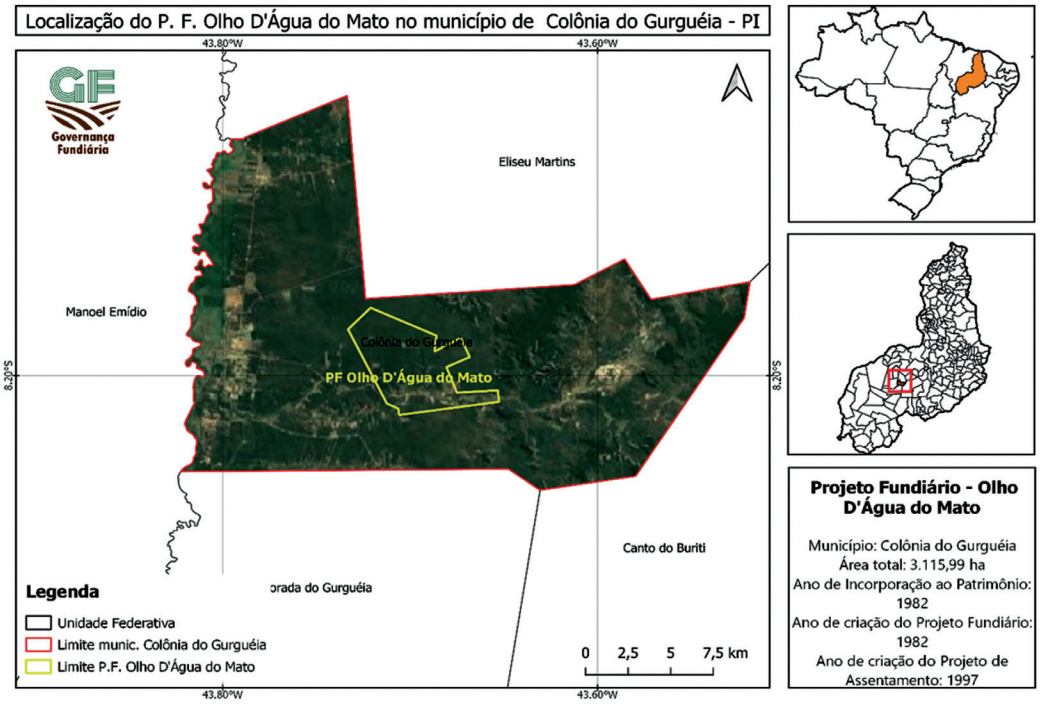

A área total do imóvel Olho D'agua do Mato foi descrita como sendo 3.115,99 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 122 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Olho D'agua do Mato, a capacidade do projeto foi definida em 64 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 64 unidades e ocupação de 45 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 29 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 2	Capacidade 3	Capacidade 4
Projeto de Assentamento Olho D´Agua do Mato	14.952,50	122	64	64

Quanto às informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações divergentes sobre o número de parcelas tituladas. Enquanto o primeiro documento informa que foram emitidos 122 títulos, não restando qualquer parcela remanescente a ser titulada, o segundo documento informa que o processo de titulação foi realizado nas 64 parcelas, não restando parcelas remanescentes. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 30 e 31 abaixo.

TABELA 30 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Olho D´Agua do Mato	122	122	0

TABELA 31 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Olho D´Agua do Mato	64	0	0	0

Na figura 43 podemos identificar o perímetro do Projeto sem quaisquer informações geográficas, mas com a descrição da área em hectares. Mesmo com esse perímetro, foi possível sobrepor essa informação a outras informações geoespacializadas disponíveis que nos permitiram identificar Projeto na base pública dos imóveis do Incra, geoespacializando o mesmo no município de Colônia do Gurguéia sob imagem de satélite atual conforme a figura 42.

FIGURA 43 - PROJETO DE ASSENTAMENTO OLHO D'ÁGUA DO MATO*

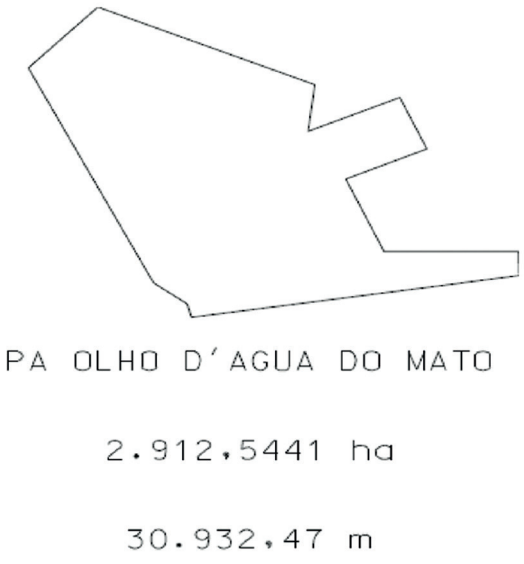

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma forma que os Projetos anteriores, em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 29, o Projeto Fundiário Olho D'água do Mato foi transformado em Projeto de Assentamento criando 64 unidades agrícolas familiares, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria a seguir.

FIGURA 44 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA OLHO D'ÁGUA DO MATO*

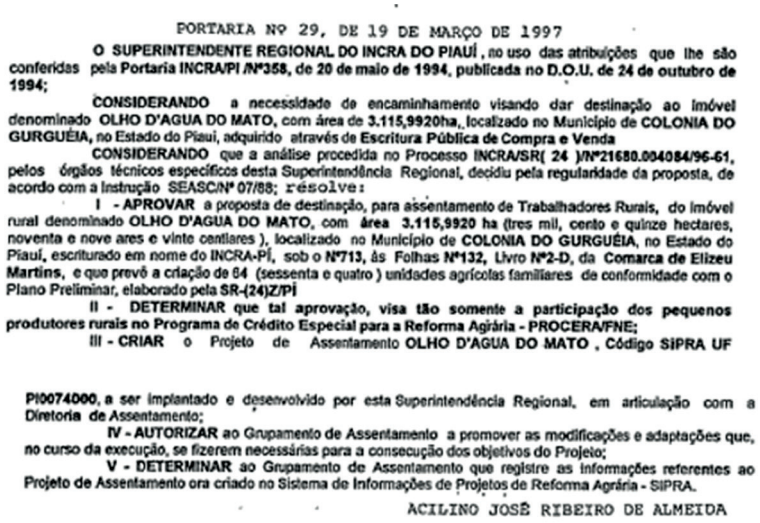

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado OLHO D'AGUA DO MATO, com área de 3.115,9920ha, localizado no Município de COLONIA DO GURGUÉIA, no Estado do Piaui, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(24)/Nº21680.004084/96-61, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado OLHO D'AGUA DO MATO, com área 3.115,9920 ha (tres mil, cento e quinze hectares, noventa e nove ares e vinte centiares), localizado no Município de COLONIA DO GURGUÉIA, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o Nº713, às Folhas Nº132, Livro Nº2-D, da Comarca de Elizeu Martins, e que prevê a criação de 64 (sessenta e quatro) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(24)Z/PÍ

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento OLHO D'AGUA DO MATO , Código SIPRA UF PI0074000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento. O levantamento foi dividido em 3 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos e que já tem um posseiro em seu lote;
C. Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que não foi emitido o título definitivo e;
D. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem posseiro em seu lote.

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 32.

TABELA 32 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que não foi emitido o título definitivo	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Olho D'agua do Mato	6	23	1	3

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados e o número de títulos a serem cancelados e adjudicados. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 33.

TABELA 33 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS, A SEREM CANCELADOS E ADJUDICADOS

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados
Projeto de Assentamento Olho D'agua do Mato	15	17	07

4.3.1.10 Projeto Baixa da Pinicada

O imóvel Baixa Grande da Pinicada assim como os demais Projetos Fundiários teve sua origem através de um processo de compra e venda realizado em 1983 sendo imediatamente incorporado ao patrimônio do Incra. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Flores do Piauí desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 663, fls. 20 livro 47, registrado na comarca de Floriano.

FIGURA 45 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BAIXA GRANDE DA PINICADA

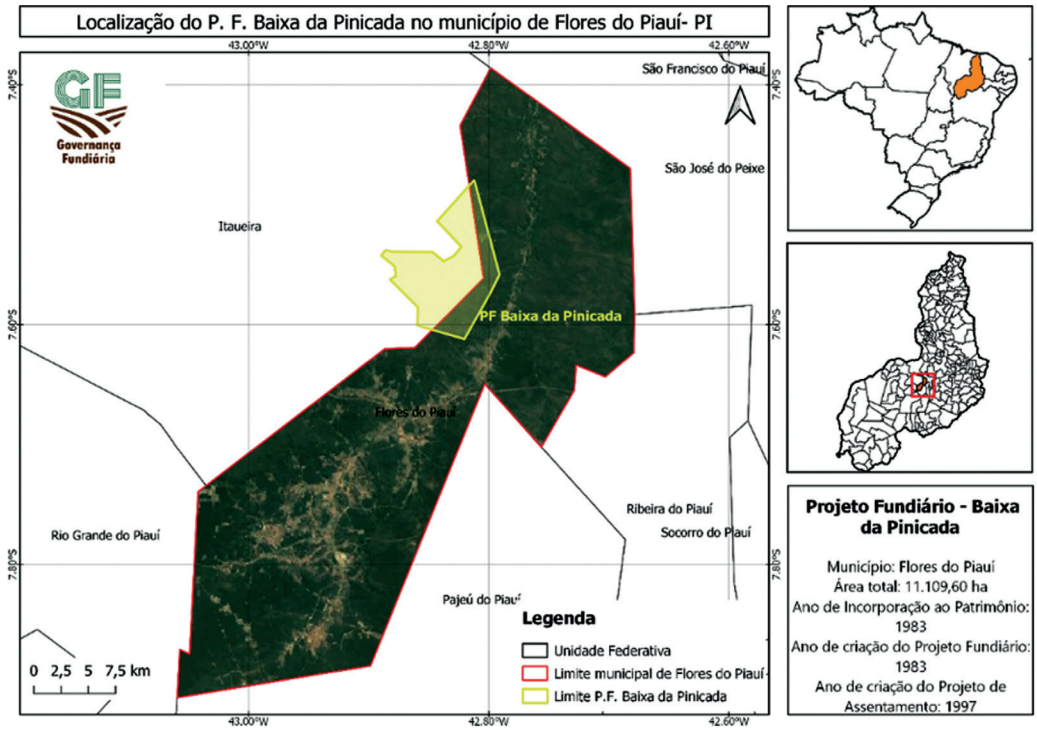

A área total do imóvel Baixa Grande da Pinicada foi descrita como sendo 11.109,60 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 162 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada, a capacidade do projeto foi definida em 103 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 164 unidades e ocupação de 163 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 34 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada	11.109,60	162	103	164

Quanto às informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações divergentes sobre o número de parcelas tituladas. Enquanto o primeiro documento informa que foram emitidos 162 títulos restando 113 parcelas remanescentes, o segundo documento informa que o processo de titulação foi realizado em 96 parcelas rurais e 17 parcelas urbanas, restando 66 parcelas rurais e 162 parcelas urbanas remanescentes a serem tituladas. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 35 e 36 abaixo.

TABELA 35 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada	162	113	211

TABELA 36 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada	96	66	17	162

Na figura 46 podemos identificar o perímetro do Projeto com informações geográficas de difícil compreensão. Mesmo com esse perímetro, foi possível sobrepor essa informação a outras informações geoespacializadas disponíveis que nos permitiram identificar Projeto na base pública dos imóveis do Incra, geoespacializando o mesmo no município de Flores do Piauí sob imagem de satélite atual conforme a figura 45.

FIGURA 46 - PROJETO DE ASSENTAMENTO BAIXA DA PINICADA*

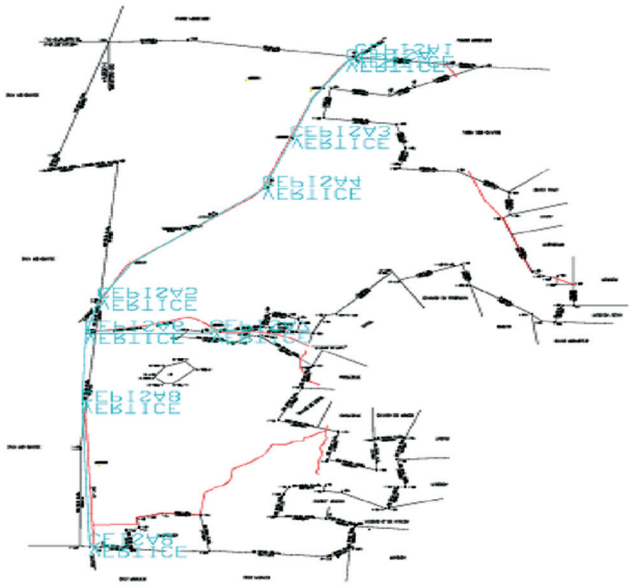

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo a mesma lógica dos processos anteriores, em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 29, o Projeto Fundiário Baixa Grande da Pinicada foi transformado em Projeto de Assentamento criando 103 unidades agrícolas familiares, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria abaixo.

FIGURA 47 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BAIXA DA PINICADA*

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BAIXA DA PINICADA, com área de 11.109,6000ha**, localizado no Município de **FLORES DO PIAUI**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216680.002007/95-69**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de **Trabalhadores Rurais**, do imóvel rural denominado **BAIXA DA PINICADA**, com **área de 11.109,6000ha** (onze mil, cento e nove hectares, sessenta ares e zero centiares), localizado no Município de **FLORES DO PIAUI**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº663**, às Folhas **Nº20**, Livro **Nº47**, da **Comarca de Floriano**, e que prevê a criação de **103** (cento e três) unidades agrícolas familiares de conformidade com o **Plano Preliminar, elaborado pela SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BAIXA DA PINICADA, Código SIPRA UF PI0059000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento. O levantamento foi dividido em 4 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos e que já tem um posseiro em seu lote;
C. Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que não foi emitido o título definitivo e;
D. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem posseiro em seu lote.

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 37.

TABELA 37 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiro com processo administrativo todo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada	55	12	11	86

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados, número de títulos a serem cancelados e adjudicados e número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 38.

TABELA 38 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS, A SEREM CANCELADOS, ADJUDICADOS E CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Baixa Grande da Pinicada	67	97	10	2

4.3.1.11 Projeto Integrado de Colonização Angicos / ANJICOS

O imóvel Angicos / Anjicos diferentemente dos imóveis anteriores teve sua origem através de um processo de doação ocorrido no ano de 1957, sendo dada oficialmente a destinação somente em 1981. Sua localização está vinculada ao município de Flores do Piauí desde sua origem. O Imóvel encontra-se matriculado na comarca de Floriano, mas não foram encontradas as informações de matrícula, livro e folha.

Conforme as informações coletadas durante a pesquisa foi identificada uma divergência entre a forma de aquisição do imóvel pelo Incra. No relatório "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 a informação sobre a aquisição é de que o imóvel foi adquirido através de um processo de doação no ano de 1957 passando a figurar no patrimônio da União a partir desse momento. Já na Portaria publicada pelo Incra no ano de 2005 que transforma o Projeto Integrado de Colonização e Projeto de Assentamento, a informação é de que o Imóvel foi adquirido através de recursos do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA (PROTERRA). Essa divergência de informação não foi possível de ser aferida, construindo assim uma conclusão sobre os procedimentos adotados na origem do imóvel.

FIGURA 48 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICOS / ANJICOS

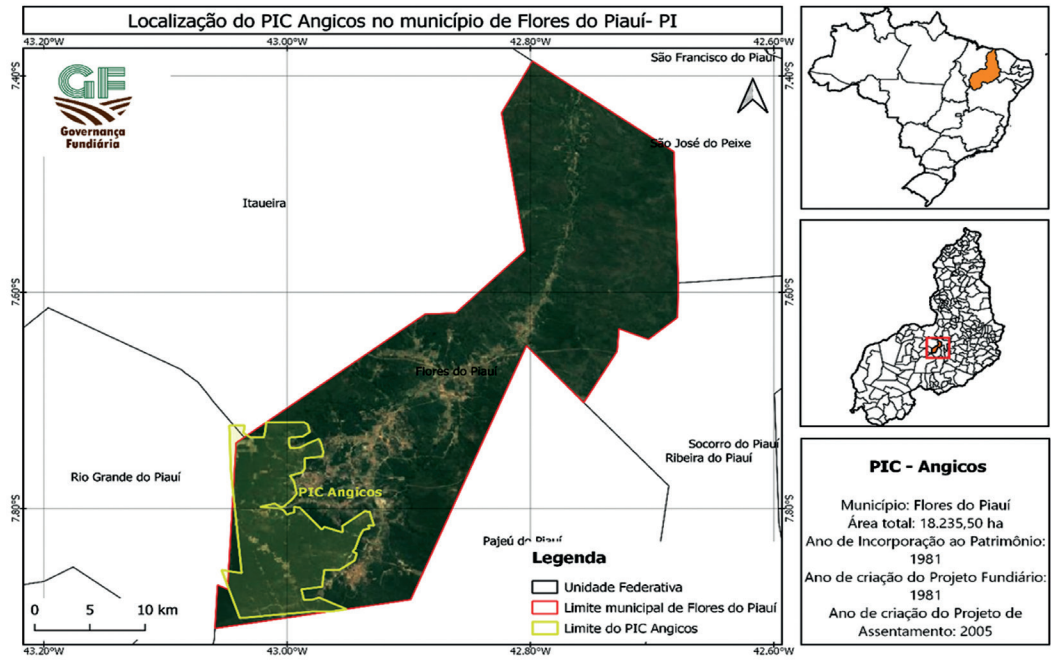

Fonte: Projeto GovFun 202

A área total do imóvel Angicos / Anjicos foi descrita como sendo 18.235,00 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Integrado de Colonização com uma capacidade original de 45 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos com o objetivo de atender 117 famílias de pequenos produtores rurais. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 117 unidades e ocupação de 115 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 39 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2
Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos	18.235,00	45	117

Quanto às informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações divergentes sobre o número de parcelas tituladas. Enquanto o primeiro documento informa que foram emitidos

24 títulos restando 21 parcelas remanescentes a serem tituladas, o segundo documento informa que o processo de titulação foi realizado em 96 parcelas rurais, restando 21 parcelas rurais a serem tituladas. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 40 e 41 abaixo.

TABELA 40 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos	45	24	21

TABELA 41 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos	96	21	0	0

Na figura 49 podemos identificar o perímetro do Projeto com informações geográficas de difícil compreensão. Mesmo com esse perímetro, foi possível sobrepor essa informação a outras informações geoespacializadas disponíveis que nos permitiram identificar Projeto na base pública dos imóveis do Incra, geoespacializando o mesmo no município de Flores do Piauí sob imagem de satélite atual conforme a figura 48.

FIGURA 49 - PIC ANGICOS*

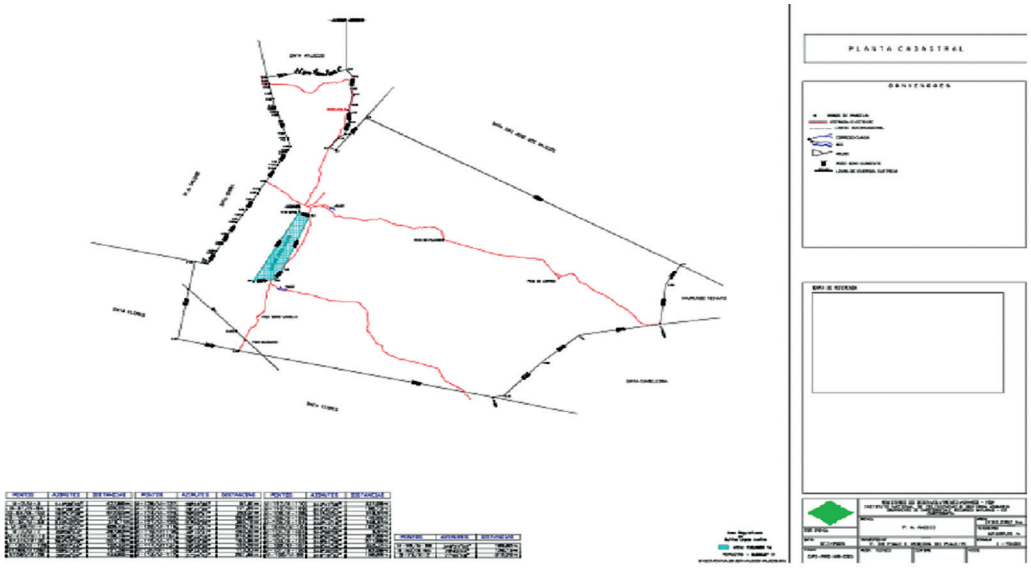

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma forma como ocorreu com os Projetos Fundiários, o Projeto Integrado de Colonização Angicos / Anjicos foi transformado em Projeto de Assentamento. Diferentemente da leva de Portarias emitidas no ano de 1997, a Portaria nº 59 de 8 de novembro do PIC Angicos / Anjicos é publicada somente no ano de 2005 com capacidade para 117 famílias de pequenos produtores rurais. A finalidade da portaria é conceder aos parceiros a participação no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA/FNE, conforme pode ser visto na cópia da Portaria disponibilizada abaixo.

FIGURA 50 - PORTARIA INCRA/SR-24/Nº 59/2005, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005*

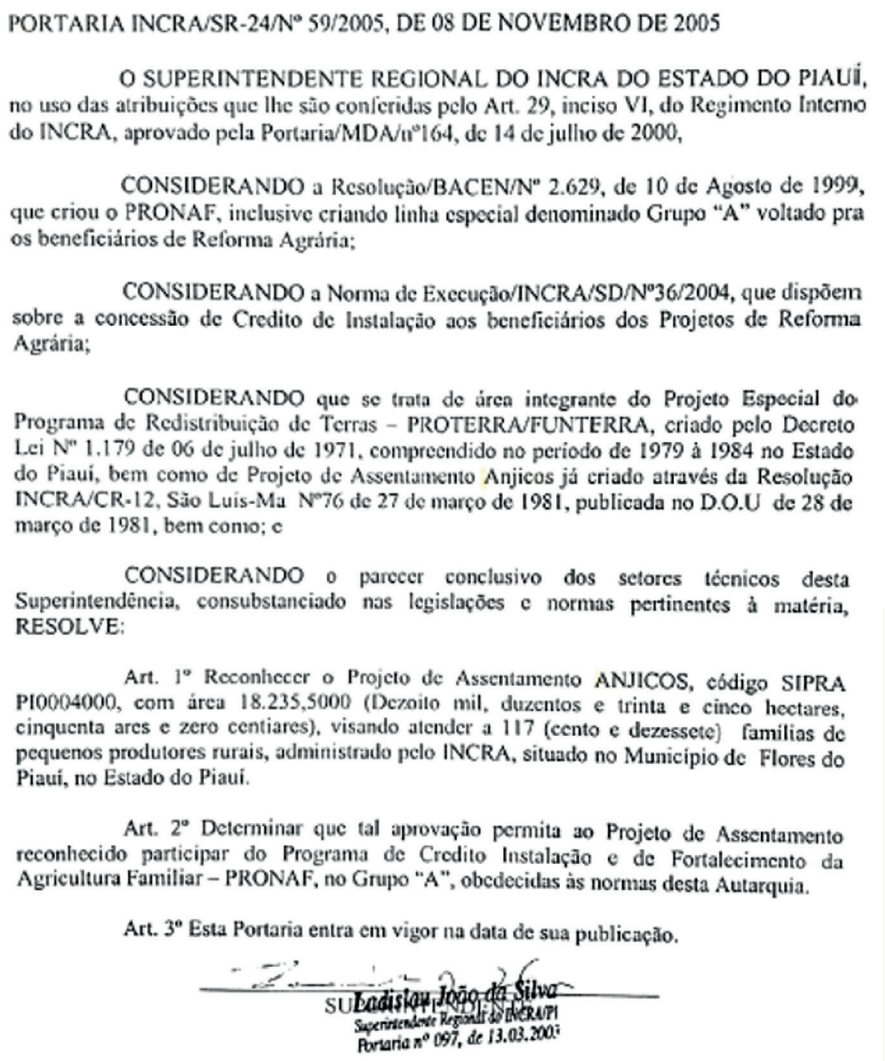

PORTARIA INCRA/SR-24/Nº 59/2005, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso VI, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº164, de 14 de julho de 2000,

CONSIDERANDO a Resolução/BACEN/Nº 2.629, de 10 de Agosto de 1999, que criou o PRONAF, inclusive criando linha especial denominado Grupo "A" voltado pra os beneficiários de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO a Norma de Execução/INCRA/SD/Nº36/2004, que dispõem sobre a concessão de Credito de Instalação aos beneficiários dos Projetos de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que se trata de área integrante do Projeto Especial do Programa de Redistribuição de Terras – PROTERRA/FUNTERRA, criado pelo Decreto Lei Nº 1.179 de 06 de julho de 1971, compreendido no período de 1979 à 1984 no Estado do Piauí, bem como de Projeto de Assentamento Anjicos já criado através da Resolução INCRA/CR-12, São Luís-Ma Nº76 de 27 de março de 1981, publicada no D.O.U de 28 de março de 1981, bem como; e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo dos setores técnicos desta Superintendência, consubstanciado nas legislações e normas pertinentes à matéria, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Projeto de Assentamento ANJICOS, código SIPRA PI0004000, com área 18.235,5000 (Dezoito mil, duzentos e trinta e cinco hectares, cinquenta ares e zero centiares), visando atender a 117 (cento e dezessete) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo INCRA, situado no Município de Flores do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º Determinar que tal aprovação permita ao Projeto de Assentamento reconhecido participar do Programa de Credito Instalação e de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no Grupo "A", obedecidas às normas desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SU[illegible] Ladislau João da Silva
Superintendente Regional do INCRA/PI
Portaria nº 097, de 13.03.2003

Fonte: MDA/INCRA/SR-PIAUÍ, 2005.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento, datado de 20 de setembro de 2005. O levantamento foi dividido em 5 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos e que já tem um posseiro em seu lote;
C. Parceleiro com títulos definitivos ou não, mas que abandonaram seu lote;
D. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo.
E. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem um posseiro em seu lote.

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 42.

TABELA 42 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiro com títulos definitivos ou não, mas que abandonaram seu lote	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem um posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos	39	22	29	7	6

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados, número de títulos a serem cancelados e adjudicados e número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 43.

TABELA 43 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS, A SEREM CANCELADOS, ADJUDICADOS E CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos	74	22	30	22

4.3.1.12 Projeto Porcos

O imóvel Porcos assim como os demais Projetos Fundiários teve sua origem através de um processo de compra e venda realizado no ano de 1983 sendo imediatamente incorporado ao patrimônio do Incra. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Flores do Piauí desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 683, fls. 239 livro 2-B, registrado na comarca de Floriano.

FIGURA 51 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO PORCOS

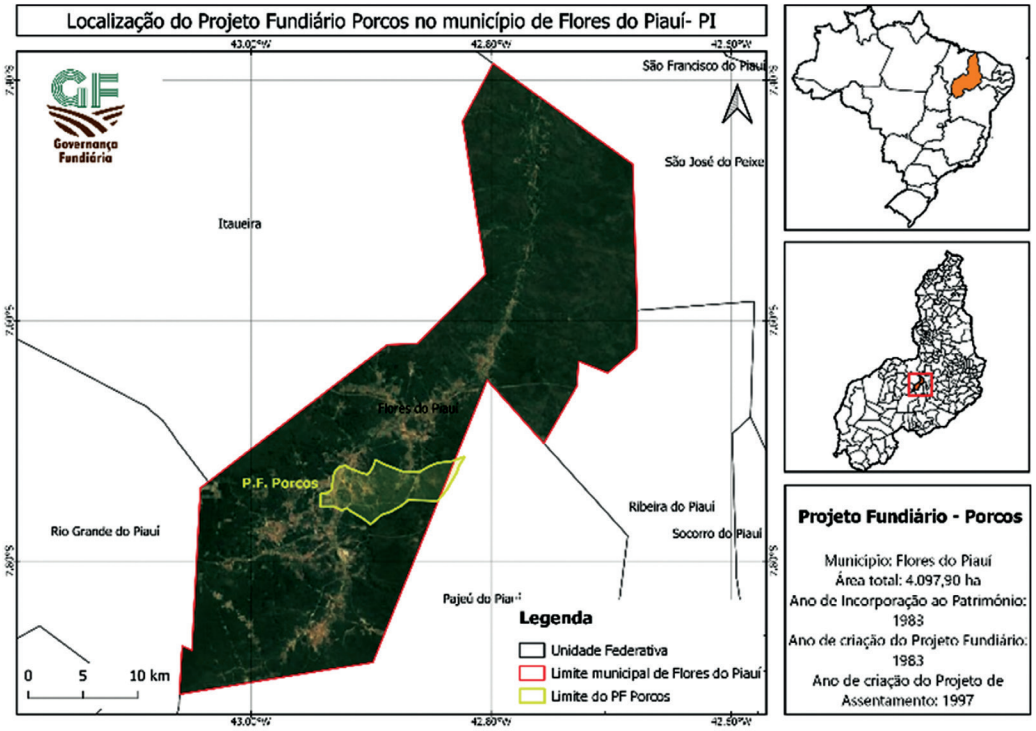

A área total do imóvel Porcos foi descrita como sendo 4.097,90 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 98 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Porcos, a capacidade do projeto foi definida em 78 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 98 unidades e ocupação de 94 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 44 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Porcos	4.097,90	98	78	98

Quanto às informações de titulação dessas parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações divergentes sobre o número de parcelas tituladas. Enquanto o primeiro documento informa que foram emitidos 108 títulos restando 88 parcelas remanescentes, o segundo documento informa que o processo de titulação foi realizado em 69 parcelas rurais e 39 parcelas urbanas, restando 26 parcelas rurais e 36 parcelas urbanas remanescentes a serem tituladas. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 45 e 46 abaixo.

TABELA 45 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Porcos	98	108	88

TABELA 46 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Porcos	69	26	39	36

Na figura 52 podemos identificar o perímetro do Projeto com informações geográficas de difícil compreensão. Mesmo com esse perímetro, foi possível sobrepor essa informação a outras informações geoespacializadas disponíveis que nos permitiram identificar o Projeto na base pública dos imóveis do Incra, geoespacializando o mesmo no município de Flores do Piauí sob imagem de satélite atual conforme a figura 51.

FIGURA 52 - PROJETO DE ASSENTAMENTO PORCOS*

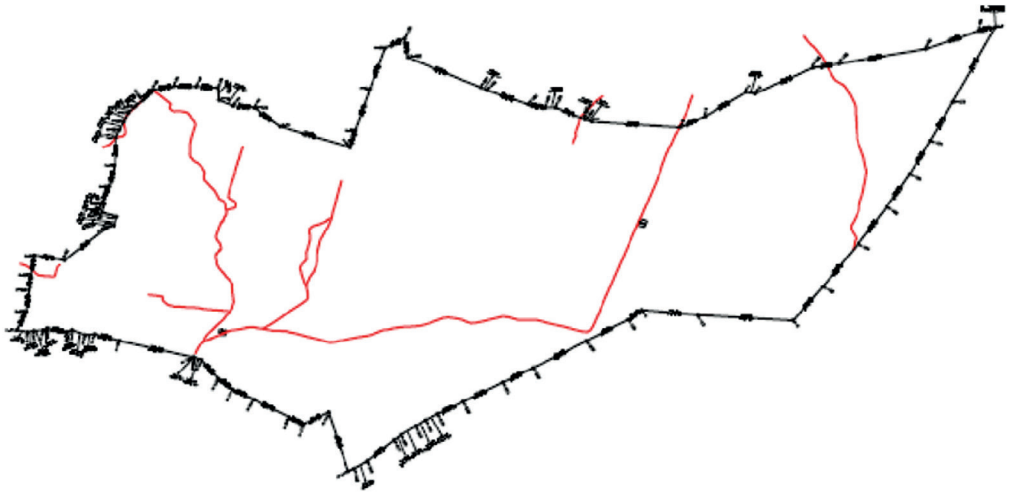

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo a mesma lógica dos processos anteriores que transformaram os Projetos Fundiários em Projetos de Assentamento, o Projeto Fundiário Porcos foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 29 em 19 de março de 1997, criando 78 unidades agrícolas familiares, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria abaixo.

FIGURA 53 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA PORCOS*

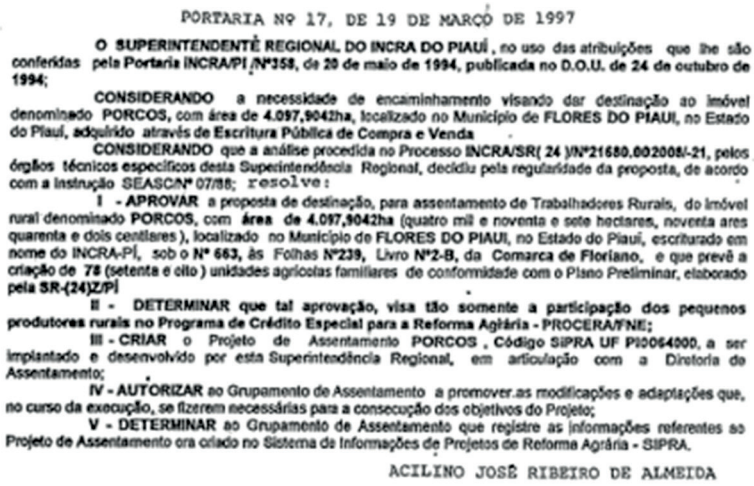

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P/ Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado PORCOS, com área de 4.097,9042ha, localizado no Município de FLORES DO PIAUI, no Estado do Piauí, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(24)/Nº21680.002008/-21, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEAST/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado PORCOS, com área de 4.097,9042ha (quatro mil e noventa e sete hectares, noventa ares quarenta e dois centiares), localizado no Município de FLORES DO PIAUI, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o Nº 663, às Folhas Nº239, Livro Nº2-B, da Comarca de Floriano, e que prevê a criação de 78 (setenta e oito) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(24)Z/PI

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento PORCOS , Código SIPRA UF PI0064000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento, datado de 11 de agosto de 2005. O levantamento foi dividido em 4 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos e que já tem um posseiro em seu lote;
C. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo;
D. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem um posseiro em seu lote.

O resultado do levantamento demonstrou uma maioria que já havia abandonado os lotes e que os mesmos já se encontravam ocupados por novos posseiros. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 47.

TABELA 47 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo e que já tem um posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Angicos / Anjicos	46	11	16	25

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados, número de títulos a serem cancelados e adjudicados e número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 48.

TABELA 48 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS, A SEREM CANCELADOS, ADJUDICADOS E CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Porcos	57	41	5	6

4.3.1.13 Projeto Retiro

Da mesma forma que os imóveis anteriores, o imóvel Retiro teve sua origem através de um processo de compra e venda realizado no ano de 1982 pelo Incra, sendo imediatamente incorporado ao patrimônio do Incra. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Floriano desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 3.343, fls. 33/34, livro 2, registrado na comarca de Floriano.

FIGURA 54 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO RETIRO

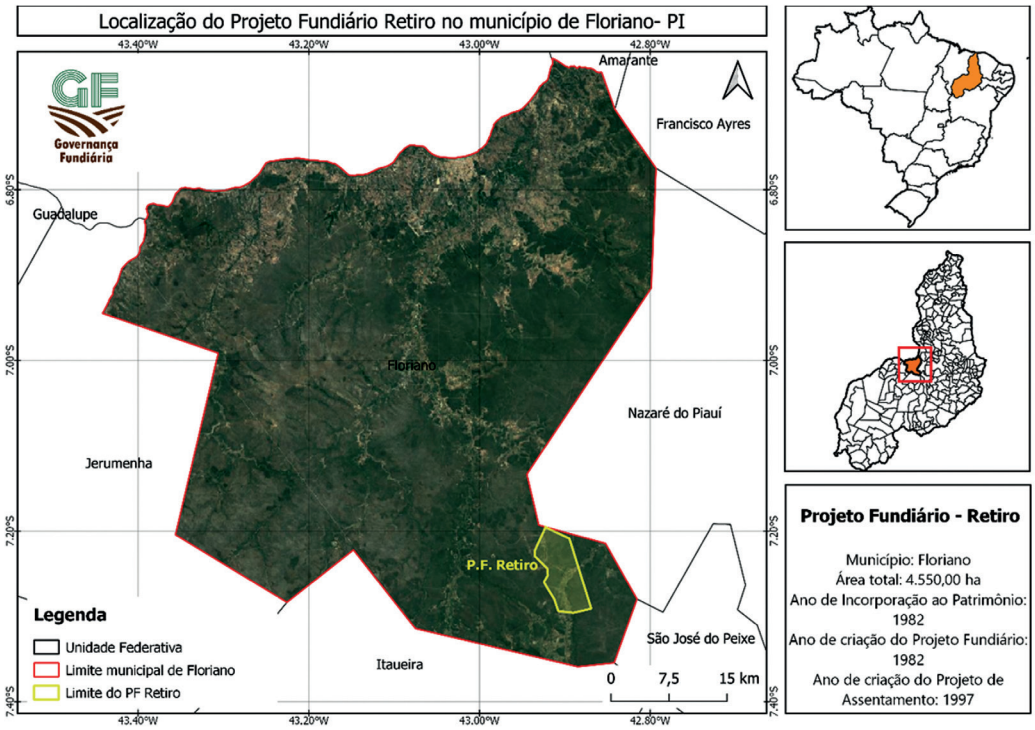

A área total do imóvel Porcos foi descrita como sendo 4.550,00 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 83 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Porcos, a capacidade do projeto foi definida em 83 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 83 unidades e ocupação de 82 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 49 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Retiro	4.550,00	83	83	83

Seguindo a forma de descrição adotada para os demais projetos, as informações de titulação das parcelas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que as 83 parcelas rurais foram tituladas, não restando remanescentes. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 50 e 51 abaixo.

TABELA 50 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Retiro	83	83	00

TABELA 51 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Retiro	83	00	00	00

Na figura 55 podemos identificar o perímetro do Projeto Retiro, o que nos permitiu sobrepor essa informação à uma imagem de satélite, construindo assim a figura 54.

FIGURA 55 - PROJETO DE ASSENTAMENTO RETIRO*

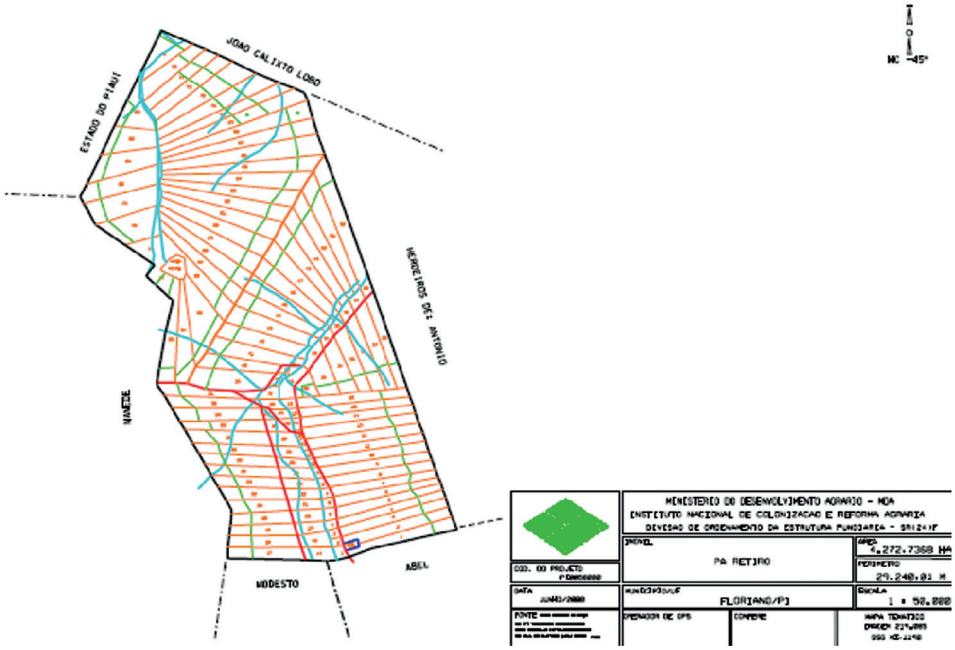

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo a mesma orientação dos projetos anteriores, o Projeto Fundiário Retiro foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 23 em 19 de março de 1997, mantendo as 83 parcelas originais do antigo projeto fundiário, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria abaixo.

FIGURA 56 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA RETIRO

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/P/ /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **RETIRO,** com área de **4.550,0000ha,** localizado no Município de **FLORIANO,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216680.001293/95,** pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **RETIRO,** com **área de 4.550,0000ha** (quatro mil quinhentos e cinquenta hectares), localizado no Município de **FLORIANO,** no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº R-1/3.343,** às Folhas **Nº33/34,** Livro **Nº02,** da **Comarca de Floriano,** e que prevê a criação de **83** (oitenta e três) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **RETIRO , Código SIPRA UF PI0058000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2006 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento, datado de 16 de maio de 2006. O levantamento foi dividido em 2 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;

B. Parceleiros com títulos definitivos e que já tem um posseiro em seu lote;

O resultado do levantamento demonstrou que a maioria das ocupações já se encontrava nas mãos de terceiros, havendo dessa forma novos posseiros a serem regularizados. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 52.

TABELA 52 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos que já tem um posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Retiro	27	52

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados e número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 53.

TABELA 53 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS E CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Retiro	27	56	41

Neste último levantamento demonstra uma inconsistência de informações, uma vez que o número de títulos emitidos para as parcelas do Projeto Fundiário fora descrito na sua totalidade, ou seja, todas as 83 parcelas tendo sido objeto de ação titulatória. Nesse caso, o número de 56 beneficiários não titulados pode representar uma amostra do momento da realização do levantamento, mas não uma condição dos ocupantes originais anteriormente titulados. Essa questão, deverá ser objeto de pesquisa detalhada, quando da análise desse projeto pela Autarquia.

4.3.1.14 Projeto Sape

O imóvel Sape, também teve sua origem em um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1984, sendo incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Floriano desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 234, fls. 234, livro 2, registrado na comarca de Floriano.

FIGURA 57 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO SAPE

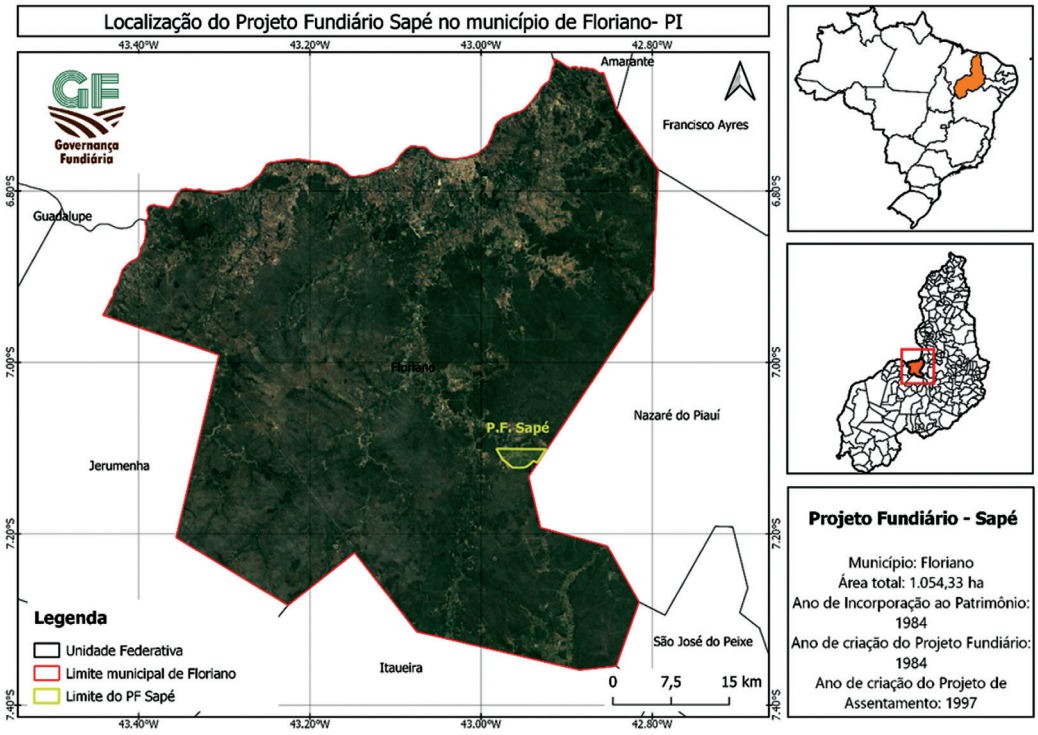

A área total do imóvel Porcos foi descrita como sendo 1.054,33 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 20 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Porcos, a capacidade do projeto foi mantida em 20 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 20 unidades e ocupação de 19 famílias. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 54 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Sape	1.054,33	20	20	20

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que das 20 parcelas rurais 17 foram tituladas, restando apenas 03 parcelas remanescentes de titulação. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 55 e 56 abaixo.

TABELA 55 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Sape	20	17	03

TABELA 56 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Sape	17	03	00	00

Na figura 58 podemos identificar o perímetro do Projeto Retiro, o que nos permitiu sobrepor essa informação à uma imagem de satélite, construindo assim a figura 57.

FIGURA 58 - PROJETO DE ASSENTAMENTO SAPÉ*

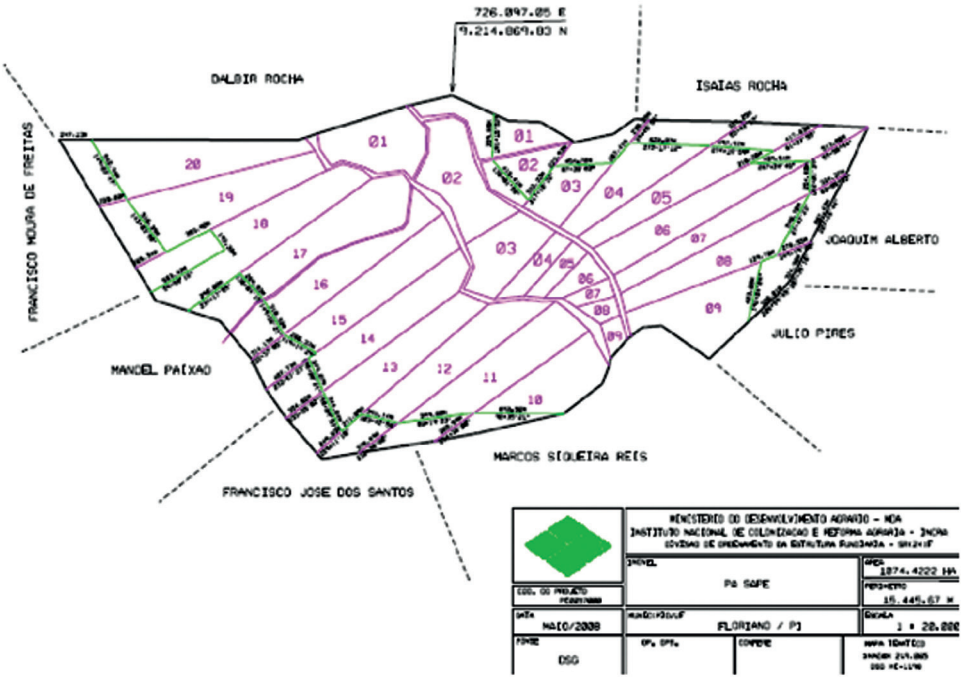

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma orientação dos projetos anteriores, o Projeto Fundiário Sapé foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 24 em 19 de março de 1997, mantendo as 20 parcelas originais do antigo projeto fundiário, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria abaixo.

FIGURA 59 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA SAPÉ

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P/ /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **SAPÉ**, com área de **1.054,3314ha**, localizado no Município de **FLORIANO**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda** ;

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº216680.001300/95**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASCA/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **SAPÉ**, com **área de 1.054,3314ha** (mil e cinquenta e quatro hectares, trinta e três ares e quatorze centiares), localizado no Município de **FLORIANO**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº 234**, às Folhas **Nº234**, Livro **Nº02**, da **Comarca de Floriano**, e que prevê a criação de 20 (vinte) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **SAPÉ , Código SIPRA UF PI0057000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2006 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento, datado de 24 de maio de 2006. O levantamento foi dividido em 2 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;

B. Parceleiros com títulos definitivos e que já tem um posseiro em seu lote;

Novamente, o resultado do levantamento demonstrou que a maioria das ocupações já se encontrava nas mãos de terceiros, havendo dessa forma novos posseiros a serem regularizados. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 57.

TABELA 57 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos que já tem um posseiro em seu lote
Projeto de Assentamento Sapé	07	13

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados e número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 58.

TABELA 58 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS E CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Sapé	07	13	12

Neste último levantamento demonstra uma inconsistência de informações, uma vez que o número de títulos emitidos para as parcelas do Projeto Fundiário originalmente descritos foi de 17 parcelas tituladas com apenas 03 remanescentes. Nesse caso, o número de 13 beneficiários não titulados pode representar uma amostra do momento da realização do levantamento, mas não uma condição dos ocupantes originais anteriormente titulados. Da mesma forma que o Projeto Retiro, essa questão deverá ser objeto de pesquisa detalhada, quando da análise desse projeto pela Autarquia.

4.3.1.14 Projeto Calumbi

O imóvel Calumbi, também teve sua origem em um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1983, sendo incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Itaueiras desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 1.767, fls. 158, livro 2-E, registrado na comarca de Floriano.

FIGURA 60 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO CALUMBI

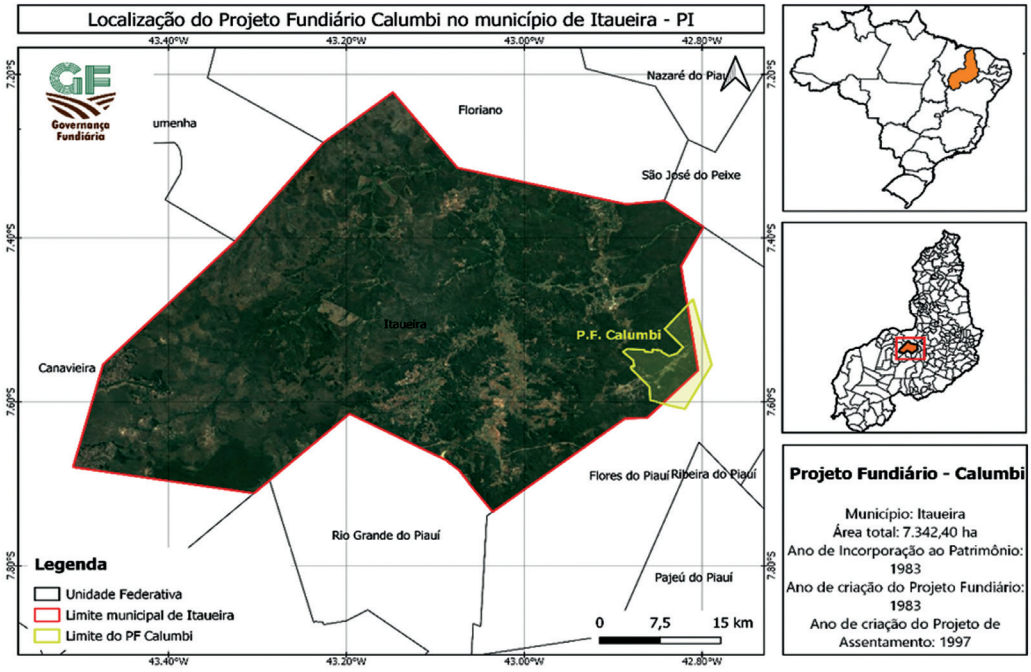

A área total do imóvel Calumbi foi descrito como sendo de 7.342,40 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 142 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Calumbi, a capacidade do projeto foi reduzida para 106 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 142 unidades e ocupação de 132 famílias.

Em uma rápida análise, podemos verificar uma divergência no número das parcelas localizadas no Projeto, principalmente no que se refere ao número descrito na portaria de criação do Projeto de Assentamento em relação às demais informações. Esse é um elemento a ser detalhado em pesquisa específica em caso de ações realizadas pela Autarquia. Não houve divergências quanto a área do Projeto.

TABELA 59 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Calumbi	7.342,40	142	106	142

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que das 142 parcelas rurais, 86 foram tituladas, restando 56 parcelas remanescentes de titulação. No segundo relatório, além das parcelas rurais, encontra-se descrita as informações sobre as parcelas urbanas, com a informação de que nenhuma parcela urbana havia sido titulada, restando a totalidade de 136 parcelas urbanas remanescentes a serem tituladas. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 60 e 61 abaixo.

TABELA 60 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Calumbi	142[1]	86	192

[1]Número de parcelas extraídas do documento estrutura fundiária do Piauí.

TABELA 61 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Calumbi	86	56	00	136

Da mesma forma que nos projetos anteriores, em que a pesquisa identificou algum tipo de informação gráfica do projeto, utilizamos a figura 61 para reconstruir o perímetro do Projeto de Assentamento sobre uma imagem de satélite, construindo assim a figura 60.

FIGURA 61: PROJETO DE ASSENTAMENTO CALUMBI*

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Assim como os projetos anteriores, o Projeto Fundiário Calumbi foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 16 em 19 de março de 1997, reduzindo o número de parcelas de 142 (nas informações originais coletadas) para 106, conforme pode ser verificado no extrato da publicação da portaria abaixo.

FIGURA 62 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA CALUMBI*

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 199

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **CALUMBI,** com área de **7.342,4000ha,** localizado no Município de **ITAUEIRA,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.003007/95,** pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **CALUMBI**, com **área de 7.342,4000ha** (sete mil, trezentos e quarenta e dois hectares, quarenta ares e zero centiares), localizado no Município de **ITAUEIRA**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº 1.767,** às Folhas **Nº158,** Livro **Nº2-E,** da **Comarca de Floriano,** e que prevê a criação de **106** (cento e seis) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **CALUMBI , Código SIPRA UF PI0065000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No ano de 2005 foi realizado um processo de levantamento da situação ocupacional das famílias que ocupavam o Projeto de Assentamento, datado de 05 de outubro de 2005. O levantamento foi dividido em 4 partes visando a categorização das ocupações.

A. Parceleiros com títulos definitivos;
B. Parceleiros com títulos definitivos ou não e que já tem um posseiro em seu lote;
C. Parceleiros com títulos definitivos ou não, mas que abandonaram o lote retirando arames e;
D. Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo.

Novamente, o resultado do levantamento demonstrou que a maioria das ocupações já se encontrava nas mãos de terceiros, havendo dessa forma novos posseiros a serem regularizados. O resultado do levantamento pode ser detalhado na tabela 62.

TABELA 62 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Parceleiros com títulos definitivos	Parceleiros com títulos definitivos ou não que já tem um posseiro em seu lote	Parceleiros com títulos definitivos ou não, mas que abandonaram o lote retirando arames	Parceleiro com processo administrativo formalizado, mas que não foi expedido o título definitivo
Projeto de Assentamento Calumbi	28	88	27	02

Em outro relatório do mesmo ano, também com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias no lote, foi realizado novo trabalho de verificação. O resultado foi o número de beneficiários titulados, não titulados e número de títulos a serem cancelados administrativamente. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 63.

TABELA 63 - DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS TITULADOS, NÃO TITULADOS, CANCELADOS, ADJUDICADOS E CANCELADOS ADMINISTRATIVAMENTE

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados	Número de beneficiários não titulados	Número de títulos a serem cancelados e adjudicados	Número de títulos a serem cancelados administrativamente
Projeto de Assentamento Calumbi	59	85	29	22

4.3.1.15 Projeto Água Branca I

O imóvel Água Branca, também teve sua origem em um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1982, sendo incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Os recursos utilizados para a compra do imóvel foram provenientes do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Manoel Emídio desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 275, fls. 84, livro 2, registrado na comarca de Bertolínia.

FIGURA 63 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA

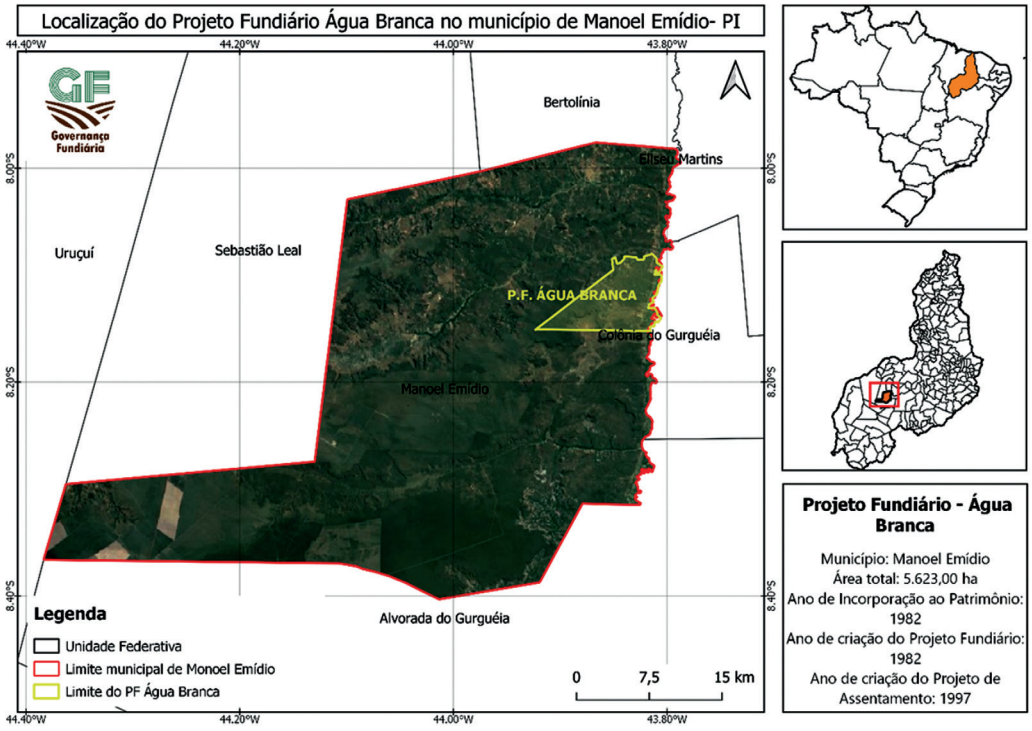

A área total do imóvel Água Branca foi descrita como sendo de 5.623,00 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 237 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Água Branca, a capacidade do projeto foi reduzida para 123 unidades agrícolas. Imediatamente foi publicada uma errata com a readequação do número de parcelas para 237. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 237 unidades e ocupação de 128 famílias.

Em uma rápida análise, podemos verificar novamente uma convergência no número das parcelas localizadas no Projeto uma vez que tanto o número de parcelas quanto a área são as mesmas nos diferentes documentos consultados.

TABELA 64 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL E DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Água Branca	5.623,00	237	237	237

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que das 237 parcelas rurais, todas foram tituladas. Também houve registro sobre o processo de titulação em parcelas urbanas, sendo que foi identificada a informação de que 176 títulos urbanos foram emitidos. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 65 e 66 abaixo.

TABELA 65 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Água Branca	237	413	00

TABELA 66 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Água Branca	237	00	179	00

Da mesma forma que nos projetos anteriores, em que a pesquisa identificou algum tipo de informação gráfica do projeto, utilizamos a figura 64 para reconstruir o perímetro do Projeto de Assentamento sobre uma imagem de satélite, construindo assim a figura 63.

FIGURA 64 - PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA*

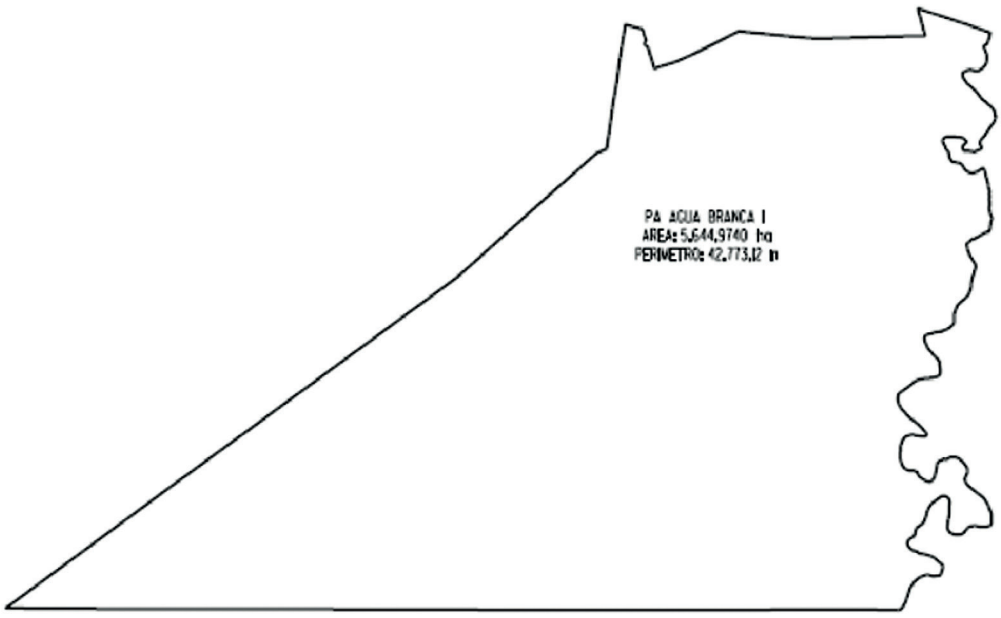

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Assim como os projetos anteriores, o Projeto Fundiário Água Branca foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 18 em 19 de março de 1997, reduzindo o número de parcelas de 237 (nas informações originais coletadas) para 123. Após a publicação da portaria, foi publicada uma retificação da portaria original, ajustando os números das parcelas, corrigido para as 237 parcelas originais. Tais informações podem ser verificadas nos extratos das publicações a seguir.

FIGURA 65 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA ÁGUA BRANCA*

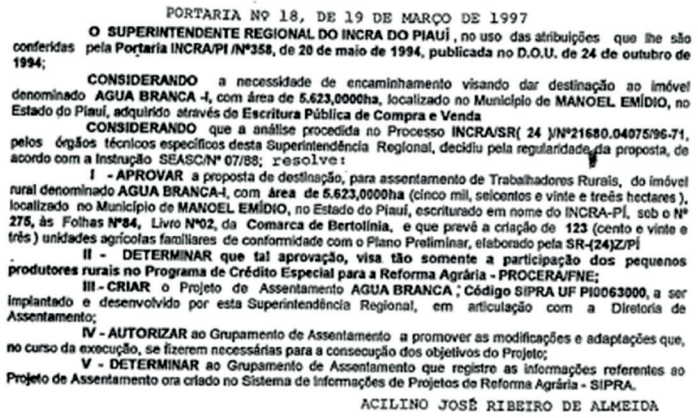

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **AGUA BRANCA -I,** com área de **5.623,0000ha,** localizado no Município de **MANOEL EMÍDIO,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.04075/96-71,** pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **AGUA BRANCA-I,** com **área de 5.623,0000ha** (cinco mil, seiscentos e vinte e treês hectares), localizado no Município de **MANOEL EMÍDIO,** no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº 275,** às Folhas **Nº84,** Livro **Nº02,** da **Comarca de Bertolínia,** e que prevê a criação de **123** (cento e vinte e três) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **AGUA BRANCA ; Código SIPRA UF PI0063000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

FIGURA 66 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ SR-24*

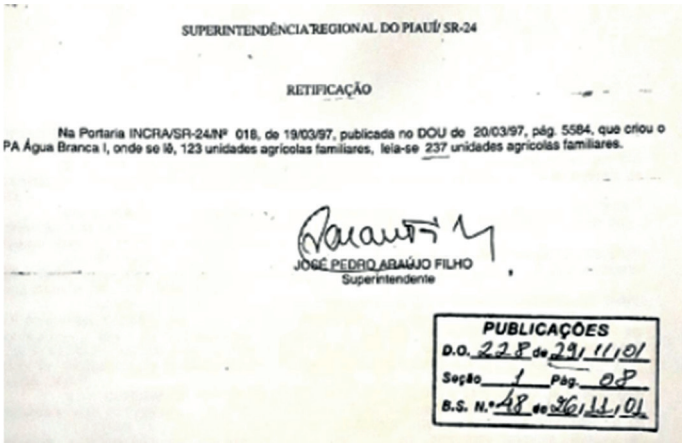

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ/ SR-24

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-24/Nº 018, de 19/03/97, publicada no DOU de 20/03/97, pág. 5584, que criou o PA Água Branca I, onde se lê, 123 unidades agrícolas familiares, leia-se 237 unidades agrícolas familiares.

JOSÉ PEDRO ARAÚJO FILHO
Superintendente

PUBLICAÇÕES
D.O. 228 de 29/11/01
Seção 1 Pág. 08
B.S. N.º 48 de 26/11/01

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Em 2006, foi elaborado relatório datado de 17 de outubro, com o objetivo de realizar o levantamento da situação ocupacional das famílias nas parcelas do Projeto de Assentamento. O resultado foi o número de beneficiários titulados e não titulados. Para o PA Água Branca não foram identificados outros relatórios situacionais. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 67.

TABELA 67 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados rurais	Número de beneficiários não titulados rurais	Número de beneficiários titulados urbanos	Número de beneficiários não titulados urbanos
Projeto de Assentamento Água Branca	324	204	83	00

Mesmo com as informações contidas no levantamento ocupacional, ainda será preciso aprofundamento nas pesquisas e nas análises que tratam do imóvel Água Branca, uma vez que as informações de titulação apresentação divergências entre os documentos emitidos no início da década de 90 e as informações possíveis de ser identificadas já na metade dos anos 2000. Nessa situação, cabe uma nova pesquisa focada no histórico de criação, titulação e mudança da forma de destinação do imóvel. Um levantamento detalhado dos livros fundiários e de um inventário junto ao cartório de registro de imóveis se fará necessários para a correta compreensão da situação em que se encontra o agora Projeto de Assentamento.

4.3.1.16 Projeto Água Branca II / Remanso

Seguindo os passos dos demais imóveis adquiridos pelo Incra através de um processo de compra e venda para fins de estabelecimento de um Projeto Fundiário, o imóvel Água Branca II / Remanso, foi adquirido e incorporado ao patrimônio do Incra no ano de 1983 com recursos do Fundo de Redistribuição de Terras – FUNTERRA. Sua localização está vinculada ao município de Manoel Emídio desde sua origem. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 725, fls. 84, livro 202, registrado na comarca de Bertolínia.

FIGURA 67 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA II / REMANSO

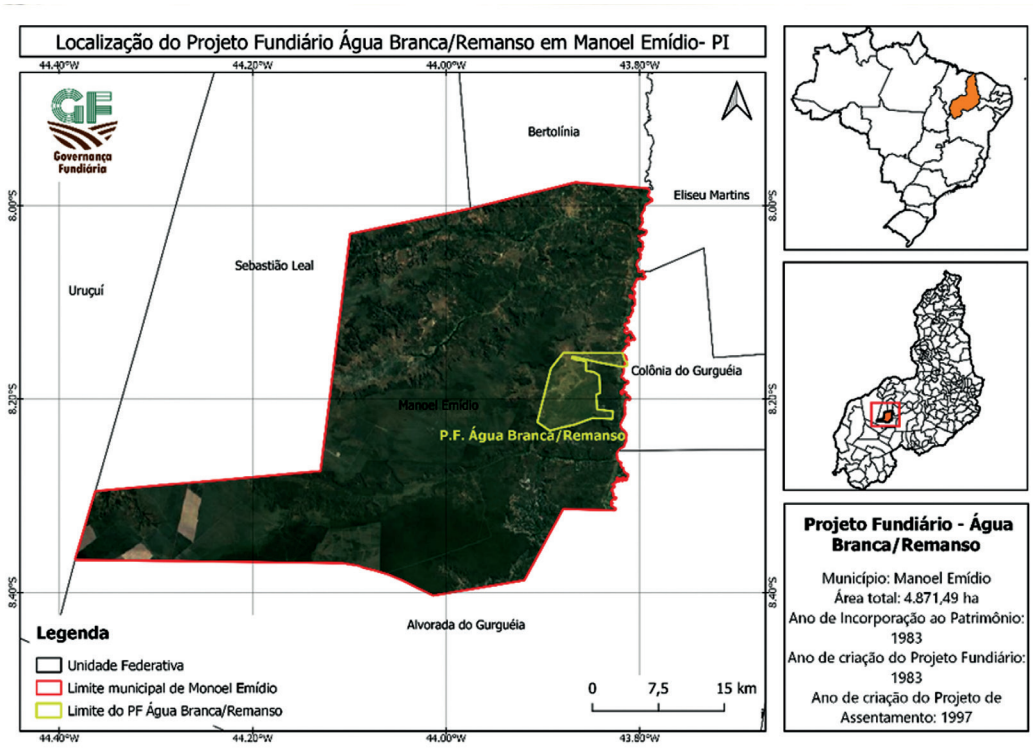

A área total do imóvel Água Branca foi descrita como sendo de 4.871,49 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 77 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Água Branca, a capacidade do projeto foi reduzida para 34 unidades agrícolas. Imediatamente foi publicada uma errata com a readequação do número de parcelas para 77. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 77 unidades e ocupação de 30 famílias. Em uma rápida análise, podemos verificar novamente uma convergência no número das parcelas localizadas no Projeto uma vez que tanto o número de parcelas quanto a área são as mesmas nos diferentes documentos consultados.

TABELA 68 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Água Branca II / Remanso	4.871,49	77	77	77

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que das 237 parcelas rurais, todas foram tituladas. Também houve registro sobre o processo de titulação em parcelas urbanas, sendo que foi identificada a informação de que 176 títulos urbanos foram emitidos. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 69 e 70 abaixo.

TABELA 69 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Água Branca II / Remanso	237	413	00

TABELA 70 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Água Branca II / Remanso	237	00	179	00

Da mesma forma que nos projetos anteriores, em que a pesquisa identificou algum tipo de informação gráfica do projeto, utilizamos a figura 68 para reconstruir o perímetro do Projeto de Assentamento sobre uma imagem de satélite, construindo assim a figura 67.

FIGURA 68 - PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA*

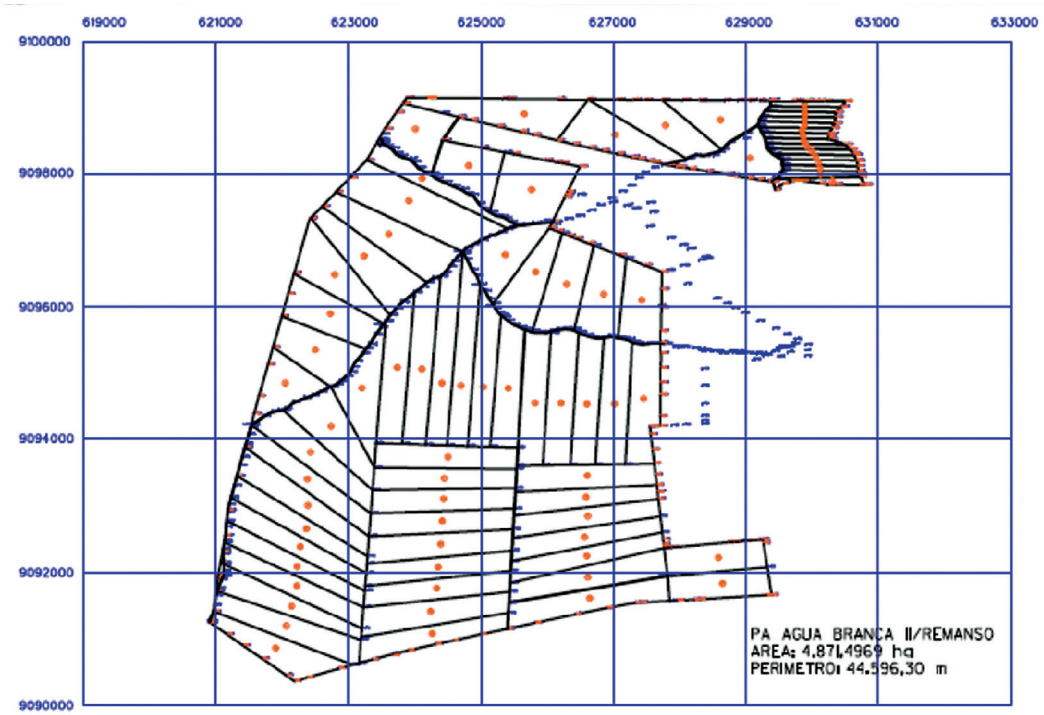

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Assim como os projetos anteriores, o Projeto Fundiário Água Branca foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 31 em 19 de março de 1997, reduzindo o número de parcelas de 77 (nas informações originais coletadas) para 34. Após a publicação da portaria, foi publicada uma retificação da portaria original, ajustando os números das parcelas, corrigido para as 77 parcelas originais. Tais informações podem ser verificadas nos extratos das publicações a seguir.

FIGURA 69 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA ÁGUA BRANCA / REMANSO*

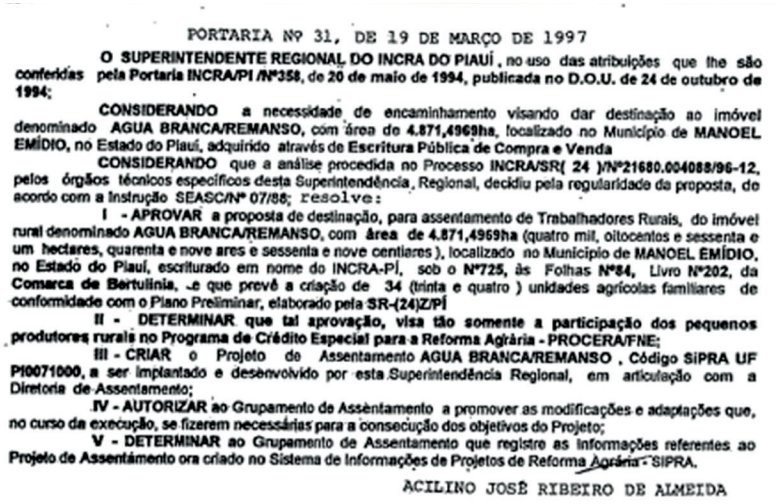

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **AGUA BRANCA/REMANSO**, com área de **4.871,4969ha**, localizado no Município de **MANOEL EMÍDIO**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.004088/96-12**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/86; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **AGUA BRANCA/REMANSO**, com **área de 4.871,4969ha** (quatro mil, oitocentos e sessenta e um hectares, quarenta e nove ares e sessenta e nove centiares), localizado no Município de **MANOEL EMÍDIO**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº725**, às Folhas **Nº84**, Livro **Nº202**, da **Comarca de Bertulínia**, e que prevê a criação de **34** (trinta e quatro) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **AGUA BRANCA/REMANSO**, **Código SIPRA UF PI0071000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao **Projeto de Assentamento** ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

FIGURA 70 - PORTARIA DE RETIFICAÇÃO PA ÁGUA BRANCA / REMANSO*

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

No mesmo relatório elaborado em 2006 para avaliar informações ocupacionais no Projeto de Assentamento Água Branca I, foi realizado o levantamento das informações do PA Água Branca II/Remanso. Da mesma forma que o relatório anterior, as informações trazidas foram insuficientes para uma análise mais aprofundada. O resultado, novamente, foi o número de beneficiários titulados e não titulados. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 71.

TABELA 71 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados rurais	Número de beneficiários não titulados rurais	Número de beneficiários titulados urbanos	Número de beneficiários não titulados urbanos
Projeto de Assentamento Água Branca II / Remanso	27	33	00	00

Seguindo a mesma linha de análise do PA anterior, podemos concluir que para avançar em um entendimento mais assertivo se faz necessário um diagnóstico mais específico desse projeto de assentamento. Busca nos livros fundiários, em processos e no próprio cartório se fazem necessários a construção

4.3.1.17 Projeto Angicos - Capitão de Campos

O imóvel Angico – Capitão de Campos foi adquirido através de um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1983, tendo sido incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Encontra-se localizado no município de Manoel Emídio desde sua origem e o cartório de registro de imóveis ao qual se encontra matriculado é no município de Bertolínia. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 581, fls. 108, livro 2.

FIGURA 71 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICO – CAPITÃO DE CAMPOS

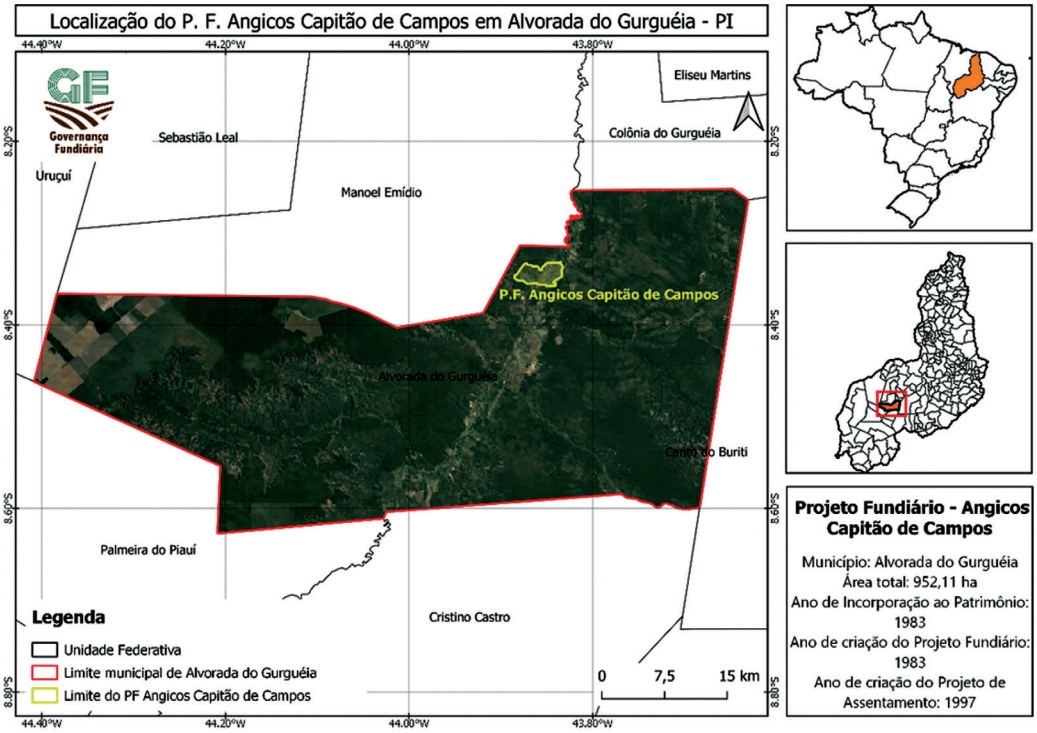

A área total do imóvel Angico – Capitão de Campos foi descrita como sendo de 962,11 hectares e teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 115 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Angico – Capitão de Campos, a capacidade do projeto foi mantida em 115 unidades agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 115 unidades e sem informação de ocupação por parte das famílias. Em uma rápida análise, podemos verificar novamente uma convergência no número das parcelas localizadas no Projeto uma vez que tanto o número de parcelas quanto a área são as mesmas nos diferentes documentos consultados.

TABELA 72 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Angico – Capitão de Campos	962,11	115	115	115

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que das 115 parcelas rurais, todas foram tituladas. Não foram realizadas menções sobre processos titulatórios em parcelas urbanas. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas 73 e 74 abaixo.

TABELA 73 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Angico – Capitão de Campos	115	115	00

TABELA 74 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Angico – Capitão de Campos	237	00	179	00

Da mesma forma que nos projetos anteriores, para o Projeto Angico – Capitão de Campos foi identificado uma informação gráfica, que mesmo precária, nos ajuda a entender a constituição do projeto.

FIGURA 72 - PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGICO – CAPITÃO DE CAMPOS*

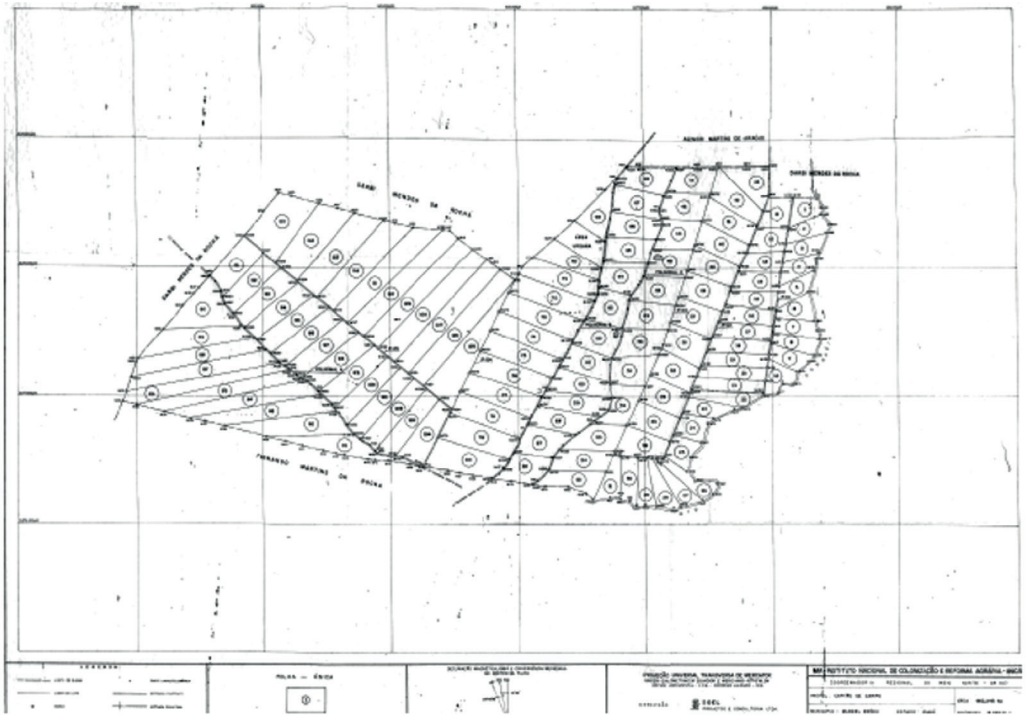

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Assim como os projetos anteriores, o Projeto Fundiário Angico – Capitão de Campos foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 30 em 19 de março de 1997, com 115 unidades agrícolas familiares, conforme portaria a seguir.

FIGURA 73 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA ANGICO CAPITÃO DE CAMPOS*

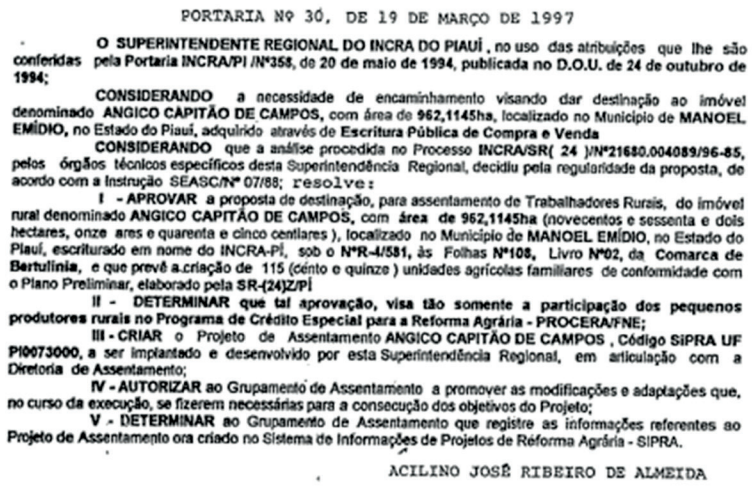

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado ANGICO CAPITÃO DE CAMPOS, com área de 962,1145ha, localizado no Município de MANOEL EMÍDIO, no Estado do Piauí, adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(24)/Nº21680.004089/96-85, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado ANGICO CAPITÃO DE CAMPOS, com área de 962,1145ha (novecentos e sessenta e dois hectares, onze ares e quarenta e cinco centiares), localizado no Município de MANOEL EMÍDIO, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o Nº R-4/581, às Folhas Nº108, Livro Nº02, da Comarca de Bertulínia, e que prevê a criação de 115 (cento e quinze) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(24)Z/PI

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento ANGICO CAPITÃO DE CAMPOS , Código SIPRA UF PI0073000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Diferentemente de outros projetos, para o Projeto Angico Capitão de Campos não foi identificado relatório situacional das ocupações. Seguindo a mesma linha de análise do PA anterior, podemos concluir que para avançar em um entendimento mais assertivo se faz necessário um diagnóstico mais específico desse projeto de assentamento. Busca nos livros fundiários, em processos e no próprio cartório se fazem necessários a construção

4.3.1.18 Projeto Bandarra I E II

O imóvel Bandarra I e II foi adquirido através de um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1984, tendo sido incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Encontra-se localizado no município de Nazaré do Piauí desde sua origem e o cartório de registro de imóveis ao qual se encontra matriculado é o cartório do município de Floriano. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 234, folhas 234, livro 2.

FIGURA 74 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BANDARRA I E II

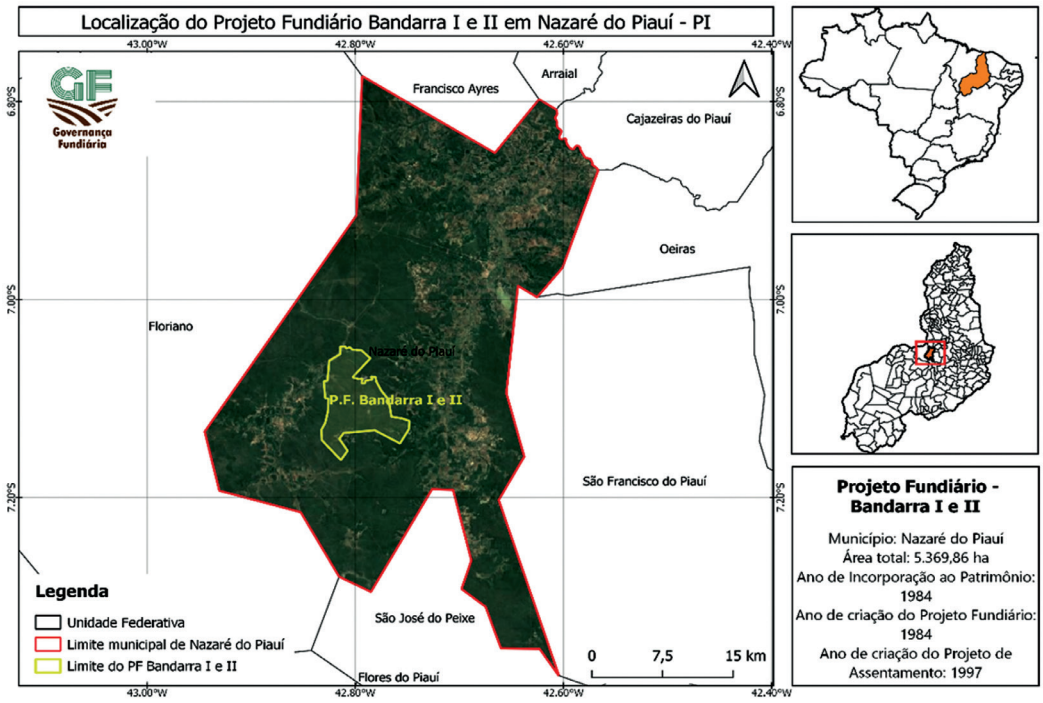

A área total do imóvel Bandarra I e II foi descrita como sendo de 5.465,31 hectares na informação gráfica e 5.369,86 na área descrita no decreto. Teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 50 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Bandarra I e II, a capacidade do projeto foi em um primeiro momento diminuído para 35 unidades agrícolas com publicação de retificação da capacidade em 26/11/2001 para 50 parcelas de capacidade. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 50 unidades e 24 famílias ocupantes. Em uma rápida análise, podemos verificar novamente uma convergência no número das parcelas localizadas no Projeto uma vez que tanto o número de parcelas quanto a área são as mesmas nos diferentes documentos consultados.

TABELA 75 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Bandarra I e II	5.369,86	50	50	50

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Ambos os documentos informam que das 50 parcelas rurais, 35 parcelas foram tituladas, restando 15 parcelas remanescentes. Não foram realizadas menções sobre processos titulatórios em parcelas urbanas. Os detalhes podem ser vistos nas tabelas abaixo.

TABELA 76 - DESCRIÇÃO DO TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS E TOTAL DE TÍTULOS A EXPEDIR, CONFORME DOCUMENTO 1

Nome do Imóvel	Famílias Assentadas	Títulos Emitidos	Títulos à Expedir
Projeto de Assentamento Bandarra I e II	50	35	15

TABELA 77 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Bandarra I e II	35	15	00	00

Quanto à informação gráfica do projeto, foi coletada a informação de um mapa, datado de fevereiro de 2007, com informações espaciais sobre as parcelas e a dimensão em área, conforme pode ser visto na figura a seguir.

FIGURA 75 - PROJETO DE ASSENTAMENTO BANDARRA I E II*

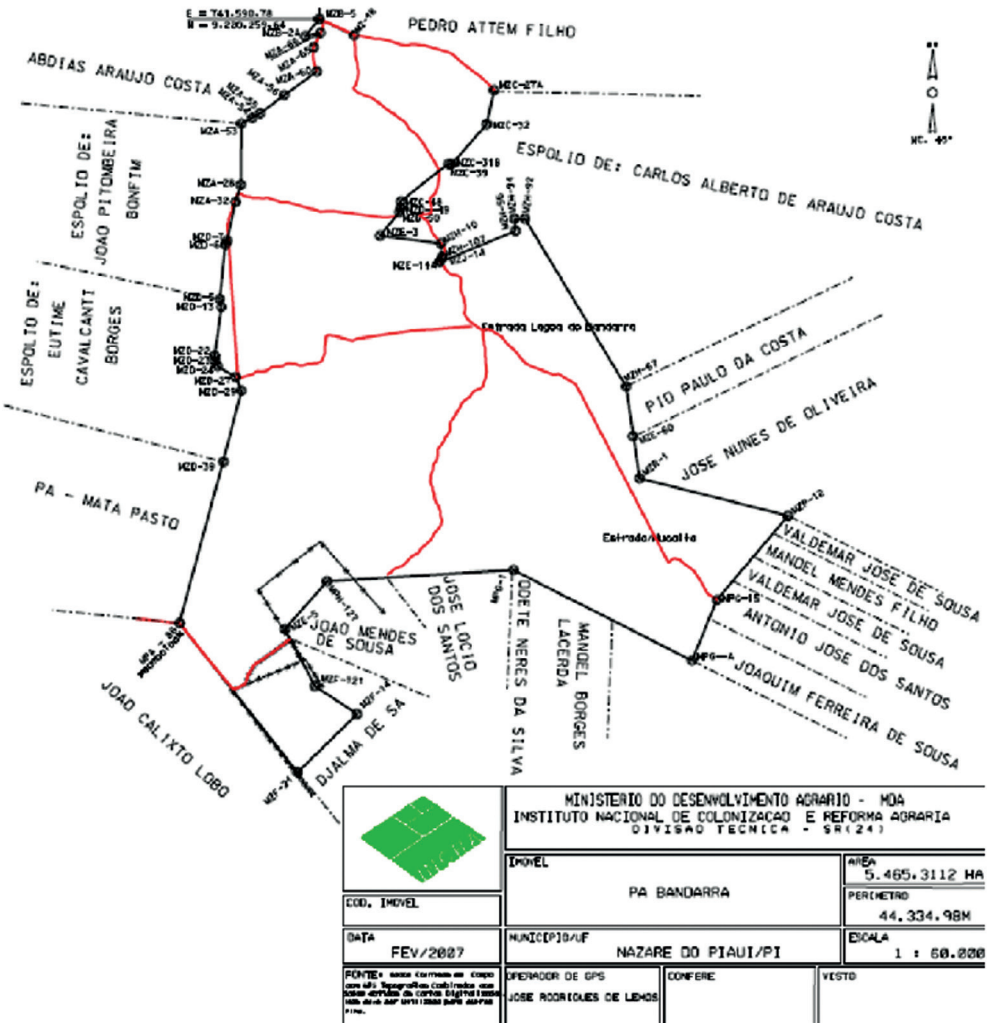

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Assim como os projetos anteriores, o Projeto Fundiário Bandarra I e II foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 12 em 19 de março de 1997, com 35 unidades agrícolas familiares, para na sequência, já em 2001 através da portaria de retificação, definir a capacidade em 50 unidades familiares, conforme portarias abaixo.

FIGURA 76 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BANDARRA*

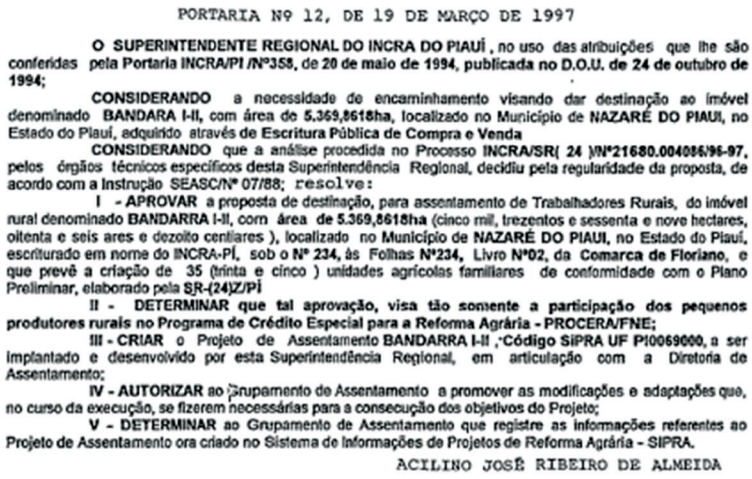

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BANDARA I-II,** com área de **5.369,8618ha,** localizado no Município de **NAZARÉ DO PIAUI,** no Estado do Piauí, adquirido através **de Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)Nº21680.004086/96-97,** pelos órgãos técnicos específicos **desta** Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **BANDARRA I-II,** com **área de 5.369,8618ha** (cinco mil, trezentos e sessenta e nove hectares, oitenta e seis ares e dezoito centiares), localizado no **Município de NAZARÉ DO PIAUI,** no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº 234,** às Folhas **Nº234,** Livro **Nº02,** da **Comarca de Floriano,** e que prevê a criação de 35 (trinta e cinco) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BANDARRA I-II ,'Código SIPRA UF P10069000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

FIGURA 77 - PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO PA BANDARRA I E II*

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Em relatório datado 2006 e nomeado como "Levantamento da situação ocupacional das famílias no lote", para avaliar informações ocupacionais no Projeto de Assentamento Projeto de Assentamento Bandarra I e II. Da mesma forma que os relatório anteriores, as informações trazidas foram insuficientes para uma análise mais aprofundada. O resultado, novamente, foi o número de beneficiários titulados e não titulados. A síntese das informações pode ser verificada na tabela 78.

TABELA 78 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES

Nome do Imóvel	Número de beneficiários titulados rurais	Número de beneficiários não titulados rurais	Número de beneficiários titulados urbanos	Número de beneficiários não titulados urbanos
Projeto de Assentamento Bandarra I e II	27	33	00	00

Seguindo a mesma linha de análise do PA anterior, podemos concluir que para avançar em um entendimento mais assertivo se faz necessário um diagnóstico mais específico desse projeto de assentamento. Busca nos livros fundiários, em processos e no próprio cartório se fazem necessários a construção

4.3.1.19 Projeto Matapasto

O imóvel Matapasto foi adquirido através de um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1984, tendo sido incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Encontra-se localizado no município de Nazaré do Piauí desde sua origem e o cartório de registro de imóveis ao qual se encontra matriculado é o cartório do município de Floriano. O imóvel encontra-se inscrito sob a matrícula nº 234, folhas 234, livro 2, o mesmo registro do projeto Bandarra.

FIGURA 78 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO MATAPASTO

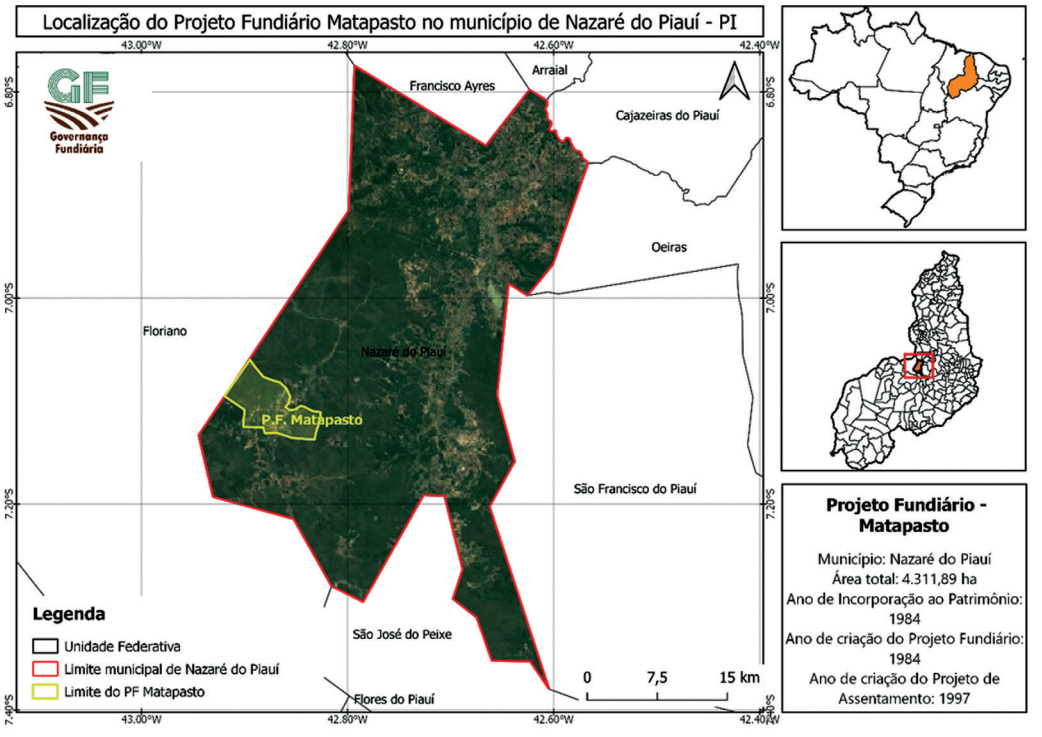

A área total do imóvel Matapasto foi descrita como sendo de 4.311,89 hectares. Teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 61 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Matapasto, a capacidade do projeto foi reduzida para 35 unidades familiares agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 47 unidades e 47 famílias ocupantes. Em uma rápida análise, podemos verificar a divergência no número das parcelas localizadas no Projeto uma vez que tanto o número de parcelas quanto a área são as mesmas nos diferentes documentos consultados.

TABELA 79 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Matapasto	4.311,89	61	35	47

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Mesmo com as divergências quanto a capacidade do projeto, as informações de titulação convergem no número de títulos emitidos, 47 no total. A informação que variou foi a de parcelas a serem tituladas, totalizando 14 em ambas as planilhas. Não foram realizadas menções sobre processos titulatórios em parcelas urbanas.

TABELA 80 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Matapasto	47	14	00	00

Quanto à informação gráfica do projeto, foi coletada a informação de um croqui, com poucas informações perceptíveis sobre as parcelas ou mesmo a dimensão em área, conforme pode ser visto na figura abaixo.

FIGURA 79 - PROJETO DE ASSENTAMENTO MATAPASTO*

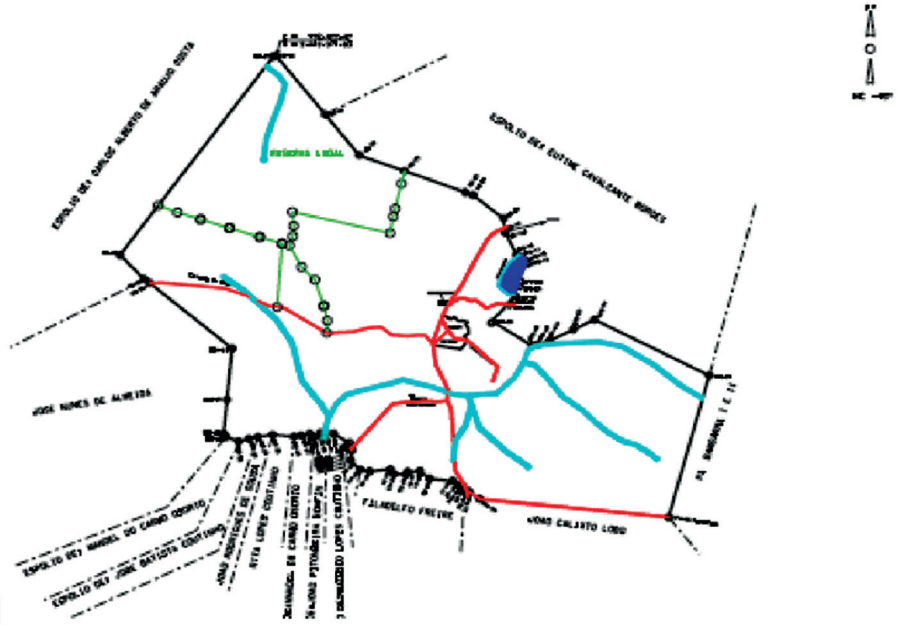

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo os mesmos procedimentos dos projetos anteriores, o Projeto Fundiário Bandarra Matapasto foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 11 em 19 de março de 1997, com 35 unidades agrícolas familiares.

FIGURA 80 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA MATAPASTO*

Superintendência Regional no Piauí

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **MATAPASTO,** com área de **4.311,8964 ha**, localizado no Município de **NAZARÉ DO PIAUI,** no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.004087/96-50,** pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **MATAPASTO**, com **área de 4.311,8964 ha** (quatro mil, trezento e onze hectares, oitenta e nove ares e sessenta e quatro centiares), localizado no Município de **NAZARÉ DO PIAUI,** no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº 234,** às Folhas **Nº234,** Livro **Nº02,** da **Comarca de Floriano,** e que prevê a criação de 35 (trinta e cinco) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **MATAPASTO , Código SIPRA UF PI0070000,** a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.19 Projeto Batalha

O imóvel Batalha foi adquirido através de um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1982, tendo sido incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Encontra-se localizado no município de Piracuruca no qual se encontra o cartório de registro, sob a matrícula nº 2.679, fls. 81, livro 2-F.

A área total do imóvel Batalha foi descrita como sendo de 5.372.26 hectares. Teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 60 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Batalha, a capacidade do projeto foi reduzida para 30 unidades familiares agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 60 unidades e 53 famílias ocupantes. Parte das informações das parcelas convergem quanto a capacidade.

TABELA 81 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Batalha	5.372.26	60	30	60

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Mesmo com as divergências quanto a capacidade do projeto, as informações de titulação convergem no número de títulos emitidos, 60 no total. Ainda foi verificada a informação de 38 títulos urbanos emitidos nesse projeto.

TABELA 82 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Batalha	60	00	38	00

Quanto à informação gráfica do projeto, foi coletada a informação de um mapa datado de 2007 com informações perceptíveis sobre as parcelas e a dimensão em área, conforme pode ser visto na figura abaixo.

FIGURA 81 - PROJETO DE ASSENTAMENTO BATALHA*

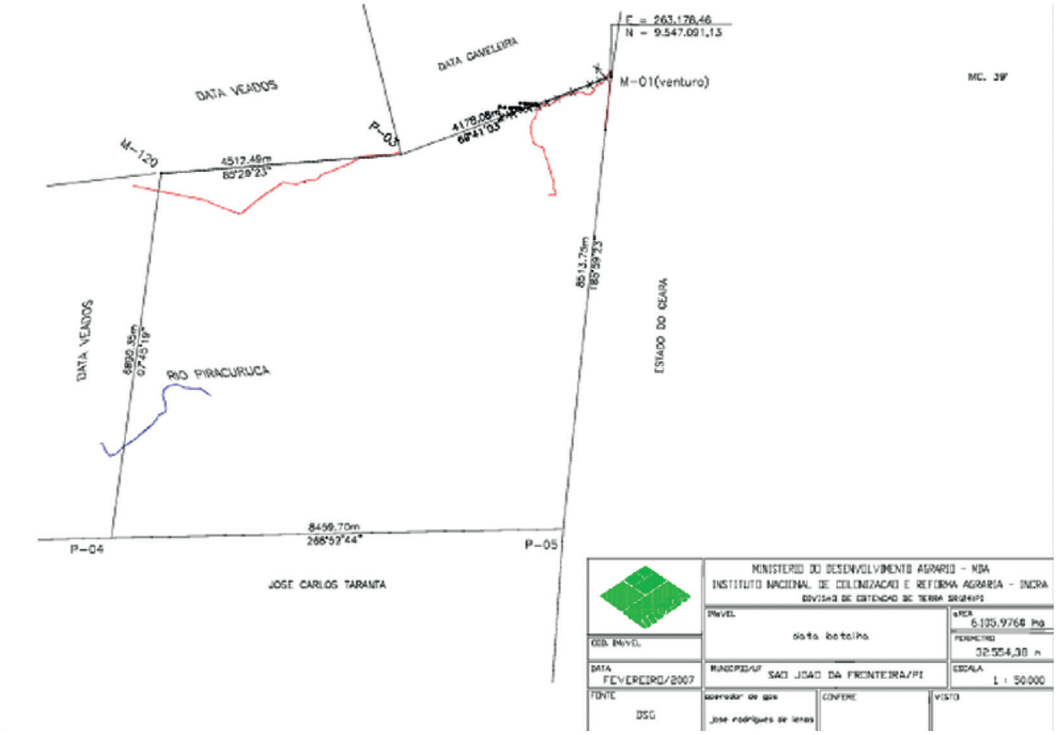

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo os mesmos procedimentos dos projetos anteriores, o Projeto Fundiário Batalha foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 14 em 19 de março de 1997, com 30 unidades agrícolas familiares. Sobre essa portaria, não foi possível identificar uma portaria complementar, retificando a quantidade de parcelas, o que é possível que tenha ocorrido, uma vez que os dados atuais dos projetos, informam que o número de parcelas do projeto é de sessenta parcelas.

FIGURA 82 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BATALHA*

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358**, de **20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;**

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BATALHA**, com área de **5.372,2686ha**, localizado no Município de **PIRACURUCA**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.001721/95-76**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **BATALHA**, com **área de 5.372,2686ha** (cinco mil, trezentos e setenta e dois hectares, vinte e seis ares e oitenta e seis centiares), localizado no Município de **PIRACURUCA**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PÍ, sob o **Nº 2.679**, às Folhas **Nº81**, Livro **Nº2-F**, da **Comarca de Piracuruca**, e que prevê a criação de 30 (trinta) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PÍ**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BATALHA , Código SiPRA UF PI0067000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.20 Projeto Boqueirão

O imóvel Boqueirão foi adquirido através de um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1980, tendo sido incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Encontra-se localizado no município de Piracuruca, no qual encontra-se registrado sob a matrícula 1.550, fls. 17/V, livro 2-C.

FIGURA 83 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BOQUEIRÃO

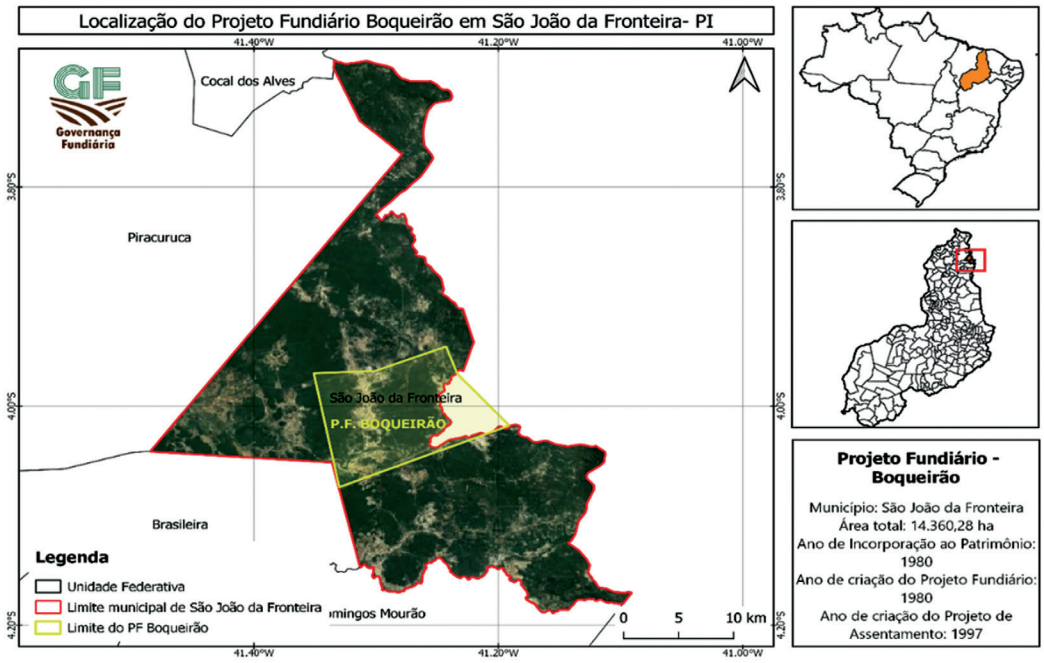

A área total do imóvel Boqueirão foi descrita como sendo de 14.360,28 hectares. Teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 118 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Boqueirão, a capacidade do projeto foi reduzida para 78 unidades familiares agrícolas (a portaria apresenta 26 parcelas em número e descreve 78 parcelas no descritivo). Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 118 unidades e 117 famílias ocupantes. Novamente vemos a convergência do número de parcelas entre os documentos 1 e 3. Dessa forma, vamos utilizar o número de 118 parcelas como sendo a referência do estudo.

TABELA 83 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Boqueirão	14.360,28	118	78	118

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Mesmo com as divergências quanto a capacidade do projeto, as informações de titulação convergem no número de títulos emitidos, sendo 100% das parcelas tituladas, ou seja, 118 títulos emitidos. Ainda foi verificada a informação de 63 títulos urbanos emitidos nesse projeto.

TABELA 84 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Boqueirão	118	00	63	00

Quanto à informação gráfica do projeto, foi coletada a informação de um croqui com informações perceptíveis sobre as parcelas e a dimensão em área, conforme pode ser visto na figura abaixo.

FIGURA 84 - PROJETO DE ASSENTAMENTO BOQUEIRÃO*

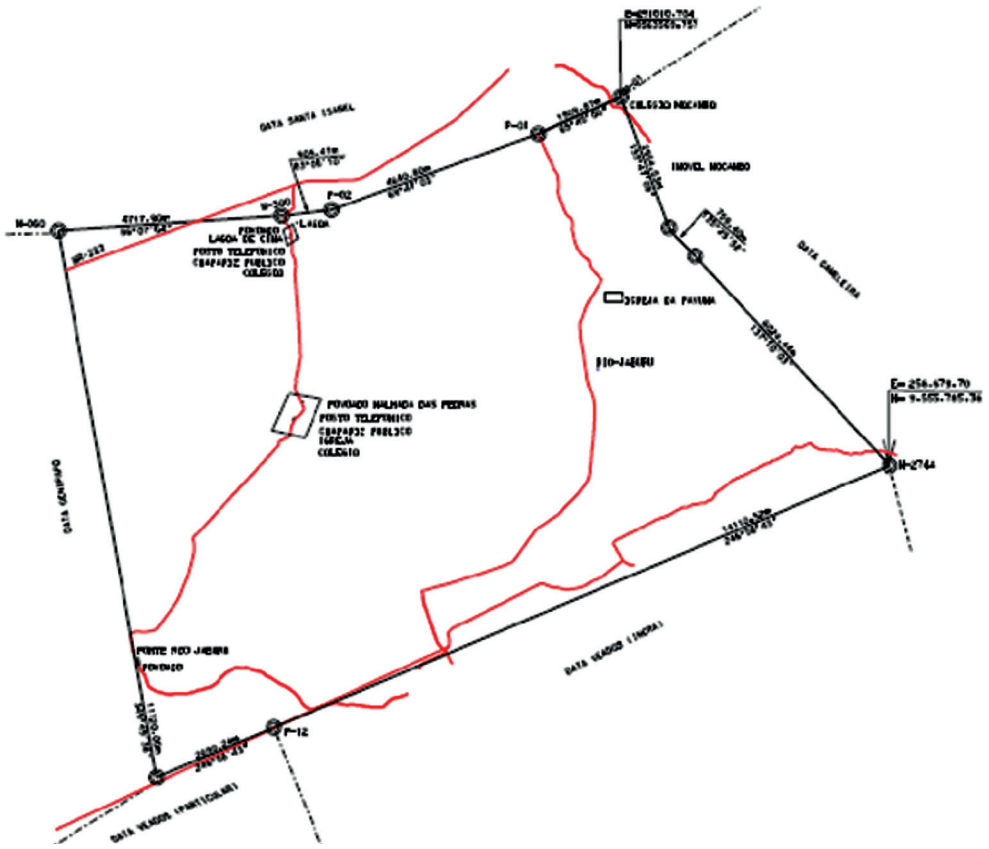

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Da mesma forma dos projetos anteriores, o Projeto Fundiário Boqueirão foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 15 em 19 de março de 1997, com 78 unidades agrícolas familiares (a portaria apresenta 26 parcelas em número e descreve 78 parcelas no descritivo). Sobre essa portaria, não foi possível identificar uma portaria complementar, retificando a quantidade de parcelas, o que possivelmente tenha ocorrido, uma vez que os dados atuais dos projetos confirmam o número de 118 parcelas.

FIGURA 85 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA BOQUEIRÃO*

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria INCRA/PI /Nº358**, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **BOQUEIRÃO**, com área de **14.360,2800ha**, localizado no Município de **PIRACURUCA**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.001722/95-39**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **BOQUEIRÃO**, com **área de 14.360,2800ha** (quatorze mil, trezentos e sessenta hectares, vinte e oito ares e zero centiares), localizado no Município de **PIRACURUCA**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº1550**, às Folhas **Nº17/V**, Livro **Nº2-C**, da **Comarca de Piracuruca**, e que prevê a criação de **26** (setenta e oito) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **BOQUEIRÃO**, **Código SIPRA UF PI0066000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.21 Projeto Veados

O imóvel Veados foi adquirido através de um processo de compra e venda para fins de criação de Projeto Fundiário no ano de 1982, tendo sido incorporado ao patrimônio do Incra no mesmo ano. Encontra-se localizado no município de Piracuruca, no qual encontra-se registrado sob a matrícula nº 2.751, fls. 153, livro 2-Z.

FIGURA 86 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO FUNDIÁRIO TRANSFORMADO EM PROJETO DE ASSENTAMENTO VEADOS

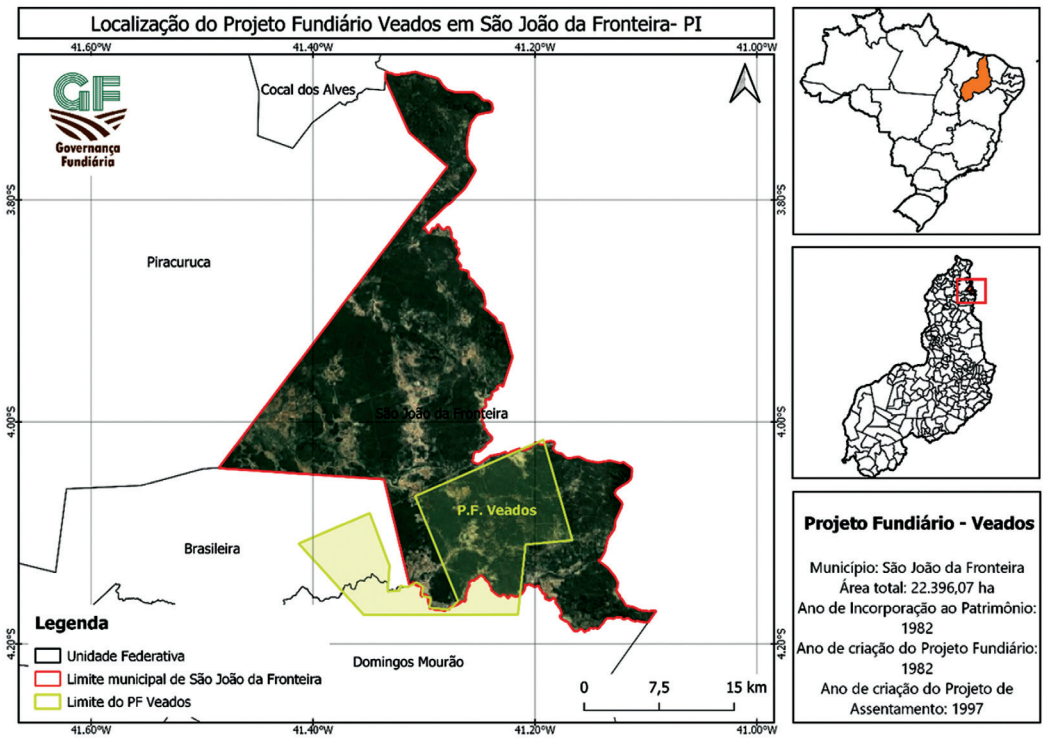

A área total do imóvel Veados foi descrita como sendo de 22.369,07 hectares. Teve como destinação inicial a criação de um Projeto Fundiário no mesmo ano de sua aquisição com uma capacidade original de 254 parcelas (famílias assentadas), conforme descrito no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993. Com a publicação da Portaria que cria o Projeto de Assentamento Veados, a capacidade do projeto foi reduzida para 30 unidades familiares agrícolas. Por fim, no documento "estrutura fundiária do Piauí" é apresentada a capacidade do Projeto com 254 unidades e 188 famílias ocupantes. Novamente vemos a convergência do número de parcelas entre os documentos 1 e 3. Dessa forma, vamos utilizar o número de 254 parcelas como sendo a referência do estudo.

TABELA 85 - DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES INFORMAÇÕES DE CAPACIDADE DO PROJETO DESDE A SUA ORIGEM

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel (Portaria)	Capacidade 1	Capacidade 2	Capacidade 3
Projeto de Assentamento Veados	22.369,07	254	30	254

Quanto às informações de titulação das parcelas, essas foram identificadas no relatório "situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí" datado de janeiro de 1993 aqui descrito como documento 1 e da planilha de informações denominada "levantamento dos imóveis rurais do patrimônio do Incra/Piauí" datado de 15 de julho de 1993 aqui chamado de documento 2, apresentam informações convergentes sobre os processos titulatórios implementados. Mesmo com as divergências quanto a capacidade do projeto, as informações de titulação convergem no número de títulos emitidos, sendo 100% das parcelas tituladas, ou seja, 254 títulos emitidos. Ainda foi verificada a informação de 94 títulos urbanos emitidos nesse projeto.

TABELA 86 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA RURAL, TOTAL DE TÍTULOS EMITIDOS NA ÁREA URBANA

Nome do Imóvel	Títulos Emitidos (Rural)	Títulos a Emitir (Rural)	Títulos Emitidos (Urbano)	Títulos a Emitir (Urbano)
Projeto de Assentamento Veados	254	00	94	00

Quanto à informação gráfica do projeto, foi coletada a informação de um mapa datado de 2007 com informações pouco perceptíveis sobre as parcelas e a dimensão em área, conforme pode ser visto na figura a seguir.

FIGURA 87 - PROJETO DE ASSENTAMENTO VEADOS*

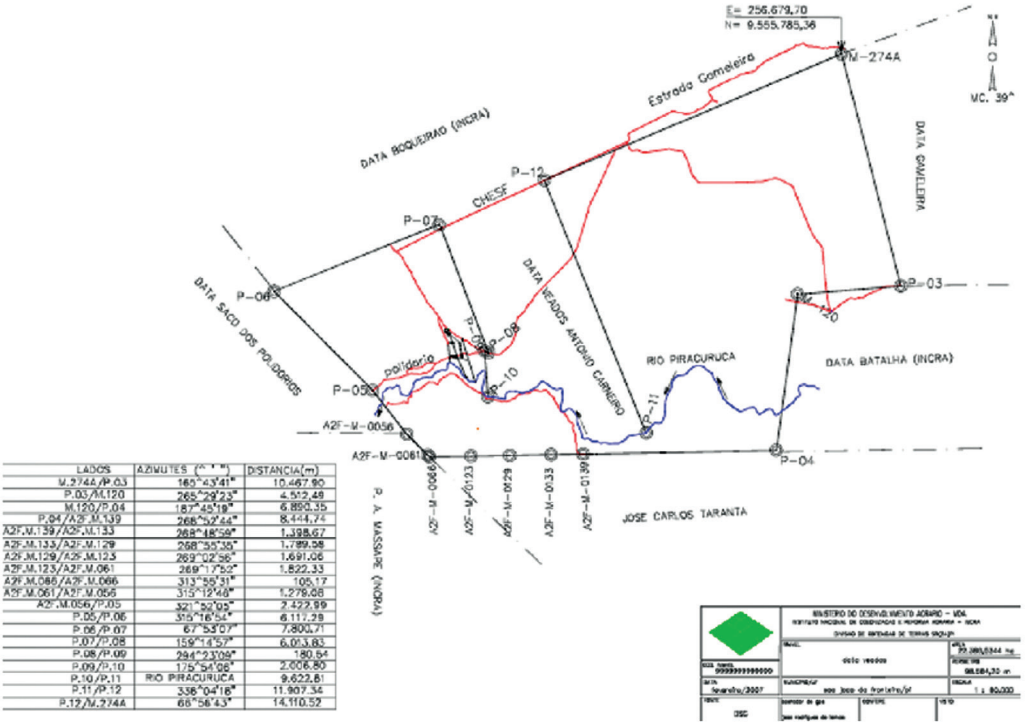

LADOS	AZIMUTES (° ' ")	DISTANCIA(m)
M.274A/P.03	165°43'41"	10.467,90
P.03/M.120	265°29'23"	4.502,48
M.120/P.04	187°45'19"	6.860,35
P.04/A2F.M.139	268°52'44"	8.444,74
A2F.M.139/A2F.M.133	268°48'58"	1.398,67
A2F.M.133/A2F.M.129	268°55'35"	1.789,08
A2F.M.129/A2F.M.123	269°02'36"	1.691,06
A2F.M.123/A2F.M.061	269°17'52"	1.822,33
A2F.M.066/A2F.M.066	313°55'51"	105,17
A2F.M.061/A2F.M.056	315°19'48"	5.276,08
A2F.M.056/P.05	321°52'05"	7.422,99
P.05/P.06	315°16'54"	6.117,29
P.06/P.07	67°53'07"	7.800,71
P.07/P.08	159°14'57"	6.013,83
P.08/P.09	294°23'09"	180,54
P.09/P.10	175°54'06"	2.606,80
P.10/P.11	RIO PIRACURUCA	9.622,81
P.11/P.12	338°04'18"	11.907,36
P.12/M.274A	66°56'43"	14.110,52

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

Seguindo o mesmo procedimento dos projetos anteriores, o Projeto Fundiário Veados foi transformado em Projeto de Assentamento com a publicação da Portaria nº 13 em 19 de março de 1997, com 30 unidades agrícolas familiares, o que diverge de maneira considerável o número apresentado por relatórios mais atuais como o documento “estrutura fundiária do Piauí”, o qual confirma que o número de parcelas do projeto é 254. Não foi identificada uma portaria de retificação desse número de parcelas.

FIGURA 88 - PORTARIA DE CRIAÇÃO PA VEADOS*

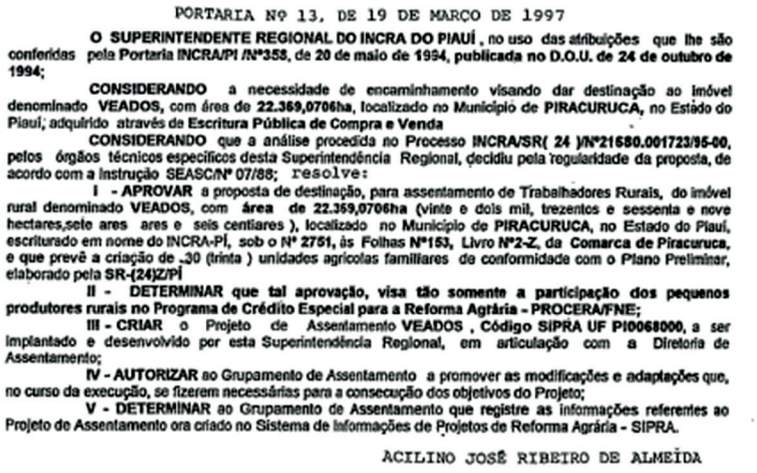

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/PI /Nº358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado **VEADOS**, com área de **22.369,0706ha**, localizado no Município de **PIRACURUCA**, no Estado do Piauí, adquirido através de **Escritura Pública de Compra e Venda**

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo **INCRA/SR(24)/Nº21680.001723/95-00**, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88; resolve:

I - APROVAR a proposta de destinação, para assentamento de Trabalhadores Rurais, do imóvel rural denominado **VEADOS**, com **área de 22.369,0706ha** (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove hectares,sete ares ares e seis centiares), localizado no Município de **PIRACURUCA**, no Estado do Piauí, escriturado em nome do INCRA-PI, sob o **Nº 2751**, às Folhas **Nº153**, Livro **Nº2-Z**, da **Comarca de Piracuruca**, e que prevê a criação de 30 (trinta) unidades agrícolas familiares de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela **SR-(24)Z/PI**

II - DETERMINAR que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária - PROCERA/FNE;

III - CRIAR o Projeto de Assentamento **VEADOS , Código SIPRA UF PI0068000**, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

IV - AUTORIZAR ao Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

V - DETERMINAR ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

ACILINO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA

Fonte: Superintendência Regional do Incra no Piauí - SR 24, 1997.
*Imagem coletada no acervo documental da Superintendência Regional do Incra no Piauí. A baixa qualidade visual reflete o estado real da informação disponibilizada.

4.3.1.22 Projeto Angico Branco

O imóvel denominado Angico Branco foi o imóvel com o menor número de informações coletadas. Basicamente, foram identificadas as informações de município, área, número da portaria, capacidade e matrícula.

No documento "estrutura fundiária do Piauí" conseguiu-se consolidar a informação desse projeto, com capacidade de 57 parcelas e 57 famílias. A área total do projeto é de 2.014,1816 hectares e está localizado no município de Castelo do Piauí. A origem do Projeto se deu através do processo de compra e encontra-se registrado na Comarca de Teresina sob matrícula nº 2-20/21, fls. 26, livro 2H.

Da mesma forma que os Projetos Fundiários anteriores, foi transformado em Projeto de Assentamento em 19 de março de 1997, através da publicação da Portaria nº 36, com capacidade de 57 unidades agrícolas familiares. ■

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ÁREA URBANA NO PIAUÍ

5

5 CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ÁREA URBANA NO PIAUÍ

Os bens incorporados pelo INCRA possuem finalidade específica atribuída pela lei, qual seja, de destinação para fins de colonização, reforma agrária ou regularização fundiária. Esses imóveis são destinados aos beneficiários, podendo ser de forma coletiva ou individual.

Ao longo da história fundiária, nas áreas rurais, ocorreram adensamentos populacionais com características de comunidades urbanas, que com o passar do tempo se consolidaram com o acesso a equipamentos públicos. Houve casos, também, de projetos criados pelo INCRA, em que áreas para moradia foram planejadas com o objetivo de avançar nos processos de socialização das famílias, com o objetivo de disponibilizar acesso aos serviços públicos de interesse comunitário como, por exemplo, saneamento básico, acesso à saúde e à educação. Assim, foram sendo estabelecidas características de comunidade urbana em áreas originariamente com destinação rural, que passaram a ser denominadas de agrovilas. Em alguns casos, com o passar do tempo, transformaram-se em núcleos urbanos consolidados, caracterizando a perda da vocação agrícola anteriormente existente.

Em muitas dessas áreas, processos de titulação foram sendo realizados, principalmente no final da década de 70 e início da década de 80. Entretanto, conforme resultado das pesquisas realizadas, constatou-se que parte considerável dos processos de regularização não foram concluídos. Dessa forma, foi possível identificar duas situações distintas para as titulações urbanas: as parcelas onde os títulos foram emitidos, mas seus processos não foram concluídos; e as parcelas remanescentes.

Diante da necessidade de regularização dessas áreas, o INCRA, que não possui mais a atribuição de titular áreas urbanas ao particular, precisou construir instrumentos técnicos e jurídicos, a fim

de repassar essas áreas urbanizadas aos municípios. Essa necessidade se deu em virtude das alterações trazidas pela Lei nº 13.465/2017 (BRASIL, 2017), dos Decretos nº 9.310/2018 (BRASIL, 2018), 9.597/2018 (BRASIL, 2018) e do Decreto nº 7.341/2010 (BRASIL, 2010) que instituíram as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB. Assim, coube ao INCRA normatizar o processo de regularização fundiária dessas áreas, por meio da doação dos núcleos urbanos às prefeituras municipais, para que procedam a REURB.

Em 28 de julho de 2022, o INCRA publica a Instrução Normativa (IN) 126, que estabelece os procedimentos necessários à regularização fundiária de ocupações incidentes em terras públicas federais situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica do Incra, dentro e fora da Amazônia Legal, e da União, administradas pelo Incra, na Amazônia Legal, por meio de doação aos municípios interessados.

Regularização Fundiária Urbana - REURB

A Lei nº 13.465/2017 (BRASIL, 2017) institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Ressalta, o texto legal, que a legitimação fundiária promovida por meio dessa modalidade de regularização somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais consolidados que comprovarem sua existência até 22 de dezembro de 2016.

O texto legal define o núcleo urbano informal consolidado como “aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo município”.

5.1 Procedimentos na IN 126/2022

De acordo com a IN 126/2022 (BRASIL,2022), o procedimento de regularização fundiária urbana se dá a partir do requerimento do representante legal do município interessado, que, em regra, é o prefeito, dirigido à Superintendência Regional (SR) do Incra com a documentação legal exigida. Em caráter excepcional, o processo administrativo poderá ser aberto de ofício quando do interesse da Administração Pública Federal.

A SR deverá realizar o *check list* da documentação e dos requisitos necessários à instrução do processo administrativo. Na análise da documentação, alguns tópicos precisam ser verificados.

Quanto ao município interessado, o processo deve estar instruído com o kit prefeito, que é o conjunto das documentações referentes ao regular funcio-

namento do município. Quanto à área requerida, fazem-se necessários os comprovantes das condições de ocupação da área pretendida, documentos produzidos pelo serviço técnico de georreferenciamento e cartografia.

Cabe destacar que a declaração de perda de vocação agrícola, constitui-se no documento de maior relevância, uma vez que comprova a consolidação da área urbana consolidada. A perda de vocação agrícola é uma forma de descaracterização e ocorre quando um imóvel rural perde sua destinação agropecuária, passando a estar inserido em perímetro urbano.

O serviço técnico urbano deverá proceder a consulta sobre a existência de títulos em ocupações quilombolas ou títulos definitivos de outra natureza. Em não havendo óbices, e a partir da reunião de todo arcabouço documental, o Incra, por meio da Câmara Técnica, encaminhará ofício, acompanhado das peças técnicas, à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, à Fundação Nacional do Índio - Funai, ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB, e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, para que se manifestem acerca de interesse concreto, ou não, sobre a área. Tal manifestação deve ocorrer no prazo máximo de trinta dias, importando o silêncio em ausência de oposição à regularização.

Deferido o processo de regularização urbana, é emitido o título ao município outorgado, o qual terá força de escritura pública e deverá ser levado a registro em cartório de registro de imóveis, para que a área doada seja destacada do imóvel.

Observa-se na Figura 89, o fluxograma das etapas do processo de regularização fundiária, até a titulação da área requerida.

FIGURA 89 - ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PARA REALIZAR DOAÇÕES DE ÁREAS URBANAS DO INCRA ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS

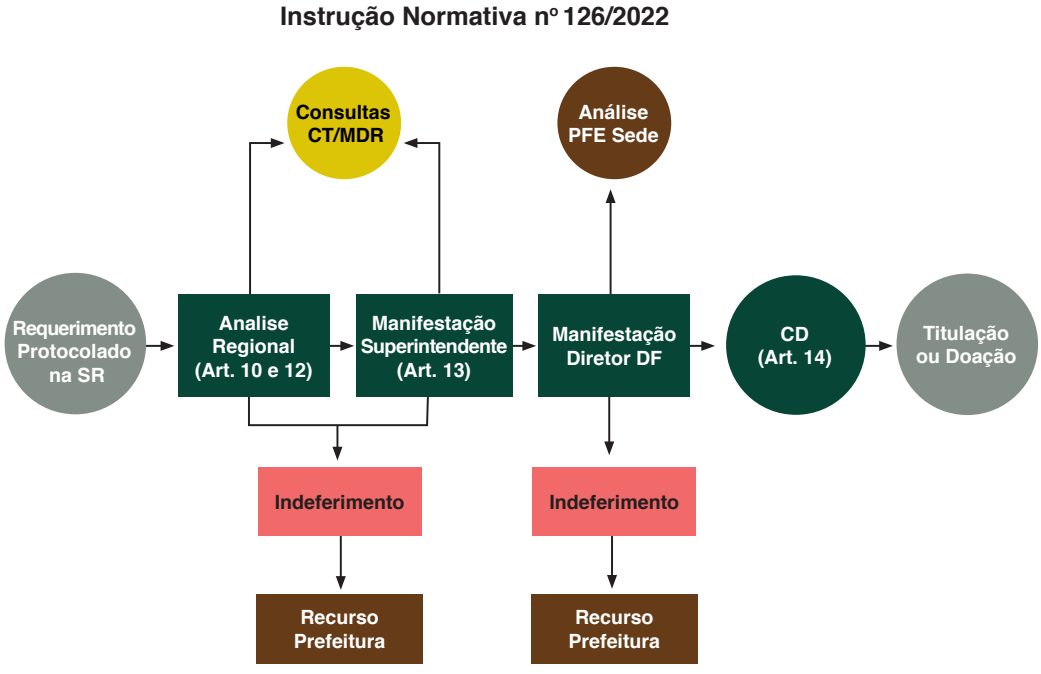

Por fim, cabe salientar que, conforme o Art. 188 da (Constituição Federal.1988), a alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

5.2 Áreas urbanas ou com perda de vocação agrícola no Piauí

Seguindo as atividades de sistematização de informações, foram relacionados os imóveis rurais que possuíam informações de lotes urbanos. Na sequência foram colhidas informações nos livros fundiários, quanto a expedição de destinação, apontando as parcelas urbanas já tituladas. Tais informações foram identificadas nos livros fundiários do acervo da Superintendência Regional do INCRA no estado do Piauí.

TABELA 87 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE POSSUEM LOTES URBANOS INFORMAIS

Nome do Imóvel	Município	Lotes urbanos (Acervo Incra)	Títulos urbanos emitidos
PIC Gurgéia	Colônia do Gurguéia	352	570
PIC Davi Caldas	União	49	1
Total		**401**	**571**

A tabela 88 apresenta a relação do tamanho das áreas dos imóveis urbanos com títulos emitidos em relação à área total coletada.

TABELA 88 – ÁREAS URBANAS COLETADAS COM AS RESPECTIVAS DESTINAÇÕES (ÁREA DOS IMÓVEIS, ÁREA TOTAL COLETADA E SOMA DAS ÁREAS URBANAS DOS TÍTULOS EMITIDOS) NO ESTADO DO PIAUÍ

Nome do imóvel	Área do imóvel	Área total coletada	Soma da área urbana dos títulos emitidos
PIC Gurgéia	24.263,0000	11.619,35	0,1783
PIC Davi Caldas	7.043,0000	6.833,92	0,0012
Total	**31.306,0000**	**18.453.27**	**0,1795**

No estado do Piauí, para os dois imóveis que se enquadram na legislação, as informações da titulação das parcelas urbanas deverão ser tratadas de forma separada, com especial atenção ao PIC Gurguéia. O PIC Gurguéia possui um número superior de títulos urbanos emitidos do que parcelas urbanas descritas no cadastro em uma relação de 352 parcelas cadastradas no SRTT para 570 títulos emitidos, em uma área total do projeto de mais de 24 mil hectares. Quanto ao PIC David Caldas, apenas um título urbano emitido foi identificado, restando 48 parcelas sem titulação. Essas parcelas, por processos de desmembramentos, podem apresentar outros tantos imóveis passíveis de serem caracterizados pela perda da vocação agrícola.

Dessa forma e conforme demonstrado nos quadros anteriores, para o estado do Piauí, o INCRA poderá realizar procedimentos objetivando a qualificação do diagnóstico apresentado e iniciar as tratativas com as respectivas prefeituras municipais para avançar na efetivação da doação das áreas urbanizadas. Tais procedimentos deverão atender as duas situações anteriormente apresentadas: parcelas remanescentes e parcelas já tituladas e que não tiveram seus processos finalizados.

Embora no estado do Piauí não haja informações atualizadas disponíveis quanto a quitação e registros dos títulos urbanos emitidos, cabe ao INCRA emitir um edital de chamamento visando atualizar os dados existentes em seu acervo, visto que os títulos que não estiverem devidamente quitados e registrados deverão ser cancelados através de edital, para efetivação da doação da área ao município.

O destaque da matrícula original e o desmembramento da área total, objeto da doação, deverá ser providenciada ou confirmada. Os títulos que não tiverem o cumprimento de suas cláusulas resolutivas, deverão ser cancelados e incluídos na área objeto de doação.

Conclusivamente, cabe ressaltar a possibilidade de destinação das áreas urbanas remanescentes através da cessão de uso, fundamentada na Lei nº 9.636/1998 (BRASIL, 1998) e no Decreto nº 59.428/1966 (BRASIL, 1966), visto que os procedimentos administrativos para a destinação das terras através desta modalidade, são moderados e aconteceria em tempo quase imediato. A transferência gratuita da posse da área seria cedida, a fim de que o cessionário utilize a mesma, conforme estabelecido no respectivo termo, por tempo determinado de até 20 anos, mantendo o domínio do cedente, até que ela possa ser efetivamente doada. ■

ANÁLISES E DISCUSSÕES

6

6 ANÁLISES E DISCUSSÕES

As análises dos dados coletados na Regional do Piauí apresentaram três diferentes situações quanto aos imóveis do estado. Objetivamente foi possível caracterizar apenas dois imóveis que devido suas características de criação puderam ser enquadrados na legislação, sendo eles os Projetos Integrados de Colonização David Caldas e Gurguéia. Além desses dois imóveis, outras duas glebas públicas federais também foram identificadas como áreas da União, sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União. Para além desses imóveis, foi possível identificar outros 24 projetos fundiários, que tiveram sua destinação alterada por portarias específicas e foram transformados em projetos de assentamento.

Quanto aos imóveis, projetos e parcelas, a análise dos dados de titulação, área, afetações e averbações de matrículas demonstram a complexidade do tema, permitindo uma construção histórica da malha fundiária dos imóveis do INCRA no estado anterior ao ano de 1985.

Dessa construção, foi possível concluir que tanto os desmembramentos realizados como os remembramentos e as anexações de áreas aos imóveis, constituem-se mecanismos comuns naquele estado, particularmente os de ocupação mais antigas.

Esses mecanismos, possivelmente, acarretarão mudanças na divisão espacial originária dos imóveis, tendo em vista que a regularização altera a dominialidade, com a alienação. A complexidade do tema, em território baiano, impõe a necessidade de um novo planejamento e a elaboração de novas ações institucionais, visando a consolidação das atuais ocupações.

Os Projetos Integrados de Colonização possuem características semelhantes entre si, uma vez que ambos foram criados com o objetivo de promover a ocupação e o desenvolvimento econômico e social em diferentes regiões do estado do Piauí. Mesmo assim, foi possível identificar situações próprias para cada um dos imóveis.

O PIC Gurguéia se caracterizou por sua grande extensão territorial distribuída em parcelas rurais e urbanas. Nas informações coletadas junto à base de dados do SRTT, tal imóvel possui aproximadamente 24 mil ha, distribuídos em 540 parcelas rurais e 352 parcelas urbanas. Ainda na área do PIC, encontram-se sobrepostas 04 afetações, sendo uma delas um projeto de assentamento estadual e três projetos fundiários, ora transformados em projetos de assentamento.

Como outros imóveis criados na década de 70 e 80, o PIC Gurguéia foi objeto de titulação por parte da Autarquia. Foram 836 títulos emitidos e entregues. Como em situações semelhantes, não foi possível identificar o ciclo processual completo de transferência do patrimônio, uma vez que as etapas do pós emissão do título não foram cumpridas, ou não foram possíveis de serem aferidas pela pesquisa. Chama a atenção ainda, o grande número de títulos urbanos emitidos, sendo que foram identificados e catalogados 570 títulos urbanos.

Já o PIC David Caldas é um projeto menor em dimensão territorial, mas não menos importante. Possuí uma área de pouco mais de 7 mil hectares, de característica basicamente rural, uma vez que as parcelas urbanas somam 49 parcelas, enquanto as rurais chegam a 240. Uma diferença importante nesse projeto é a parceria realizada entre o INCRA e o Instituto Federal que atualizou as informações de uso no projeto, trabalhando a identificação e medição das parcelas. Esse trabalho identificou 228 parcelas urbanas e 51 parcelas rurais.

Dessas parcelas identificadas e atualizadas pelo trabalho conjunto INCRA – IFP, 219 títulos rurais foram emitidos, restando apenas 09 para concluir o processo titulatório RURAL. A mesma proporção não ocorreu nas áreas urbanas, onde apenas 1 das 51 parcelas urbanas foi titulada. Independente da condição, rural ou urbana, as revisões deverão ser feitas uma vez que informações de pagamento e liberação de cláusulas resolutivas não foram identificadas durante a coleta de informações.

Não há como se concluir um projeto de regularização fundiária sem que se analise e se verifique a existência de áreas sob afetação nas matrículas do INCRA. Para isso, há previsão legal de consulta a outros órgãos como a Secretaria de Patrimônio da União - SPU, Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Instituto Chico Mendes – ICMbio.

No caso do Piauí, essa condição de consulta é mais célere, uma vez que apenas dois imóveis necessitam ser consultados em um processo complementar de destinação, sendo que um deles possui informações atualizadas das dimensões das parcelas e mesmo das ocupações remanescentes. O maior problema se encontra no PIC Gurguéia, uma vez que para além das áreas urbanas e

rurais, outras afetações foram identificadas, visto que esse projeto não possui arquivos cartográficos atualizados. Esse contexto acaba por dificultar a análise da existência de possíveis afetações.

As glebas públicas federais do estado do Piauí possuem graus diferentes de complexidade. Enquanto a primeira é uma área historicamente constituída por centenas de pequenos imóveis, distribuídos em pouco mais de 6,7 mil hectares. A segunda, bem menor e constituída de um único imóvel é originária de um processo de desapropriação. Em ambos os casos, as glebas encontram-se matriculadas em nome da união, e as ações sobre essas áreas dependem de acordos de cooperação ou mesmo de decisão judicial. O Incra já iniciou trabalhos na gleba de Santa Tereza a partir de uma parceria institucional realizada com a SPU.

Tal trabalho conjunto pode ser considerado como uma boa prática de integração institucional entre órgãos federais que atuam na área fundiária, podendo servir de exemplo para outros estados, onde problemas comuns podem ser solucionados a partir de ações conjuntas.

Os demais imóveis existentes no estado que foram objeto de estudo, mas não de coleta, foram os imóveis criados como Projetos Fundiários ou mesmo Projeto de Colonização anteriormente a publicação do 1° PNRF, e que foram, por medida administrativa, transformados em Projetos de Assentamento. No total, foram 24 projetos que tiveram essa ação realizada.

Com a transformação dos Projetos Fundiários em Projetos de Assentamento, a Cooperação não avançou na coleta dos dados de destinação das parcelas. Não foram levantadas e qualificadas as informações da situação dos títulos (emitidos, entregues, não entregues, cancelados ou mesmo emitidos em duplicidade) e na sua condição (de quitado, não quitado, com cláusulas resolutivas liberadas, com informação de registro e matrícula), mas os números gerais dos imóveis foram levantados.

Mesmo que as destinações não foram detalhadas, a Cooperação se debruçou sobre a condição dos imóveis, apresentando dados sobre cada um dos projetos, principalmente sobre a condição em que eles se encontravam no momento da publicação da portaria de criação. Chama a atenção o grande número de parcelas existentes, 2.694 parcelas totais, sendo que para esses mesmos imóveis foram emitidos 3.080 títulos emitidos.

Sem dúvida, essa situação dos Projetos Fundiários transformados em Projetos de Assentamento deverá ser objeto de trabalho por parte da Superintendência, avaliando juridicamente a situação para que os projetos possam seguir seu processo de consolidação e emancipação com a finalização dos processos titulatórios.

A partir dos dados coletados e apresentados no decorrer do trabalho, pode-se identificar algumas situações que demonstram a possibilidade de incompletude dos processos titulatórios realizados, como nos casos em que títu-

los emitidos e entregues poderiam ter sido registrados, com a abertura de novas matrículas, porém, sem o correspondente destaque ou averbação na matrícula original do INCRA. Nesta possibilidade, o problema encontra-se no procedimento realizado pelos cartórios, que foge ao que preconiza a Lei nº 6.015/1973 (BRASIL, 1973). Nesses casos nota-se a necessária ação da autarquia junto aos cartórios, para que um levantamento mais detalhado possa ser realizado e uma análise jurídica sobre a situação atual desses títulos e registros, à luz da legislação, possa ser efetuada. Caso necessário, realizaria-se as devidas correções, levando a registro àqueles títulos que forem possíveis e refazendo o processo titulatório dos títulos inválidos.

Outra questão possível refere-se ao registro dos títulos emitidos pelo INCRA. Verificou-se que grande parte dos instrumentos podem não ter sido levados a registro em cartório, uma vez que não foram encontradas tais informações. A priori entende-se que essa responsabilidade é estritamente do beneficiário, entretanto, compreende-se que existe uma corresponsabilidade do INCRA, na aplicação da política pública, sendo ele responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de transferência do bem público ao particular, incluindo o acompanhamento das cláusulas resolutivas e o registro em cartório do título emitido, com o consequente destaque da área titulada da matrícula original do imóvel.

Além disso, outro elemento possível de ser problematizado a partir dos resultados encontrados pela pesquisa foram as informações referentes ao pagamento, mais especificamente sobre a quitação do débito referente a emissão do título. É possível que existam um número maior de títulos quitados dos que os apresentados na sistematização, uma vez que os acervos consultados não apresentam a informação de pagamento, não sendo possível obter uma informação conclusiva. Nesses casos, os caminhos para a resolução do problema encaminham-se para três possibilidades:

A. A primeira possibilidade seria levantar uma lista de beneficiários titulados junto aos arquivos e banco de dados do Incra e através de chamamento público solicitar que apresentem os comprovantes de pagamento das parcelas ou certidões de quitações, uma vez que o acervo do INCRA não dispõe destes documentos. Assim, seria possível identificar quais foram titulados e os que realmente estão inadimplentes.

B. Nos casos em que houver a quitação do título, será necessário realizar análise técnica – jurídica do instrumento, verificando a possibilidade de manutenção da relação contratual. Neste caso é necessário adotar procedimentos de liberação de cláusulas e registro, com consequente destaque da matrícula original e;

C. Por fim, se os beneficiários titulados, chamados em edital para a apresentação de documentos comprobatórios de pagamento integral não comprovarem a quitação dos valores previstos em cláusula resolutiva, resta a autarquia realizar novos procedimentos administrativos previstos na legislação atual.

Nos casos em que o outorgado não tenha quitado ou tenha parcialmente quitado o valor previsto na cláusula resolutiva, a relação contratual entre o INCRA e o beneficiário poderá ser extinta. Ressalvados os casos em que o lote estiver ocupado pelo beneficiário originário ou seus herdeiros, nessas hipóteses será possível reenquadrar e reemitir o título, nos termos dos art. 30 e 31 do Decreto nº 10.592/2020 (BRASIL, 2020), incluindo o abatimento dos valores pagos.

Para além das situações acima mencionadas, ainda foi possível verificar áreas remanescentes, ou seja, sem que tenham ocorridos quaisquer processos de titulação, entretanto, não pode-se afirmar que existam posseiros ocupando essas áreas. Assim, caso seja identificado tal situação é imprescindível que seja realizada a regularização fundiária, conforme previsto na Lei nº 11.952/2009 (BRASIL,2009).

A partir de uma ação do Incra de identificação de beneficiários já titulados que levaram os referidos títulos a registro, mas que não foram quitados, conforme cláusula prevista, pode-se considerar uma quebra contratual, uma vez que o contrato não foi finalizado (sem pagamento e liberação de cláusula). Dessa forma, e confirmada essa condição, seria necessário que o INCRA adotasse as medidas cabíveis para o cancelamento das matrículas junto ao cartório. Para esses casos, todos os procedimentos previstos para a regularização fundiária devem ser adotados.

Ainda sobre a condição de registro, não se pode descartar que existam títulos quitados e registrados que necessitam do efetivo destaque das matrículas originárias. Essa condição implica em um erro cartorial, uma vez que o destaque da área titulada deve ser realizado da matrícula originária, ao passo que uma nova matrícula deve ser aberta para o imóvel que está sendo criado. Dessa forma, faz-se necessário uma ação integrada entre a Autarquia e o Cartório de Imóveis, com o objetivo de analisar a real situação dos títulos emitidos, sendo que a verificação destes leva a uma conferência de cláusulas resolutivas.

Hoje, não é mais possível o Incra fazer a titulação de áreas urbanas, mas muitos desses títulos emitidos não tiveram seus processos administrativos finalizados, ou seja, áreas já tituladas ainda se encontram no nome do Incra.

Da mesma forma que nas situações anteriores, será necessário um trabalho integrado Incra – Cartório – prefeituras municipais, visando a identificação e enquadramento das áreas urbanas existentes em imóveis do Incra, devido as novas previsões contidas na Lei 13.465/2017 (BRASIL, 2017).

A possibilidade de doação das áreas urbanizadas, que perderam sua vocação agrícola é uma realidade nos imóveis do estado do Piauí, devendo ser realizado um trabalho específico de verificação dessas áreas pelo Incra em conjunto com o poder público local.

Todo esse procedimento deverá ter como resultado a doação das áreas qualificadas como sendo urbanas dentro dos projetos, permitindo a Autarquia

Agrária realizar as devidas doações das áreas ao poder público municipal para que esse exerça sua condição legal de responsável titulatório dessas áreas.

Por fim, torna-se necessário o correto destaque em qualquer processo de doação, de áreas já tituladas, quitadas, com suas cláusulas resolutivas liberadas e devidamente matriculadas em nome do beneficiário. Esse cuidado deve ser tido tanto pelo órgão doador, quanto pelo poder público municipal que irá receber a área em doação.

O conjunto de situações apresentadas nos permite inferir que há uma clara necessidade de retomar ações e procedimentos que visem a construção de soluções para atender as dificuldades apresentadas no processo de titulação em áreas urbanas e rurais. Ações que prevejam a retomada das atividades de regularização fundiária em áreas remanescentes, localizadas em imóveis do Incra no estado da Piauí, assim como a busca pela qualificação das informações de titulação (finalizados ou inacabados), a partir da base de dados coletadas pela cooperação Incra – UNB. ■

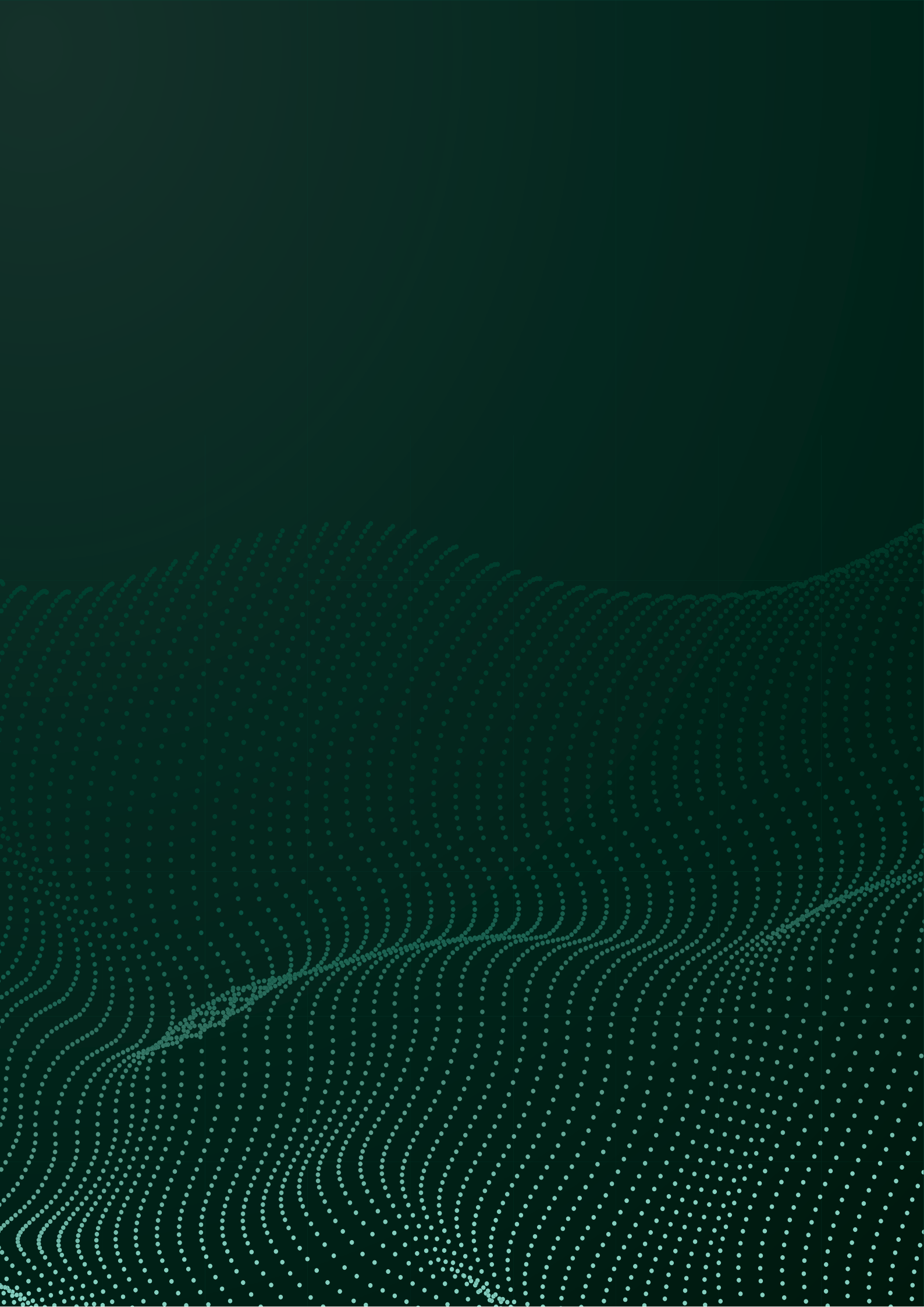

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Após o desenvolvimento da pesquisa no estado do Piauí, foi possível identificar apenas dois imóveis que se encaixam nas condições descritas na legislação. São eles os PIC Gurguéia e David Caldas;
2. O PIC David Caldas foi em grande parte já destinado, sendo que das 228 parcelas rurais identificadas e consolidadas na parceria Incra – IFP, 219 títulos rurais entregues já foram emitidos e das 51 parcelas urbanas, apenas 1 título foi emitido. Dos títulos rurais entregues apenas 101 possui informação de quitação e 205 possui informação de registro e matrícula;
3. Para o PIC David Caldas, a ação a ser desenvolvida pelo Incra trata da finalização do processo de destinação, emitindo os títulos rurais finais, observando a validade dos já emitidos, e doando para a prefeitura municipal a área urbanizada existente no projeto;
4. Quanto ao PIC Gurguéia, esse possui uma condição muito mais complexa. Além da extensa área urbana com grande número de títulos emitidos, as informações de destinação rural nos mostram 266 títulos emitidos e entregues. Não possui informações de quitação, liberação de cláusulas resolutivas, registro e matrícula. Soma-se a essas situações, as afetações por 03 projetos fundiários transformados em projetos de Assentamento, além de um Projeto de Assentamento Estadual;
5. Para o PIC Gurguéia, se faz necessário um processo de revisão dos processos titulatórios, com aprofundamento do diagnóstico de destinação do projeto, com identificação, se for o caso, de áreas remanescentes;

6. Os outros 26 imóveis identificados na pesquisa, por terem diferentes características de dominialidade ou mesmo de formato, não se encaixam nos resultados da pesquisa. Mesmo assim foram descritos no relatório devido a sua potencialidade e mesmo sua complexidade;
7. Outras duas glebas públicas, Gleba Tanque e Gleba Santa Tereza, foram identificadas como sendo áreas públicas federais no estado, mas matriculadas em nome da União sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União;
8. Para a Gleba Santa Tereza, o Incra formalizou uma parceria institucional junto à SPU para a realização do georreferenciamento, cadastramento e regularização dos imóveis inseridos no perímetro da gleba. Iniciativas de parcerias institucionais para resoluções de problemas fundiários como essa realizada entre Incra e SPU entram no rol de boas práticas utilizadas como exemplo para serem executadas em outros estados, onde situações parecidas podem ter soluções conjuntas;
9. Quanto a Gleba Tanque, originada de um processo de desapropriação, necessita de encaminhamento judicial final para sua destinação. O desafio é planejar a destinação, viável, a partir da pequena área disponível. A gleba possui como área total apenas 80 hectares, o que dificulta o processo de destinação;
10. Para o estado do Piauí, talvez um dos principais pontos de discussão a serem aprofundado, são os processos de mudança dos Projetos Fundiários criados entre os anos de 1979 a 1984 e que foram massivamente transformados em Projetos de Assentamento através de portarias emitidas pelo gestor da Superintendência em 1997;
11. No total, 24 projetos passaram por esse processo, com o somatório em área ultrapassando os 163 mil hectares, com aproximadamente 2.694 parcelas. Esses projetos já se encontram com tempo para que as titulações sejam realizadas, consolidando e emancipando os assentamentos. Mas devido as mudanças ocorridas, qualquer processo de destinação deve ser detalhadamente analisado com o objetivo de dar segurança jurídica a ação administrativa;
12. O Incra ainda deverá analisar a situação dos títulos antigos, que foram emitidos ainda quando os projetos eram fundiários, realizando uma análise jurídica sobre as diferentes situações encontradas junto a esses projetos, indicando o procedimento legal adequado para as destinações finais;
13. A soma dos elementos apresentados no relatório aponta para duas situações bem consolidadas e que demandaram da Autarquia ações específicas na busca de construir soluções para os problemas apresentados. A primeira situação trata dos processos titulatórios inacabados, que de alguma forma não atenderam todas as etapas de transferência do patrimônio público para o particular, seja na quitação dos valores estabele-

cidos, na liberação das cláusulas resolutivas ou, mesmo, no registro do título, com o devido destaque da parcela da matrícula original do imóvel;

14. Não estando o processo concluso, resta a revisão processual, com o adequado encaminhamento conforme a legislação vigente, anulando-se o título e iniciando novo procedimento titulatório ou renegociando o mesmo para fins de conclusão do processo;

15. A Cooperação Incra – UnB procurou, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, identificar e sistematizar as principais informações fundiárias dos imóveis pertencentes ao Incra, servindo como elementos de apoio e de construção de soluções para os problemas fundiários existentes e contribuindo para a busca de uma boa governança fundiária.

16. Cabe ao Incra exercer as ações de regularização fundiária, fazendo a revisão técnica em seus antigos imóveis, com a finalidade de identificar áreas e parcelas remanescentes, que nunca foram objeto de titulação trazendo segurança jurídica e desenvolvimento para os beneficiários que atualmente ocupam essas áreas com base na legislação vigente.

17. Por fim, cumpre ressaltar, que a correta aplicação da política pública de regularização fundiária é de fundamental importância na garantia de direitos das ocupações historicamente constituídas, assim como é elemento de segurança jurídica e de desenvolvimento social. ■

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **DECRETO Nº 9.309, DE 15 DE MARÇO DE 2018**. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9309.htm. Acesso em: 24 agosto 2019.

BRASIL, **LEI Nº 1.179, DE 06 DE JULHO DE 1971**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1179.htm. Acesso em: 24 agosto 2019.

BRASIL, **LEI Nº 11.952, DE 25 DE JUNHO DE 2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L11952.htm. Acesso em: 11 dezembro de 2019.

BRASIL, **LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/L11952.htm. Acesso em: 11 dezembro de 2018.

BRASIL. **Decreto 7.341, 22 de outubro de 2010.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-1010/2010/decreto/d7341.htm. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 124, de 26 de julho de 2022.** Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-124-de-26-de-julho-de-2022-417995777. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 126, de 24 de março de 2021.** Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-126-de-28-de-julho-de-2022-418644423 Acesso em: 28 de julho de 2022.

ANEXOS

ANEXOS

ANEXO 1 – Relatório Intitulado Situação atual dos imóveis rurais adquiridos pelo Incra no Estado do Piauí – janeiro e julho de 1993

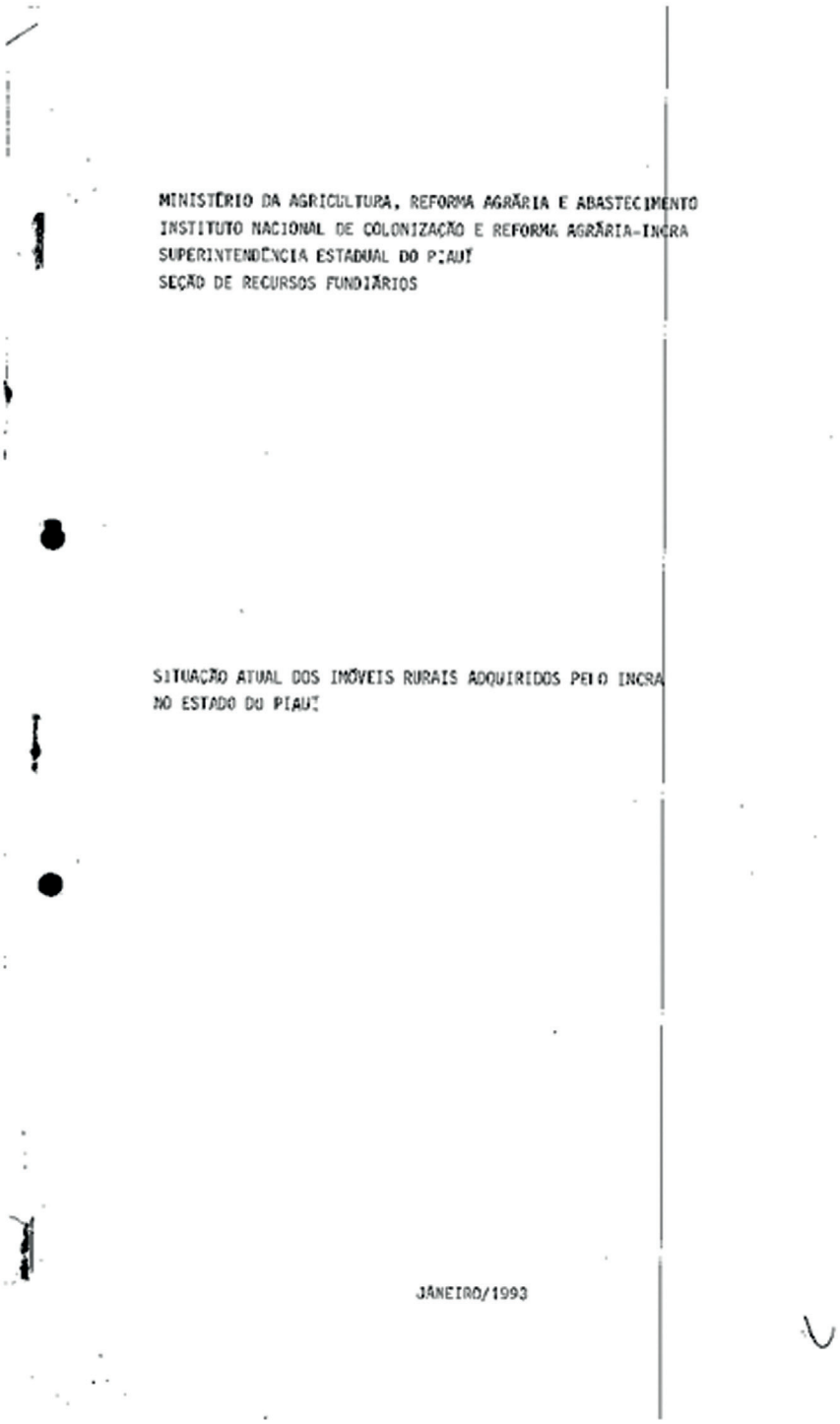

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ
SEÇÃO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

SITUAÇÃO ATUAL DOS IMÓVEIS RURAIS ADQUIRIDOS PELO INCRA
NO ESTADO DO PIAUÍ

JANEIRO/1993

A - REGIÃO NORTE DO ESTADO

MUNICÍPIOS	PROJETOS DE ASSENTAMENTO	FAMÍLIAS ASSENTADAS	TÍTULOS EXPEDIDOS	TÍTULOS A EXPEDIR
J.DE FREITAS	CARIMÃ	55	00	60
ALTOS	SÃO BENEDITO	120	00	189
	ALMECEGAS	41	00	50
ALTO LONGÁ	BAIXÃO/ARVOREDO	148	148	00
C. MAIOR	BRAZÃO/B.JARDIM	173	173	00
BARRAS	ANGICAL	147	147	00
	B. DO OTÁVIO	50	00	50
	LAGOA SECA	66	66	00
M. ALVES	TAPUIO	153	00	160
BATALHA	FAZ. DESCOBERTA	35	00	50
ESPERANTINA	PALMEIRA	23	00	23
PIRACURUCA	BATALHA	60	60	00
	BOQUEIRÃO	118	118	00
	LONTRA	15	00	15
	BOM. SUCESSO	32	00	32
	CHAPADÃO/B.DO MEIO	00	00	08
	CANTO DO VEADO	00	00	05
	VEADOS	254	294	00
CASTELO	PITOMBEIRA	200	200	00
TOTAL	-	1.690	1.106	642

8 - REGIÃO SUL DO ESTADO

MUNICÍPIOS	PROJETOS DE ASSENTAMENTO	FAMÍLIAS ASSENTADAS	TÍTULOS EXPEDIDOS	TÍTULOS A EXPEDIR	T.
FLORIANO	RETIRO	83	83	00	
	SAPE	20	17	03	
NAZARE DO PIAUÍ	MATAPASTO	61	47	14	06
	BANDARRA	50	35	15	07
ITAUEIRA	CALUMBI	142	86	56	22
FLORES DO PIAUÍ	S. DA PINICADA	162	113	211	28
	PORCOS	98	108	88	10
	ANGICOS	45	24	21	
C.DO BURITI	CANSANÇÃO	182	69	113	20
ELIZEU MARTINS	A.BRANCO I E II	253	239	84	38
	EST/OLHO D'AGUA	122	122	00	
C.CASTRO	BELO HORIZONTE	84	84	00	
MANOEL EMÍDIO	ÁGUA BRANCA 2	237	237	00	
	ÁGUA B/REMANSO	77	34	43	06
	CAPITÃO DE CAMPO	115	115	00	
TOTAL	-	1.728	1.413	648	
TOTAL	NORTE + SUL	3.473	3.167	1.290	157

FONTE (1) - SEÇÃO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
FONTE (2) - SEÇÃO DE ASSENTAMENTO
OBS: VALOR DA UREF Setembro/92 CR$ 1.239,20
LIMITE MÁXIMO POR FAMÍLIA: CR$ 13.298

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGORMA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ
SEÇÃO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

SITUAÇÃO ATUAL DOS IMÓVEIS RURAIS ADQUIRIDOS PELO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ

JANEIRO/1993

A - REGIÃO NORTE DO ESTADO

MUNICÍPIOS	PROJETOS DE ASSENTAMENTO	FAMÍLIAS ASSENTADAS	TÍTULOS EXPEDIDOS	TÍTULOS A EXPEDIR
J.DE FREITAS	CARIMÃ (2)	55	00	60
ALTOS	SÃO BENEDITO (2)	120	00	189
	ALMECEGAS (2)	41	00	50
ALTO LONGÁ	BAIXÃO/ARVOREDO (1)	148	148	00
C. MAIOR	BRAZÃO/B.JARDIM (1)	173	173	00
BARRAS	ANGICAL (1)	147	147	00
	B. DO OTÁVIO (2)	50	00	50
	LAGOA SECA (1)	66	66	00
M. ALVES	TAPUIO (2)	153	00	160
BATALHA	FAZ. DESCOBERTA (2)	35	00	50
ESPERANTINA	PALMEIRA (2)	23	00	23
PIRACURUCA	BATALHA (1)	60	60	00
	BOQUEIRÃO (1)	118	118	00
	LONTRA (2)	15	00	15
	BOM. SUCESSO (2)	32	00	32
	CHAPADÃO/B.DO MEIO (1)	00	00	08
	CANTO DO VEADO (1)	00	00	05
	VEADOS (1)	254	254	00
CASTELO	PITOMBEIRA (2)	200	200	00
TOTAL	-	1.690	1.106	642

B - REGIÃO SUL DO ESTADO

MUNICÍPIOS	PROJETOS DE ASSENTAMENTO	FAMÍLIAS ASSENTADAS	TÍTULOS EXPEDIDOS	TÍTULOS A EXPEDIR
FLORIANO	RETIRO (1)	83	83	00
	SAPÉ (1)	20	17	03
NAZARÉ DO PIAUÍ	MATAPASTO (1)	61	47	14
	BANDARRA (1)	50	35	15
ITAUEIRA	CALUMBI (1)	142	86	56
FLORES DO PIAUÍ	B. DA PINICADA(1)	162	113	211
	PORCOS (1)	96	108	88
	ANGICOS (2)	45	24	21
C.DO BURITI	CANSANÇÃO (1)	182	69	113
ELIZEU MARTINS	A.BRANCO I E II(1)	250	239	84
	EST/OLHO D'AGUA(1)	122	122	00
C.CASTRO	BELO HORIZONTE(1)	84	84	00
MANOEL EMÍDIO	ÁGUA BRANCA (1)	237	237	00
	ÁGUA B/REMANSO(1)	77	34	43
	CAPITÃO DE CAMPO (1)	115	115	00
TOTAL	-	1.778	1.413	648
TOTAL	NORTE + SUL	3.473	3.167	1.290

FONTE (1) - SEÇÃO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
FONTE (2) - SEÇÃO DE ASSENTAMENTO
OBS: VALOR DA UREF Setembro/92 CR$ 1.239,20
LIMITE MÁXIMO POR FAMÍLIA: CR$ 13.298

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA/PIAUÍ-SR(

LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS RURAIS DO PATRIMÔNIO DO INCRA/PIAUÍ

Nº ORD	MUNICÍPIO/PI Imóvel	ÁREA (ha)	ANO AQUISIÇÃO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO CRIAÇÃO	ANO EMANCIP.	LOTES TITULADOS RURAIS	LOTES TITULADOS URBANOS	LOTES A TITULAR RURAIS	LOTES A TITULAR URBANOS	A DE RURA
	ALTOS										
01	Almécegas/Traíras/Laranjo	1.869,6820	1987	DESAPROPRIAÇÃO	1987	-	-	-	-	-	
02	São Benedito	4.176,0000	1987	DESAPROPRIAÇÃO	1987	-	-	-	-	-	1
	ALTO LONGÁ										
03	Baixão/Arvoredo/Eldorado/Arizona	7.752,0000	1982	COMPRA E VENDA	-	-	148	-	-	71	
	BARRAS										
04	Angical	4.446,9725	1983	COMPRA E VENDA	-	-	147	146	-	-	
05	Redenção/Passa Tudo/Anajazinho	1.479,2640	1984	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
06	Barreiro do Otávio/Currais Novos	1.667,8875	1988	DESAPROPRIAÇÃO	1988	-	-	-	-	-	
	BATALHA										
07	Fazenda Descoberta	1.564,0000	1991	DESAPROPRIAÇÃO	1992	-	-	-	-	-	
	BURITI DOS MONTES										
08	Pitombeiras/Caraíbas	29.800,0000	1984	COMPRA E VENDA	1991	-	-	-	-	-	2
	CABECEIRAS										
09	Lagoa Seca/Pedra Negra	2.155,4670	1979	COMPRA E VENDA	-	-	68	33	-	-	
	CAMPO MAIOR										
10	Brazão/Bom Jardim/Pé de Ladeira	5.167,4051	1983	COMPRA E VENDA	-	-	173	76	-	-	
	CANTO DO BURITI										
11	Cansanção	7.006,7000	1983	COMPRA E VENDA	-	-	69	-	113	-	
	COLÔNIA DO GURGUÉIA										
12	PIC de Gurgueia	26.610,0000	1959	COMPRA E VENDA	1959	1978	450	575	-	-	
13	Estreito	2.373,3718	1982	COMPRA E VENDA	-	-	59	-	-	-	
14	Olho d'Água do Mato	3.115,9920	1982	COMPRA E VENDA	-	-	64	-	-	-	
	CRISTINO CASTRO										
15	Belo Horizonte	4.988,0000	1982	COMPRA E VENDA	-	-	84	-	-	-	
	ELISEU MARTINS										
16	Angico Branco	14.952,5052	1983	COMPRA E VENDA	-	-	198	41	52	32	
	ESPERANTINA										
17	Palmeira	516,0000	1989	DESAPROPRIAÇÃO	1989	-	-	-	-	-	
	FLORES DO PIAUÍ										
18	Anjicos	18.235,0000	1957	DOAÇÃO	1981	-	96	-	21	-	
19	Porcos	4.097,9042	1983	COMPRA E VENDA	-	-	69	39	26	36	
20	Baixa da Pinicada	11.109,6000	1983	COMPRA E VENDA	-	-	96	17	66	162	
	FLORIANO										
21	Retiro	4.550,0000	1982	COMPRA E VENDA	-	-	83	-	-	-	
22	Sapé	1.054,3314	1984	COMPRA E VENDA	-	-	17	-	03	-	
	ITAUEIRAS										
23	Calumbi	7.352,4000	1983	COMPRA E VENDA	-	-	86	-	56	136	
	JOSÉ DE FREITAS										
24	Carima	1.318,1720	1992	DESAPROPRIAÇÃO	1992	-	-	-	-	-	
	MANOEL EMÍDIO										
25	Água Branca I	5.623,0000	1982	COMPRA E VENDA	-	-	237	176	-	-	
26	Capitão de Campos	962,1145	1983	COMPRA E VENDA	-	-	115	-	-	-	
27	Água Branca/Remanso I	4.871,4969	1983	COMPRA E VENDA	-	-	34	-	43	-	
	MIGUEL ALVES										
28	Fazenda Tapuio	2.500,0000	1991	DESAPROPRIAÇÃO	1991	-	-	-	-	-	
	SUB-TOTAL	161.315,2661					..423	1.103	380	437	

Nº ORD	MUNICÍPIO/PI Imóvel	ÁREA (ha)	ANO AQUISIÇÃO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO CRIAÇÃO	ANO EMANCIP.	LOTES TITULADOS RURAIS	LOTES TITULADOS URBANOS	LOTES A TITULAR RURAIS	LOTES A TITULAR URBANOS	A R
	NAZARÉ DO PIAUÍ										
29	Matapasto	4.311,8964	1984	COMPRA E VENDA	-	-	47	-	14	-	
30	Bandarra	5.369,8618	1984	COMPRA E VENDA	-	-	35	-	15	-	
	PIRACURUCA										
31	Boqueirão	14.360,2800	1980	COMPRA E VENDA	-	-	118	63	-	-	
32	Veados	22.369,0760	1982	COMPRA E VENDA	-	-	254	94	-	-	
33	Batalha	5.372,2686	1982	COMPRA E VENDA		-	60	38	-	-	
34	Chapadão/Baixão do Meio	261,0000	1984	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
35	Canto do Veado/Curralinho	150,0000	1984	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ										
36	Fazenda Zebulândia(Marrecas)	10.506,0000	1992	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
37	Fazenda Lisboa	9.976,0000	1992	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
	SÃO JOSÉ DO DIVINO										
38	Bonsucesso	1.000,0000	1984	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
39	Lontra	500,0000	1984	COMPRA E VENDA	-	-	-	-	-	-	
	UNIÃO										
40	PIC de David Caldas	8.253,0000	1912	-.-.-	1953	1977	227	38	-	-	
	TOTAL	241.375,5729					2.164	1.330	409	437	1

Teresina (PI.), 15 de julho de 1993

Responsável pelas informações: _____

José Maria Madeira
Chefe da Seção Recursos Financeiros
INCRA/PI - Port. 300/84

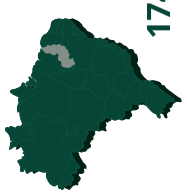

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA
SUPERINTÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ/SR(24)

AÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO PIAUÍ: IMÓVEIS RURAIS ADQUIRIDOS PELO PROTERRA/FUNTERRA NO PERÍODO DE 1979 A 1984

Nº ORD	ANO DE AQUIS.	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	SUB-TOTAL DA ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	LOTES TITULADOS		LOTES A TITULAR		
						RURAIS	URBANOS	RURAIS	URBANOS	RURA
01	1979	LAGOA SECA/PEDRA NEGRA	2.155,4670	2.155,4670	BARRAS	68	33	-	-	-
02	1980	B O Q U E I R Ã O	14.360,2800	14.360,2800	PIRACURUCA	118	63	-	-	-
03	1982	DATA BATALHA	5.372,2686		PIRACURUCA	60	38	-	-	-
04	1982	DATA VEADOS	22.369,0760		PIRACURUCA	254	94	-	-	-
05	1982	BAIXÃO/ARVOREDO/ELDORADO/ARIZONA	7.752,0000		ALTO LONGÁ	148	-	-	71	-
06	1982	R E T I R O	4.550,0000		FLORIANO	83	-	-	-	-
07	1982	BELO HORIZONTE	4.988,0000		CRISTINO CASTRO	84	-	-	-	-
08	1982	ÁGUA BRANCA I	5.623,0000		MANOEL EMÍDIO	237	176	-	-	-
09	1982	ESTREITO	2.373,3718		ELIZEU MARTINS	59	-	-	-	-
10	1982	OLHO D'ÁGUA DO MATO	3.115,9920	56.143,7084	ELIZEU MARTINS	64	-	-	-	-
11	1983	ÁGUA BRANCA II (REMANSO)	4.871,4969		MANOEL EMÍDIO	34	-	43	-	-
12	1983	CAPITÃO DE CAMPOS	962,1145		MANOEL EMÍDIO	115	-	-	-	-
13	1983	CATINGA DO BRAZÃO BENZINHO	3.167,4051		CAMPO MAIOR	173	76	-	-	-
14	1983	ANGICAL	4.446,9725		BARRAS	147	146	-	-	-
15	1983	CANSANÇÃO	7.006,7000		CANTO DO BURITI	69	-	113	-	
16	1983	CALUMBI/COQUEIRO	7.352,4000		ITAUEIRAS	86	-	56	136	
17	1983	P O R C O S	4.097,9042		FLORES DO PIAUÍ	69	39	26	36	
18	1983	BAIXA DA PINICADA	11.109,6000		FLORES DO PIAUÍ	96	17	66	162	
19	1983	ANGICO BRANCO	14.952,5052	59.967,0984	ELIZEU MARTINS	198	41	52	32	
20	1984	MATAPASTO	4.311,8964		NAZARÉ DO PI	47	14	-	-	
21	1984	BANDARRA I, II e III	5.369,8618		NAZARÉ DO PI	35	-	15	-	
22	1984	S A P É	1.054,3314		FLORIANO	17	03	-	-	
23	1984	REDENÇÃO	1.479,2640		BARRAS	-	-	-	-	
24	1984	BONSUCESSO/LONTRAS	1.911,0000		S. JOSÉ DO DIVINO	-	-	-	-	
25	1984	C A R A Í B A S	29.800,0000	43.926,3536	SUSSUAPARA	-	-	-	-	2
		TOTAL.....		176.552,9074		2.261	740	371	437	

-38350,X69 2661

Art. 72. As parcelas não poderão ser hipotecadas, arrendadas ou alienadas por parceleiros a terceiros, sem que haja prévia anuência do IBRA ou do INDA.

Parágrafo único. Se o parceleiro desistir de sua fixação na parcela, o IBRA ou o INDA poderão exercer o direito de preferência a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 64 do Estatuto da Terra e, neste caso, o novo pretendente pagará o preço atualizado, acrescido do valor das benfeitorias existentes.

Art. 73. Falecendo o parceleiro que tenha assinado o contrato de colonização e de promessa de compra e venda, seus herdeiros receberão a parcela livre de ônus, mediante resgate pelo seguro de renda temporária a que se refere o art. 58 deste Regulamento, mas ficarão obrigados por outros compromissos assumidos pelo de cujus.

§ 1º Se o morto ainda não estiver emancipado, a transferência será processada administrativamente e sem intervenção judiciária.

§ 2º Os herdeiros ou legatários que adquirirem, por sucessão, o domínio dos lotes ou parcelas, não poderão fracioná-los.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar o lote ou parcela assim havido, o IBRA ou o INDA poderão diligenciar no sentido de os sucessores obterem financiamento através do Sistema Nacional de Crédito Rural, desde que comprovem a inexistência de recursos próprios.

Art. 74. As amortizações dos débitos contraídos pelos parceleiros serão feitas na entidade arrecadadora credenciada pelo IBRA ou pelo INDA através de convênios e contratos específicos.

Parágrafo único. Mediante cadernetas fornecidas pelas administrações dos núcleos, as guias de recolhimento das amortizações serão emitidas pelos Serviços de Computação em número de partes ou vias necessárias e suficientes para satisfazer as exigências do controle e comprovação do parceleiro, do órgão arrecadador e do IBRA ou do INDA.

Art. 75. Aos candidatos a parceleiros poderão ser concedidas as seguintes facilidades:

a) transporte de estação viária, ou porto marítimo ou fluvial até a sede do núcleo;

b) crédito para alimentação durante a primeira fase da implantação;

c) prioridade no trabalho a salário ou empreitada, em obra ou serviço do núcleo, durante o período de carência, desde que não prejudique a exploração de sua parcela;

d) assistência médica até a consolidação do núcleo;

e) suprimento de mudas, sementes, adubos, inseticidas, fungicidas e ferramentas agrícolas, para pagamento a prazo além do período de carência;

f) prestação de serviços gerais de preparação da parcela pelo prazo referente à implantação do núcleo;

g) implantação de benfeitorias previstas no projeto.

Art. 76. Após a implantação do núcleo, o fornecimento de bens e a prestação de serviços serão feitos por intermédio da cooperativa ou entidade dos parceleiros que vier a se organizar na área.

Art. 77. Será motivo de rescisão contratual:

a) deixar de cultivar direta e pessoalmente sua parcela por espaço de três anos, salvo motivo de força maior, a juízo da Administração do núcleo;

b) deixar de residir no local de trabalho ou em área pertencente ao núcleo, salvo justa causa reconhecida pela Administração;

c) desmatar indiscriminadamente, sem imediato aproveitamento agrícola do solo e respectivo reflorestamento, de acordo com diretrizes do projeto elaborado para a área;

d) não observar as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas no respectivo projeto de colonização, desde que esteja o parceleiro convenientemente assistido e orientado;

e) não dar cumprimento às condições do termo de compromisso e dos contratos de promessa de compra e venda e de colonização;

f) tornar-se elemento de perturbação para o desenvolvimento dos trabalhos de colonização do núcleo, por má conduta ou inadaptação à vida comunitária.

Art. 78. As parcelas revertidas ao Poder Público em conseqüência de exclusão poderão ser adquiridas por terceiros, desde que preencham as condições estabelecidas no art. 64, sendo o preço acrescido do valor das benfeitorias existentes, que deverão ser pagas à vista.

Parágrafo único. Ao parceleiro excluído será entregue importância correspondente ao valor das benfeitorias avaliadas, deduzido seu débito com o núcleo.

Art. 79. A rescisão contratual a que se refere o artigo 77 do presente Regulamento, será precedida de inquérito administrativo procedido por comissão que terá obrigatoriamente como membro um representante dos parceleiros, indicado pela cooperativa ou associação existente na área.

Art. 80. Tendo em vista a legislação federal, os Estados e seus institutos especializados, os Municípios e órgãos de desenvolvimento regional, deverão observar, em seus planos de colonização, a metodologia estabelecida pelo IBRA para as áreas prioritárias.

CAPÍTULO VI

Da Colonização Particular[1]

Art. 81. A colonização particular tem por finalidade complementar e ampliar a ação do Poder Público na política de facilitar o acesso à propriedade rural através de empresa organizada para sua execução.

Art. 82. A empresa particular de colonização, nos termos definidos no art. 12 deste Regulamento, requererá seu registro no Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo único. Para obter o registro, a empresa particular de colonização deverá fazer prova de sua existência legal e informar sobre:

a) seus objetivos como empresa colonizadora;

b) idoneidade técnica e financeira;

c) garantia de assistência técnica aos agricultores até a emancipação da unidade de colonização;

d) existência de equipe técnica habilitada ao planejamento e execução de programa de colonização.

Art. 83. Poderá ser cassado o registro da empresa colonizadora por inobservância de qualquer das obrigações que justificaram o seu registro, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação de economia popular, se for o caso.

Parágrafo único. Em instruções a serem baixadas pelo IBRA em articulação com o INDA, serão fixadas multas e cominações para os casos de infringência de obrigações assumidas pela empresa colonizadora, inclusive exigência da indenização de despesas realizadas pelos órgãos de fiscalização.

Art. 84. Na elaboração de seus anteprojetos, as empresas particulares de colonização deverão obedecer a sis-

[1] Art. V, arts. 4º da Lei nº 4.504, de 30-11-64, e art. 4º do Decreto nº 55.891, de 31-12-65.

CEGAFI-UnB

Governança Fundiária

FINATEC

Universidade de Brasília
Faculdade de Planaltina

INCRA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Área Universitária, 01
Vila Nossa Sra. de Fátima
CEP: 73345-010 Planaltina-DF

cegafi@cegafiunb.com

www.cegafiunb.com